

Carlos de Carvalho

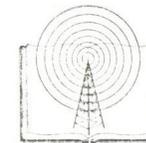
DO INSTITUTO DE CONTADORES FISCAIS E DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE CONTABILIDADE — MEMBRO DE HONRA
DA SOCIÉTÉ ACADEMIQUE DE COMPTABILITÉ DE FRANCE
E EX- DIRETOR DE CONTABILIDADE DO TESOIRO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROBLEMAS DE ESCRITURAÇÃO

ENUNCIADOS E SOLUÇÕES

II VOLUME

11.^a EDIÇÃO



EMPRESA EDITORIAL IRRADIAÇÃO LTDA.
PRAÇA DA SÉ, 323 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 34
TELEFONE: 37-5283 — SÃO PAULO

PREFÁCIO

Este livro é absolutamente original em nosso meio. Em suas páginas se deparam aos estudiosos problemas de transcendente importância até hoje não tratados em publicações deste gênero aqui aparecidas. Citarei, para exemplo, o extenso capítulo em que tracei as regras de uma singela e ao mesmo tempo completa contabilidade pública, com inteira e clara aplicação aos Tesouros dos Estados e às Câmaras Municipais.

Vai já por alguns anos teve o autor necessidade de estudar especialmente a contabilidade de Estado com o fim de applicá-lo em São Paulo, e do resultado obtido chegou à conclusão de que não seria serviço dos de menor valor divulgar o simples mecanismo da escrituração pública patrimonial e financeira, — isto é, — da escrituração que por meio de dois sistemas de contas, — abertas uma aos elementos patrimoniais, e outra aos títulos orçamentários — viesse, cada exercício, — a pôr em luminoso destaque as mutações sofridas pelos valores constitutivos do patrimônio administrado — quais as causas e quais os efeitos dessas mutações, — demonstrando, assim, a situação econômica do Estado, — e, simultaneamente, que cumprimento se deu à lei que fixou a despesa e orçou a renda do exercício encerrado. O método das partidas dobradas se presta admiravelmente a esta dupla escrituração dos fatos patrimoniais, ou que dizem respeito ao balanço do ativo e passivo do Estado, — e dos fatos orçamentários ao mesmo tempo. Tão admiravelmente se presta o método a esta dupla escrituração que na própria Itália se abandonou o logismografia de Cerboni para se voltar às partidas dobradas, — applicadas ali desde remotos tempos. Os seus princípios são facilimos, as suas regras extremamente singelas, — e deste modo os Tesouros dos Estados e as Câmaras Municipais encontram neste trabalho um perfeito modelo para a escrituração de que necessitam. Também as caixas de liquidação, que já se vão fundando em nossas praças comerciais, encontram nestes PROBLEMAS DE ESCRITURAÇÃO as fórmulas que se exigem para o registro das suas operações diárias: — recebimento de margens e depósitos iniciais, liquidações por diferença e por entrega e recebimento efetivo de mercadoria. Uma extensa nota, no fim do volume, completa este capítulo do meu livro. As estradas de ferro, as indústrias complexas, as expedições marítimas, por sua vez, são objetos de muitas páginas inteiramente originais que se vão ler em seguida.

Os estudantes dos cursos superiores das nossas escolas de comércio têm nesta publicação a matéria complementar do ensino que se encontra nos tratados de contabilidade mais conhecidos, — e os que labutam nos escritórios mercantis encontram nos seus variadíssimos capítulos a racional solução dos casos não comuns que por ventura lhes apareçam na prática de todos os dias. Raro ano se tem volvido sem que eu apele para a sólida e estudiosa inteligência dos nossos contadores e, sobretudo, para o claro engenho da nossa mocidade, — pedindo-lhes que num só esforço foçam luzir em nosso país a nobilíssima ciência da contabilidade. O discernimento profissional dos competentes dirá com justiça qual quilate se há de assinar a este meu último trabalho — escrito com o fim talvez único de colaborar naquela honrosíssima tarefa. Dar-me-ia por sobejamente pago do meu esforço for êle aforado com o título de útil à disciplina já agora professada aqui mesmo por homens do mais alto renome e da mais pura e invejável capacidade técnica.

CARLOS DE CARVALHO

II

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA, DOS PREJUÍZOS E DOS LUCROS
DA LIQUIDAÇÃO

		Cr\$	Cr\$
Ativo a liquidar			
Ativo existente no comêço da liquidação		102.580,00	
Variações verificadas posteriormente já demonstradas		250,00	102.830,00
Lucros e Rendas			
1	Aluguel de uma parte da casa do negócio	630,00	
2	Lucros da liquidação:		
a)	Na venda da casa ...	1.500,00	
b)	Na venda da matéria prima	480,00	
c)	Na venda das ações do Banco Popular	50,00	2.030,00
			2.660,00
Prejuízos e Despesas			
1	Despesas judiciárias ..	1.050,00	
2	Despesas de administr.	1.930,00	2.980,00
3	Prejuízos da liquidação:		
a)	Na venda dos móveis .	100,00	
b)	Na venda dos maquinismos	4.620,00	
c)	Na venda das mercadorias manufaturadas ..	3.400,00	
d)	Abatimento em Contas Correntes	810,00	8.930,00
			11.910,00
	Prejuízo da liquidação		9.250,00
			93.580,00

III

CONTA DE CAIXA

Recebimentos		Cr\$	Cr\$
1	Fundo encontrado na ocasião da abertura da falência	760,00	
2	Venda da casa do negócio	40.000,00	
3	Venda dos móveis	3.750,00	
4	Venda de maquinismos	19.130,00	
5	Venda de matéria prima	10.120,00	
6	Venda das mercadorias manufaturadas ..	12.520,00	
7	Venda das ações do Banco Popular	1.450,00	
8	Cobrança de créditos em conta corrente ..	8.200,00	
9	Cobrança do aluguel de uma parte da casa do negócio	630,00	
Pagamentos		96.560,00	
1	Despesas judiciais	1.050,00	2.980,00
2	Despesas de administração	1.930,00	
Saldo dividido			
1	Aos credores privilegiados	3.670,00	
2	Aos credores hipotecários	15.750,00	
3	Aos credores quirografários ..	74.160,00	93.580,00
		96.560,00	96.560,00

IV

DIVISÃO DO ATIVO LIQUIDO NA IMPORTANCIA DE CR\$ 93.580,00

Números	Credores	Domicilio	Crédito admitido	Percent.	Soma paga
1	Credores Privilegiados		Cr\$		Cr\$
	Caixeiros do negócio por três meses de ordenado	São Paulo	720,00	100%	720,00
	Proprietário da casa da fábrica, aluguel de um semestre	"	2.950,00	100%	2.950,00
2	Credores Hipotecários		3.670,00		3.670,00
	Raimundo Marchi, por seu crédito hipotecário sobre a casa do negócio Cr\$ 15.000,00 e juro de um ano a 5% Cr\$ 750,00	"	15.750,00	100%	15.750,00
3	Credores Quirografários				
	Constâncio Alves	Santos	4.530,00	48%	2.174,40
	Luiz Fabrício	"	2.860,00	48%	1.372,80
	Paulo Lourenço	R. de Jan.	7.490,00	48%	3.595,20
	Antônio da Silva	"	5.620,00	48%	2.697,60
	Luiz Gonzaga de Azevedo	São Paulo	3.750,00	48%	1.800,00
	Artur Costa	"	130.250,00	48%	62.520,00
	Resumo		154.500,00		74.160,00
	Credores Privilegiados .		3.670,00	100%	3.670,00
	Credores Hipotecários .		15.750,00	100%	15.750,00
	Credores Quirografários		154.500,00	48%	74.160,00
			173.920,00		93.580,00

RESUMO DA LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO

1 Estado passivo da falência	Cr\$
Credores privilegiados	3.670,00
Credores Hipotecários	15.000,00
Credores Quirografários	154.500,00
Soma do Inventário	173.170,00
2 Variações do Inventário	
Acréscimo dos débitos hipotecários em consequência do cálculo de juro de 5% em um ano	750,00
Passivo a liquidar	173.920,00
3 Ativo liquidado	
Ativo liquidado conforme a demonstração já feita	93.580,00
Passivo descoberto ou seja prejuízo dos credores quirografários	80.340,00

XLIX

COMPRA DE UM ATIVO POR PREÇO INFERIOR AO DO INVENTÁRIO

Uma fábrica tinha os seguintes valores no seu ativo:

Maquinismos	150.000,00
Mercadorias Gerais	30.000,00
Matéria Prima	20.000,00
	200.000,00

O inventário foi rigorosamente levantado e o ativo tem o valor real de Cr\$ 200.000,00.

Um comprador, porém, o adquiriu por Cr\$ 150.000,00, pagando-o a dinheiro. Que lançamento fará o comprador?

Solução — O capital constituído em dinheiro, são Cr\$ 150.000,00. Deve-se lançar, portanto:

Caixa

a Capital

Meu capital nesta data 150.000,00
E para o registro da compra do ativo:

Valores Diversos

a Caixa

Pago pelo ativo da fábrica X, inventariada por Cr\$ 200.000,00, e composto de maquinismos, mercadorias gerais e matéria prima, tudo de acordo com o respectivo inventário 150.000,00

E para o registro do lucro havido na compra deste ativo:

Valores Diversos

a Lucros e Perdas

Pela diferença entre o preço da compra e o de inventário dos valores do ativo da fábrica X, isto é, pela diferença entre Cr\$ 200.000,00, valor do inventário, e Cr\$ 150.000,00 preço de compra 50.000,00

Para se fazer o lançamento especificado do ativo comprado:

Diversos

a Valores Diversos

Pelos seguintes valores que constituíam o ativo comprovado à fábrica X, a saber:

Maquinismos

Valor dos inventários 150.000,00

Mercadorias Gerais

Idem, como acima 30.000,00

Matéria Prima

Idem, como acima 20.000,00 200.000,00

RESUMO DA LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO

	Cr\$
1 Estado passivo da falência	
Credores privilegiados	3.670,00
Credores Hipotecários	15.000,00
Credores Quirografários	154.500,00
Soma do Inventário	173.170,00
2 Variações do Inventário	
Acréscimo dos débitos hipotecários em consequência do cálculo de juro de 5% em um ano	750,00
Passivo a liquidar	173.920,00
3 Ativo liquidado	
Ativo liquidado conforme a demonstração já feita	93.580,00
Passivo descoberto ou seja prejuízo dos credores quirografários	80.340,00

X L I X

COMPRA DE UM ATIVO POR PREÇO INFERIOR AO DO INVENTÁRIO

Uma fábrica tinha os seguintes valores no seu ativo:

Maquinismos	150.000,00
Mercadorias Gerais	30.000,00
Matéria Prima	20.000,00
	200.000,00

O inventário foi rigorosamente levantado e o ativo tem o valor real de Cr\$ 200.000,00.

Um comprador, porém, o adquiriu por Cr\$ 150.000,00, pagando-o a dinheiro. Que lançamento fará o comprador?

Solução — O capital constituído em dinheiro, são Cr\$ 150.000,00. Deve-se lançar, portanto:

Caixa

a Capital

Meu capital nesta data 150.000,00
E para o registro da compra do ativo:

Valores Diversos

a Caixa

Pago pelo ativo da fábrica X, inventariada por Cr\$ 200.000,00, e composto de maquinismos, mercadorias gerais e matéria prima, tudo de acôrdo com o respectivo inventário 150.000,00

E para o registro do lucro havido na compra dêste ativo:

Valores Diversos

a Lucros e Perdas

Pela diferença entre o preço da compra e o de inventário dos valores do ativo da fábrica X, isto é, pela diferença entre Cr\$ 200.000,00, valor do inventário, e Cr\$ 150.000,00 preço de compra 50.000,00

Para se fazer o lançamento especificado do ativo comprado:

Diversos

a Valores Diversos

Pelos seguintes valores que constituíam o ativo comprovado à fábrica X, a saber:

Maquinismos

Valor dos inventários 150.000,00

Mercadorias Gerais

Idem, como acima 30.000,00

Matéria Prima

Idem, como acima 20.000,00 200.000,00

Não há razão alguma que justifique o não lançamento do lucro havido na compra — desde que o inventário tenha sido rigorosamente levantado e exprima exatamente o valor do ativo transferido. Numa sociedade êste lucro pode ser aplicado para saldar as diversas contas de capital dos sócios. Assim, por exemplo:

Diversos:

a Capital

Pelo capital porque se obrigam os abaixo mencionados, segundo o contrato de sociedade em nome coletivo, sob a firma A & Cia., a saber:

A — s/ c/ capital

Quota por que se obriga 100.000,00

B — s/ c/ capital

Quota por que se obriga 100.000,00 200.000,00

Caixa

a Diversos

Recebido dos seguintes em c/ das suas quotas de capital:

a A — s/ c/ capital

Sua entrada em dinheiro 75.000,00

a B — s/ c/ capital

Sua entrada em dinheiro 75.000,00 150.000,00

Valores Diversos

a Diversos

Pelo ativo da fábrica X, inventariado por Cr\$ 200.000,00 e com-

prado por Cr\$ 150.000,00, segundo o respectivo inventário, a saber:

a Caixa

Pagamento realizado 150.000,00

a Lucros e Perdas

Pela diferença entre o preço de inventário e o preço de compra dos valores acima 50.000,00 200.000,00

Diversos

a Valores Diversos

Pelo seguinte ativo constante do inventário da fábrica X e que nos foi transferido:

Maquinismos

Valor do inventário 150.000,00

Mercadorias Gerais

Idem, como acima 30.000,00

Matéria Prima

Idem, como acima 20.000,00 200.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

Saldo transferido para as seguintes contas:

a A — s/ capital

Sua parte nos lucros havidos na compra do ativo da fábrica X .. 25.000,00

A transportar 25.000,00

<i>Transporte</i>	25.000,00	
<i>a B — s/c capital</i>		
Idem, como acima	25.000,00	50.000,00

PROBLEMAS A RESOLVER

A. e B. formam uma sociedade em nome coletivo com o capital de Cr\$ 300.000,00, em partes iguais, entrando cada um com.. Cr\$ 150.000,00 em dinheiro, logo depois de firmado o ato constitutivo da sociedade. Adquire depois o seguinte ativo a João & Cia.:

<i>Mercadorias Gerais</i>	150.000,00	
<i>Contas Correntes</i>		
<i>Pedro Silva</i>	20.000,00	
<i>Júlio Conceição</i>	10.000,00	30.000,00
<i>Letras a Receber</i>		
Aceite de Tarquínio de Carvalho para 31-12-1918	120.000,00	
		<u>300.000,00</u>

O ativo foi adquirido em conjunto com abatimento de 20% — porém de fato vale os Cr\$ 300.000,00 do inventário — e, porisso, os sócios, de comum acôrdo, saldaram as suas contas de capital por meio do lucro havido na compra. Fazer a escrituração de A & Cia. e a de João & Cia. A venda foi a dinheiro.

L

PROBLEMAS

Fazer a escrituração de uma fábrica de sedas — com três exercícios — *Fiação — Tinturaria e Tecelagem*. A fiação produz *Seda A* e *Seda B* — que passam para a tinturaria. A tinturaria produz *Seda Tinta*, que passa para a tecelagem. A tecelagem produz os tecidos definitivos, que passam para o armazem — *Sedas Fabricadas*. Emprega-se para abrir o Diário a conta de interferência — *Balanco de Abertura*. No último dia do exercício devem ser transferidos para *Lucros e Perdas* os saldos das contas de despesa e de renda que estejam abertas.

ATIVO

<i>Bens Imóveis</i>	70.000,00
<i>Móveis</i>	8.300,00
<i>Maquinismos</i>	20.000,00
<i>Caixa</i>	25.000,00
<i>Sedas Brutas</i>	39.000,00
<i>Sedas Fabricadas</i>	6.000,00
<i>Combustíveis</i>	850,00
<i>Matérias Diversas</i>	3.400,00
<i>Letras a Receber</i>	5.000,00
<i>Contas Correntes</i>	12.500,00
	<u>190.050,00</u>

PASSIVO

<i>Letras a Pagar</i>	10.000,00
<i>Contas Correntes</i>	8.200,00
<i>Capital</i>	171.850,00
	<u>190.050,00</u>

OPERAÇÕES

1. Recebido por uma letra ativa vencida 5.000,00

2. Resgate de uma letra passiva de Cr\$ 10.000,00
com o desconto de Cr\$ 150,00. Líquido 9.850,00

3. Pago pelo seguintes:

Combustíveis	300,00	
Matérias Diversas	1.200,00	1.500,00

4. Comprado seda bruta nas seguintes condições:

A dinheiro	9.620,00	
Por uma letra aceita a 4 meses	14.300,00	23.920,00
<hr/>		
5. Vendido sêda bruta recebendo-se em pagamento uma letra aceita por Antônio Corvino a 3 meses		8.025,00
<hr/>		
6. Passagem de sêda bruta à fiação, 940 quilos		48.880,00
<hr/>		
7. Saída da fiação:		
Sêda A	27.950,00	
Sêda B	23.400,00	
Produtos secundários	550,00	51.900,00
<hr/>		
8. Passado à tinturaria:		
Sêda A	15.210,00	
Sêda B	13.200,00	28.410,00
<hr/>		
9. Saído da tinturaria:		
Sêda tinta		34.020,00
<hr/>		
10. Passado à tecelagem:		
Sêda tinta		23.100,00
<hr/>		
11. Saído da tecelagem:		
Sêdas fabricadas		21.600,00

12. Vendido a prazo em conta corrente:		
Sêda A	6.480,00	
Sêda B	4.800,00	
Sêdas fabricadas	11.250,00	
Produtos secundários	250,00	22.780,00
<hr/>		
13. Recebido de devedores em c/ corrente:		
Dinheiro	9.880,00	
Letras a receber	7.500,00	17.380,00
<hr/>		
14. Recebido de devedores em conta corrente		6.300,00
<hr/>		
15. Pago a credores em conta corrente		3.500,00
<hr/>		
16. Pago o seguinte:		
Devem abrir-se estas três contas	{	
Mão de Obra	6.125,00	
Despesas Gerais	2.340,00	
Despesas do Armazém	3.900,00	12.365,00
<hr/>		
17. Distribuição das <i>matérias diversas</i> como segue:		
Fiação	200,00	
Tinturaria	2.200,00	
Tecelagem	400,00	2.800,00

18. Distribuição dos *combustíveis*:

Fiação	150,00	
Tinturaria	450,00	
Tecelagem	250,00	850,00

19. Amortização dos *Maquinismos* distribuída como segue:

Fiação	150,00	
Tinturaria	50,00	
Tecelagem	200,00	400,00

20. Distribuição da *mão de obra*:

Fiação	1.750,00	
Tinturaria	1.280,00	
Tecelagem	3.095,00	6.125,00

21. Para calcular exatamente o lucro da fábrica foram contados juros sobre o valor dos maquinismos os quais somam em.... Cr\$ 1.875,00 e são debitados à *Despesas Gerais* pelo crédito de *Juros*.

22. Distribuição das *despesas gerais*:

Fiação	1.300,00	
Tinturaria	1.400,00	
Tecelagem	1.515,00	4.215,00

23. Amortização dos móveis do armazém 166,00

24. Juros debitados a contas correntes 110,00

25. Juros creditados a contas correntes 70,00

26. Sêda em fabricação no momento do balanço existente na tecelagem, segundo o inventário 7.300,00

Debita-se *Sêda em Fabricação* e credita-se *Tecelagem*. Depois de encerrado o balanço, no exercício nôvo, faz-se um lançamento de estôrno.

27. Prejuízo originado do mau cálculo dos produtos de fiação 530,00

Debita-se *Lucros e Perdas* pelo crédito de *Fiação*.

28. Lucro originado do mau cálculo do custo dos produtos:

Da <i>Tinturaria</i>	230,00	
Da <i>Tecelagem</i>	340,00	570,00

Debitam-se estas contas pelo crédito de *Lucros e Perdas*.

29. Lucro sobre as vendas:

De sêdas brutas	225,00	
De sêda A	630,00	
De sêda B	300,00	
De sedas fabricadas	2.250,00	3.405,00

30. Lucro transferido sobre a conta de *Capital* 1.444,00

BALANÇO FINAL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Bens Imóveis	70.000,00	Letras a Pagar	14.300,00
Móveis	8.134,00	Contas Correntes	4.770,00
Maquinismos	19.600,00	Capital	173.294,00
Caixa	9.345,00		
Combustíveis	300,00		
Matérias Diversas	1.800,00		
Seda Bruta	6.240,00		
Seda A.	6.890,00		
Seda B.	5.700,00		
Seda Tinta	10.920,00		
Seda Fabricada	18.600,00		
Seda em Fabricação	7.300,00		
Produtos secundários ..	300,00		
Letras a Receber	15.525,00		
Contas Correntes	11.710,00		
	<u>192.364,00</u>		<u>192.364,00</u>

LI

PROBLEMAS

Uma expedição marítima é o ato de aparelhar um navio ou um vapor com o necessário para a navegação e carregá-lo de mercadorias com o fim de expedí-las e vendê-las em outro país — carregando-o aí de novo com outras mercadorias compradas. A expedição pode ser em navio ou vapor de propriedade dos negociantes — ou em navio ou em vapor tomado a frete.

Si o vapor ou navio é de propriedade dos negociantes — figurará no ativo de seu balanço. Si é fretado — as diversas contas que se abrem para uma expedição desta natureza são as seguintes:

- | | |
|----------------------------|---|
| 1. Carregamento de Partida | {
<i>Deve</i> — Mercadorias compradas.
<i>Haver</i> — Mercadorias vendidas. |
| 2. Carregamento de Volta | |

Lucros e Perdas da Expedição

Deve — Tôdas as despesas com seguros, ordenados, carga e descarga, taxas de navegação e outras.
Haver — Qualquer renda da expedição, como fretes de mercadorias alheias.

Além destas, abre-se uma conta corrente ao capitão do vapor ou navio, a qual é debitada por tôdas as somas que lhe são entregues e creditada por tôdas as somas por êle pagas. Ao administrador dos carregamentos se abre igualmente uma conta corrente com a mesma função.

Organizar, de acôrdo com êstes princípios, a escrituração seguinte:

Cândido, Alberto e Luiz organizaram uma sociedade em comandita simples, com o capital de Cr\$ 200.000,00, sendo

Cândido, — solidário	100.000,00
Alberto, — solidário	60.000,00
Luiz, — comanditário	40.000,00
	<u>200.000,00</u>

Os sócios realizam em dinheiro os seus capitais no total de

200.000,00

Paga-se o fretamento do vapor "Brasil" com viagem à Itália, ida e volta, a razão de Cr\$ 4.000,00 por mês

10.000,00

Compraram-se mercadorias no valor de Cr\$ 200.000,00, assim:

Pago em dinheiro	150.000,00
Por um aceite de firma social (Cândido & Cia.)	50.000,00
	<u>200.000,00</u>

Compram-se diversos móveis e utensílios para a navegação — abrindo-se uma conta — *Móveis e*

Utensílios 6.200,00

Pagam-se as seguintes despesas:

Carregamento do vapor	200,00	
Taxa de navegação	250,00	
Seguros	1.500,00	
Despesas diversas	500,00	2.450,00

Cobram-se fretes de mercadorias pertencentes a terceiros 3.000,00

Entregam-se as seguintes quantias:

a Alberto — administrador dos carregamentos	20.000,00	
A Faria — capitão do vapor ...	10.000,00	30.000,00

O administrador dos carregamentos — Alberto — realizou os seguintes negócios:

Venda a dinheiro de parte do carregamento de partida	145.000,00	
Fretes cobrados a terceiros na volta do vapor	10.000,00	155.000,00

O administrador dos carregamentos — Alberto — realiza a venda do resto do carregamento da partida recebendo diversas letras sacadas sobre o Rio de Janeiro 160.000,00

O administrador dos carregamentos, Alberto, realiza os seguintes pagamentos:

Mercadorias compradas na volta		130.000,00	
Direitos de alfândega ..	20.000,00		
Seguro	2.000,00		
Taxa de navegação	300,00		
Carga e descarga	400,00		
Despesas diversas	1.500,00	24.200,00	154.200,00

O administrador dos carregamentos — Alberto — compra diversas mercadorias na volta, endossando diversos saques que se achavam em seu poder, para pagamento. Esses saques ou letras haviam sido recebidos em pagamento de mercadorias vendidas do carregamento de partida

85.000,00

O capitão Faria realiza os seguintes pagamentos:

Móveis e utensílios	3.200,00	
Ordenado do pessoal	4.800,00	
Despesas diversas	300,00	8.300,00

Vende-se uma parte do carregamento de volta:

A dinheiro	145.000,00	
Contra saques sobre as praças da Bahia e Rio de Janeiro	130.000,00	275.000,00

Pagam-se despesas de mediação, comissão e armazenagem da venda precedente

4.500,00

45% em papel	225,00
55% em ouro = Cr\$ 275,00 em ouro = ao câmbio de 15	495,00
	<hr/>
Despesa total	720,00
	<hr/> <hr/>

Fórmula — Ouro é reduzido a papel por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Papel} = \frac{\text{Dinheiro em ouro} \times 27}{\text{Câmbio do dia}}$$

Desta fórmula se deduz esta outra:

Fórmula — O papel é reduzido a ouro por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Ouro} = \frac{\text{Dinheiro em papel} \times \text{Câmbio do dia}}{27}$$

Do exemplo resolvido se vê que a totalidade dos direitos à pagar se decompõe em duas partes: uma, na proporção de 55%, em ouro; a outra, na proporção de 45%, em papel. O importador, que não tem o ouro, adquire a importância num banco autorizado a emitir vale ouro e com este vale paga os direitos a seu cargo. O negociante importador, para adquirir o vale ouro reduz a soma em ouro, segundo a fórmula dada, a dinheiro em papel. Os bancos que emitem vale ouro publicam diariamente o valor de Cr\$ 1,00 ouro, segundo o câmbio do dia. Achado o valor de Cr\$ 1,00 ouro, multiplica-se este valor pela soma em ouro que se tem de pagar, e o produto se divide por Cr\$ 1,00.

Dêste modo a importância em moeda papel correspondente a um vale ouro pode também ser achada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Papel} = \frac{\text{Valor de Cr\$ 1,00 ouro} \times \text{Soma do valor ouro}}{1,00}$$

Exemplo:

Eu tenho de pagar Cr\$ 1.000,00 em ouro. O valor de Cr\$ 1,00 ouro, fixado pelo Banco do Brasil, são Cr\$ 2,20 em papel. Quanto me custa o vale ouro de Cr\$ 1.000,00?

$$\text{Papel} = \frac{\text{Cr\$ 2,20} \times \text{Cr\$ 1.000,00}}{1,00} = \text{Cr\$ 2.200,00}$$

Quando já está calculado o valor de Cr\$ 1,00 ouro, o emprêgo desta fórmula facilita achar a soma correspondente ao vale ouro que se quer adquirir — especialmente nos casos de taxas de câmbio fracionárias.

Ágio do ouro — O ágio do ouro é o maior valor dêste, comparado com o dinheiro em papel. Quando Cr\$ 1,00 ouro vale Cr\$ 2,20 em papel, o Cr\$ 1,00 ouro está com o ágio de Cr\$ 1,20. De ordinário se calcula o ágio do ouro na razão de um tanto por cento.

Exemplo:

Quando o câmbio está a 15, qual é o ágio do ouro?

Fórmula — A fórmula que resolve os problemas desta natureza, é a seguinte:

$$\text{Ágio do ouro} = \frac{(27 - \text{câmbio do dia}) \times 100}{\text{Câmbio do dia}}$$

$$\text{Solução} = \frac{(27 - 15) \times 100}{15} = \frac{1200}{15} = 80\%$$

O ágio do ouro são, pois 80%, e Cr\$ 100,00 em ouro valem, portanto, Cr\$ 180,00 em papel, — ou Cr\$ 1,00 ouro vale Cr\$ 1,80 em papel.

Desconto do papel — O papel vale menos do que o ouro, quando o câmbio sobre Londres é inferior a 27. A soma de Cr\$ 100,00 em papel dá uma quantia menor em ouro, isto é, o papel sofre uma redução de um tanto por cento.

Fórmula — A fórmula do desconto do papel é esta:

$$\text{Desconto do papel} = \frac{(27 - \text{Câmbio do dia}) \times 100}{27}$$

Exemplo:

Quando o câmbio está a 15, qual é o desconto do papel?

$$\text{Desconto} = \frac{(27 - 15) \times 100}{27} = \frac{1200}{27} = 44,44\%$$

A soma de Cr\$ 100,00 em papel dá, pois, a importância de.. Cr\$ 55,556 em ouro.

Ágio do ouro e desconto do papel — Quando se conhece, não a taxa de câmbio, mas o ágio do ouro, a fórmula do desconto é esta:

$$\text{Desconto do papel} = \frac{\text{Ágio do ouro} \times 100}{100 + \text{ágio do ouro}}$$

Exemplo:

Quando o ágio do ouro são 80%, qual é o deságio ou desconto do papel?

$$\text{Desconto} = \frac{80 \times 100}{180} = \frac{8000}{180} = 44,44\%$$

Quando é dado o desconto do papel e não a taxa de câmbio, o ágio é calculado assim:

$$\text{Ágio do ouro} = \frac{100 \times 100}{(100 - \text{desconto do papel})} - 100$$

Fórmulas gerais

$$\text{Ouro} = \frac{\text{papel} \times \text{câmbio do dia}}{27}$$

$$\text{Papel} = \frac{\text{ouro} \times 27}{\text{câmbio do dia}}$$

$$\text{Ágio do ouro} = \frac{(27 - \text{câmbio do dia}) \times 100}{\text{Câmbio do dia}}$$

$$\text{Desconto do papel} = \frac{(27 - \text{câmbio do dia}) \times 100}{27}$$

$$\text{Ágio do ouro} = \left(\frac{100 \times 100}{100 - \text{Desconto do papel}} \right) - 100$$

$$\text{Desconto do papel} = \frac{\text{Ágio do ouro} \times 100}{100 + \text{ágio do ouro}}$$

$$\text{Taxa do Câmbio} = \frac{27 \times 100}{100 + \text{ágio do ouro}}$$

$$\text{Taxa do Câmbio} = \frac{27 \times (100 - \text{taxa do desconto do papel})}{100}$$

LIII

FATURAS DE DESPACHOS

Quem se encarrega de retirar da alfândega volumes de conta alheia, organiza uma fatura de despesas pagas, a qual é remetida ao seu correspondente, assim por exemplo:

Santos, 31 de Dezembro de 1918
 Ilmo. Snr. Tarquínio de Carvalho
 São Paulo

Abaixo apresentamos a V. S. nota de despesa N.º 1.875 na importância de Cr\$ 1.332,70, e relativa a 2 volumes vindos de New York pelo s/ "Pensylvania". V. S. se servirá creditar-nos a referida soma.

Marca e N.	Mercadorias		Valor
T. C. 9665	Duas caixas contendo 229 quilos li- quidos de tecido de algodão liso, base 10 x 10 fios, estampados .	299 x 3,40	778,60
	55% de 778,60 em ouro = 428,23 ..	Câmbio 12	963,50
	45% em papel e estatística		350,40
	Impôsto Municipal		
	Caridade		
	Expediente		
	Armazenagem		13,00
	Capatazias		2,90
	Estampilhas		2,90
	Impôsto do Sêlo		
	Concertos		
	Comissão		
	Total		1.332,70

S. E. O. Fausto Pereira & Cia.

Para se verificar o cálculo acima, na parte relativa ao ouro, bastará multiplicar os Cr\$ 428,23 por 27 e dividir o produto por 12. O resultado é a importância a ser paga em papel pelo importador do algodão. Alguns despachantes organizaram a conta convertendo o ouro em £ - s - p —, dando à £ o valor de Cr\$ 8,889 e depois reduzem o dinheiro inglês à moeda nacional ao câmbio dado. Na fatura apresentada, o cálculo será este:

$$55\% \text{ em ouro} = 428,23 = £ 48-3-6 \text{ ao câmbio de } 12 = \dots\dots \text{ Cr\$ } 963,50.$$

É desnecessária esta redução da parte correspondente ao ouro à £ - s - p e depois a redução do dinheiro inglês a nossa moeda. O resultado a que se chega é o mesmo multiplicando-se a parte em ouro por 27 e dividindo-se o resultado pelo câmbio do dia.

Cálculo por meio de redução a dinheiro inglês	Cálculo por aplicação da fórmula																																																						
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">428,230</td><td style="width: 50%; border-left: 1px solid black;">8,889</td></tr> <tr><td>355,56</td><td style="border-left: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center; border-top: 1px solid black;">£ 48-3-6</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">72670</td></tr> <tr><td colspan="2">71112</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">1558</td></tr> <tr><td colspan="2">20</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">31160</td></tr> <tr><td colspan="2">26667</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">4493</td></tr> <tr><td colspan="2">12</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">8986</td></tr> <tr><td colspan="2">4493</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">53916</td></tr> <tr><td colspan="2">53334</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">582</td></tr> </table>	428,230	8,889	355,56		£ 48-3-6		72670		71112		1558		20		31160		26667		4493		12		8986		4493		53916		53334		582		<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">428,230</td><td style="width: 50%;"></td></tr> <tr><td>27</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">2997610</td></tr> <tr><td colspan="2">856460</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">11562210</td></tr> <tr><td style="border-left: 1px solid black;">76</td><td style="border-left: 1px solid black;">12</td></tr> <tr><td>42</td><td>963,517</td></tr> <tr><td>62</td><td></td></tr> <tr><td>21</td><td></td></tr> <tr><td>90</td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td></td></tr> </table>	428,230		27		2997610		856460		11562210		76	12	42	963,517	62		21		90		6	
428,230	8,889																																																						
355,56																																																							
£ 48-3-6																																																							
72670																																																							
71112																																																							
1558																																																							
20																																																							
31160																																																							
26667																																																							
4493																																																							
12																																																							
8986																																																							
4493																																																							
53916																																																							
53334																																																							
582																																																							
428,230																																																							
27																																																							
2997610																																																							
856460																																																							
11562210																																																							
76	12																																																						
42	963,517																																																						
62																																																							
21																																																							
90																																																							
6																																																							
<p style="text-align: center;">Redução à moeda nacional câmbio de 12.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">48</td><td style="width: 50%;"></td></tr> <tr><td>20</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">960</td></tr> <tr><td>3</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">963</td></tr> <tr><td>12</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">1926</td></tr> <tr><td>963</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">11556</td></tr> <tr><td>6</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">11562 × 1000</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">=</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">12</td></tr> <tr><td style="border-left: 1px solid black;">11.562.000</td><td style="border-left: 1px solid black;">12</td></tr> <tr><td>11 8</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">963,500</td></tr> <tr><td>76</td><td></td></tr> <tr><td>42</td><td></td></tr> <tr><td>60</td><td></td></tr> <tr><td>00</td><td></td></tr> </table>	48		20		960		3		963		12		1926		963		11556		6		11562 × 1000		=		12		11.562.000	12	11 8		963,500		76		42		60		00																
48																																																							
20																																																							
960																																																							
3																																																							
963																																																							
12																																																							
1926																																																							
963																																																							
11556																																																							
6																																																							
11562 × 1000																																																							
=																																																							
12																																																							
11.562.000	12																																																						
11 8																																																							
963,500																																																							
76																																																							
42																																																							
60																																																							
00																																																							

A diferença, aliás insignificante entre o primeiro modo de calcular e o segundo provém de se haver dado à £ o valor de Cr\$ 8,889 em vez de Cr\$ 8,888⁸⁸. A aplicação da fórmula abrevia extraordinariamente o cálculo.

LIV

PROBLEMAS

Fazer a escrituração de uma sociedade anônima em dois exercícios, como segue:

I

OPERAÇÕES DO PRIMEIRO ANO

Janeiro 2-1918

1.	Constituição do capital da sociedade, 4.500 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, no total de	900.000,00
	" _____	
2.	Subscrição do capital por 20 acionistas	900.000,00
	" _____	
3.	Os acionistas realizam os primeiros 3/5 do capital subscrito	540.000,00
	" _____	
4.	Os 3 diretores caucionam 150 ações (50 de cada um) para garantia da gestão	30.000,00
	" _____	
5.	Pagam-se despesas de instalação da sociedade as quais não de ser amortizadas em diversos exercícios	50.000,00

6.	Compram-se diversos móveis a dinheiro	10.000,00	
Dezembro 31 — 1918			
7.	Os acionistas realizam mais 2/5 do capital	360.000,00	
" "			
8.	Compram-se diversas mercadorias do seguinte modo:		
	A dinheiro	800.000,00	
	Em c/ corrente	400.000,00	1.200.000,00
" "			
9.	Vendem-se diversas mercadorias do seguinte modo:		
	A dinheiro	300.000,00	
	Em c/ corrente	500.000,00	800.000,00
" "			
10.	Pagam-se as despesas do exercício		
	Pessoal	8.000,00	
	Administração	12.000,00	
	Aluguel de casa	4.000,00	24.000,00
" "			
11.	A comparação entre o inventário e a conta de mercadorias gerais acusa um lucro sôbre as vendas na importância de	117.000,00	
" "			
12.	Lançam-se as seguintes amortizações		
	Dos móveis, 10%	1.000,00	
	Das despesas de instalação, 1. ^a quota	5.000,00	6.000,00
" "			

	Dividendo à razão de Cr\$ 15,47 por ação 20% para o fundo de reserva	} 87.000,00
13.	Distribuem-se os lucros líquidos assim:	

Fechar o balanço do primeiro ano tendo em vista que as contas correntes apresentam esta situação:

Devedores	500.000,00
Credores	400.000,00

II

OPERAÇÕES DO SEGUNDO ANO

Janeiro 2-1919

14.	Pagam-se dividendos aos acionistas na importância de	61.880,00
" "		

15.	A sociedade emite um empréstimo por obrigações ao par, a 6% ao ano, prazo de 5 anos, amortizável por sorteios anuais, e recebe de 1.000 obrigações de Cr\$ 200,00 cada uma	200.000,00
-----	---	------------

31 — Dezembro — 1919

16.	Pagamentos de despesas feitas:		
	Pessoal	10.500,00	
	Administração	12.000,00	
	Aluguel de casa	4.000,00	26.500,00
" "			

17.	Compram-se mercadorias a dinheiro	1.350.000,00	
	Pagam-se débitos em c/ corrente	250.000,00	1.600.000,00
" "			

18.	Entra em caixa a soma de Cr\$ 1.350.000,00:		
	Mercadorias vendidas	1.150.000,00	
	Recebido créditos em conta corrente	200.000,00	
" "			

19.	Credita-se à conta de <i>Juros de Obrigações</i> a soma dos Juros dos títulos em circulação a 6%	12.000,00
_____ " _____		
20.	Credita-se à conta <i>Obrigações Sorteadas</i> o primeiro sorteio para amortização de 177 dos títulos em circulação	35.400,00
_____ " _____		
21.	Pagam-se os juros de 700 obrigações	8.400,00
	Resgatam-se 150 obrigações	30.000,00
_____ " _____		
22.	Os lucros sobre as vendas de mercadorias são	139.250,00
_____ " _____		
23.	Debitam-se juros em diversas contas correntes	7.525,00
_____ " _____		
24.	Amortizam-se os móveis na razão de 10% ...	900,00
	As despesas de instalação, 2. ^a quota	5.000,00
_____ " _____		
25.	Leva-se para o fundo de reserva 20% do lucro líquido	{ 102.375,00
	E para o dividendo o resto à razão de Cr\$ 18,20 por ação	
Fechar o balanço tendo em vista os seguintes saldos de contas correntes:		
	<i>Devedores</i>	307.525,00
	<i>Credores</i>	150.000,00

O ativo do balanço deve somar Cr\$ 1.351.095,00 — o passivo Cr\$ 451.095,00, — e o capital Cr\$ 900.000,00.

L V

TRANSPORTES MARÍTIMOS

A escrituração relativa aos transportes marítimos exige, além de outras contas, próprias a quaisquer empresas ou negócios, duas categorias de contas abertas aos vapores ou navios. Imaginemos uma sociedade anônima cujo objeto são os transportes por mar, e suponhamos que essa sociedade tem diversos vapores em viagem. Para cada vapor se abrirá uma conta de capital e uma conta de viagem, assim, por exemplo:

Vapor "Brasil" — c/ capital	{	<i>Deve</i> — Custo de construção ou de aquisição Móveis e utensílios diversos
		<i>Haver</i> { Móveis e utensílios retirados ou perdidos.
Vapor "São Paulo" c/ capital	{	A mesma função da conta precedente.

E para as viagens:

Vapor "Brasil" — c/ de viagens	{	<i>Deve</i> { <i>Consumo de bordo</i> <i>Ordenados</i> <i>Despesas de pôrto</i> <i>Despesas do vapor</i> <i>Seguros</i> <i>Ágios e câmbios</i> <i>Despesas diversas e outras.</i>
		<i>Haver</i> { Transportes de passageiros Direitos diversos Fretes Ágios e câmbios.
Vapor "São Paulo" c/ viagens	{	A mesma função da conta precedente.

Ao capitão ou comandante do vapor se abre uma conta corrente — a qual é debitada por todos os valores pelo mesmo recebidos e creditada, por todos os valores ou somas por êle entregues ou pagas. As contas de viagens dos vapores devem ser desdobradas num livro auxiliar, onde cada viagem tenha a sua conta corrente, pois à sociedade importa conhecer o resultado de cada uma. Assim, nesse livro auxiliar se abrirão as seguintes contas, por exemplo:

1.^a Viagem do { Deve — Despesas da viagem
"Brasil" { Haver — Renda da viagem.

1.^a Viagem do { A mesma função.
"São Paulo" {

2.^a Viagem do { A mesma função.
"Brasil" {

2.^a Viagem do { A mesma função.
"São Paulo" {

A numeração das viagens pode ser recomeçada cada exercício.

As seguintes contas podem ser abertas numa sociedade anônima de transportes:

Contas do capital e suas subdivisões (Contas do líquido) { Capital
Reserva Social
Lucros e Perdas Gerais

Contas de resultado (Contas que se transferem para a de L. e Perdas) { Vapor A — c/ de Viagens { Cada viagem com
Vapor B — c/ de Viagens { sua conta especial
Impostos
Juros
Lucros e Perdas Diversos
Despesas Diversas
Despesas de Administração

Nestas contas se lançam as despesas que não podem ser atribuídas a uma dada viagem em particular, — e que se referem ao exercício da navegação em geral.

Contas dos elementos patrimoniais (Massa ativa e passiva) { Vapor A — c/ capital
Vapor B — c/ capital
Despesas de Instalação
Material de Pôrto
Construções
Imóveis
Móveis e Utensílios
Caixa
Títulos a Receber
Títulos a Pagar
Agentes da Sociedade
Bancos — c/c
Contas Correntes
Dividendo
Amortização dos Vapores { Conta de correção do ativo
Fundos de seguros
Obrigações { Com as subdivisões de contas necessárias ao serviço de amortização e juros.
Amortização de Valores Ativos { Conta de correção de valores do ativo

Em mapas ou em livros riscados para êsse fim se fará a análise dos resultados das viagens, isto é, se porá em evidência os dados estatísticos relativos às despesas gerais de navegação, manutenção dos vapores, seguros, amortizações, indenizações, e outras despesas, — e passagens de 1.^a classe, 2.^a classe, 3.^a classe fretes de mercadorias, prêmios ou taxas de navegação e outras rendas diversas.

LVI

BANCOS DE EMISSÃO

Os bancos emissores realizam muitas das operações comuns a todos os bancos, a saber:

- 1.^o — Descontam efeitos de comércio.
- 2.^o — Recebem dinheiro em depósito.
- 3.^o — Realizam empréstimos garantidos com hipoteca ou penhor.
- 4.^o — Encarregam-se da cobrança de títulos por conta de terceiros.

5.º — Compram e vendem efeitos sôbre o estrangeiro.

Estas operações são realizadas, como se pode depreender desde logo:

- 1.º — Por meio de capitais próprios (capital ações).
- 2.º — Por meio de capitais de terceiros (dinheiro de depositante).

Além dêstes capitais, os bancos emissores contam com o auxílio dos seus bilhetes postos em circulação.

Os bilhetes emitidos são transmissíveis, ao portador, e reembolsáveis à vista. Um banco emissor, além das contas necessárias às operações comuns aos bancos, deve ter mais estas:

- 1.º — *Circulação ou Emissão.*
- 2.º — *Caixa da Emissão.*

Exemplos:

I

CRIAÇÃO DOS BILHETES A EMITIR

Caixa da Emissão

a Emissão

10.000 bilhetes de Cr\$ 1,00	10.000,00	
10.000 bilhetes de Cr\$ 2,00	20.000,00	30.000,00

II

PASSAGEM DE BILHETES A CAIXA DO EXERCICIO

Caixa

a Caixa da Emissão

Soma recebida desta caixa	10.000,00
---------------------------------	-----------

III

RECOLHIMENTO DE BILHETES PARA ANULAÇÃO

Caixa da Emissão

a Caixa

Soma recolhida	10.000,00
----------------------	-----------

IV

DESTRUIÇÃO DOS BILHETES

Emissão

a Caixa da Emissão

Destruição dos seguintes bilhetes:

1.000 de Cr\$ 1,00	1.000,00	
1.000 de Cr\$2 ,00	2.000,00	3.000,00

O saldo credor da conta *Emissão* mostra quanto o instituto deve pela circulação dos seus bilhetes — deduzidos os que se acham na sua caixa do exercício e na caixa especial da emissão. A caixa especial da emissão deve ser riscada por modo que se tenha o saldo dos bilhetes de cada valor, assim:

DEVE

HAVER

D atas	Bilhetes criados para a emissão				Total
	Cr\$ 1,00	Cr\$ 2,00	Cr\$ 5,00		

O mesmo risco para o crédito — devendo-se notar que é necessário mais uma coluna para o histórico da emissão em seguida à data.

A circulação é garantida por disposição especial de lei. A garantia pode ser escriturada numa conta que figurará no ativo, assim: *Fundo de Garantia da Emissão*. Este fundo poderá ser representado por efeitos sôbre o estrangeiro — isto é, efeitos pagáveis em ouro — ou por moedas metálicas — conforme a disposição de lei — e assegurará o pronto resgate da emissão. A conta *Emissão* terá o seu desdobramento num livro auxiliar, assim:

Bilhetes de 1,00 - 1.^a série - n.º 1 - 10.000

DEVE

HAYER

Bilhetes destruidos			Bilhetes emitidos		
Datas	Histórico	Somas	Datas	Histórico	Somas

L VII

EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS

Os empréstimos hipotecários podem realizar-se:

- 1.º — Por meio de letras hipotecárias emitidas por bancos de crédito real.
- 2.º — Por meio de empréstimos feitos por bancos hipotecários — os quais entregam em dinheiro ao mutuário, de uma só vez, a soma contratada.
- 3.º — Por meio de operações em conta corrente hipotecária.

I

LETRAS HIPOTECÁRIAS

1.º — Criação das letras a emitir

Letras a Emitir — 1.^a série

a Letras Hipotecárias — 1.^a série

Criação de 10.000 letras desta série a 6% e amortizável por anuidades constantes em 6 anos amortização e juros semestrais 1.000.000,00

2.º — Emissão das letras hipotecárias para empréstimos:

Empréstimos Hipotecários — c/ cap.

a Letras a Emitir — 1.^a série

Empréstimo a Francisco Silva, de Ribeirão Preto, a 6% e em 100 letras hipotecárias, a ser amortizado em 10 anos 50.000,00

Alguns bancos de crédito real fazem esta operação passar pela caixa, assim:

Empréstimos Hipotecários — c/ cap.

a Caixa

Empréstimo a Francisco Silva, de Ribeirão Preto, a 6%, amortizável em 10 anos 50.000,00

E em seguida, para a emissão das letras:

Caixa

a..Letras a Emitir — 1.^a série

Emitidas 100 letras da série acima, ns. 1/100, representativas do empréstimo a Francisco Silva, de Ribeirão Preto, a 6% e a 10 anos .. 50.000,00

O mutuário recebe as letras hipotecárias, emitidas pelo banco, e trata de reduzi-las a dinheiro, na praça ou fora da praça, vendendo-as.

3.º — Vencimentos de semestralidade

Empréstimos Hipotecários — c/ sem.

a Diversos

a Empréstimos Hipotecários c/ cap.

Quota de capital 2.000.000,00

a Juros de Empréstimos Hipotecários — L/H

Vencidos no semestre 900.000,00

a Comissões

Vencidas no semestre 100.000,00 3.000.000,00

4.º — Recebimento das semestralidades:

Caixa

a Empréstimos Hipotecários — c/ sem.

Semestralidades recebidas hoje 203.000,00

5.º — Sorteio das letras hipotecárias:

Letras Hipotecárias — 1.ª série

a Letras Sorteadas — 1.ª série

(Histórico) Cr\$

6.º — Vencimento de juros:

Juros de Empréstimos Hipotecários — L/H

a Juros de Letras — 1.ª série

(Histórico) Cr\$

7.º — Pagamentos feitos:

Diversos

a Caixa

Letras Sorteadas — 1.ª série Cr\$

Juros de Letras — 1.ª série Cr\$

8.º — Sorteio de letras ainda não emitidas:

Quando é sorteada alguma letra que ainda se acha em carteira, por emitir, é de rigor que seja inutilizada — pois a não ser assim dá-se uma irregularidade na marcha do plano de amortização do empréstimo.

O lançamento é este:

Letras Sorteadas — 1.ª série

a Letras a Emitir — 1.ª série

Pelo sorteio da letra n.º 850 ainda não emitida 100,00

Alguns bancos, porém, excluem do sorteio as letras ainda não emitidas.

Quanto aos juros, estes são creditados à conta Juros de Letras — 1.ª série pelo valor correspondente às letras que se acham em circulação efetivamente, sendo debitada a conta de Juros do Empréstimo Hipotecário — L/H, como já se viu.

9.º — Amortização da dívida por meio de letras:

Os mutuários têm a faculdade, de ordinário, de amortizar a dívida por meio das próprias letras hipotecárias do banco. Neste caso o lançamento é este:

Letras a Reemitir — 1.ª série

a Empréstimos Hipotecários — c/ cap.

Amortização feita por João da Silva de 1/3 de sua dívida atual 100.000,00

Si estas letras são sorteadas, o lançamento é este:

Letras Sorteadas — 1.ª série

a Letras a Reemitir — 1.ª série

Pelo sorteio da letra n.º 135 100,00

Si são reemitidas:

Empréstimos Hipotecários — c/ cap.

a Letras a Reemitir — 1.ª série

(Histórico) Cr\$

As letras devem ser registradas num livro especial, assim:

LETRAS DA 1.ª SÉRIE

Ns. progressivos da emissão	Data do sorteio	Data do resgate
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
10.000		



Também se pode registrar cada sorteio isoladamente, assim:

LETRAS DA 1.ª SÉRIE — 1.º SORTEIO

Ns. das letras sorteadas	Data do sorteio	Data do resgate

O primeiro modo de registrar o sorteio e resgate das letras é preferível — porque se tem, daquele modo, os números seguidos das letras — e, portanto, é fácil dizer quais as letras já amortizadas por sorteio. Este segundo modo oferece alguma dificuldade para se chegar a êsse resultado por não se ter nêle a numeração seguida das letras. Como se compreende, todos os casos de empréstimos hipotecários, é necessário escriturar a garantia hipotecária em contas especiais — das quais já se tratou em capítulo anterior.

II

EMPRÉSTIMO PELA ENTREGA IMEDIATA DA SOMA MUTUADA

Os lançamentos são êstes:

Empréstimos Hipotecários — c/ cap.

a Caixa

(Histórico) Cr\$

Empréstimos Hipotecários — c/ sem.

a Diversos

a Empréstimos Hipotecários — c/cap.

(Amortização) Cr\$

a Juros de Empréstimos

Hipotecários

(Juros vencidos) Cr\$ Cr\$

Caixa

a Empréstimos Hipotecários — c/ sem.

(Semestralidades recebidas) Cr\$

III

OPERAÇÕES EM CONTAS CORRENTES HIPOTECARIAS

Os lançamentos são êstes:

Contas Correntes Hipotecárias

a Caixa

(Sommas pagas) Cr\$

Contas Correntes Hipotecárias

a Juros de c/c Hipotecárias

(Juros vencidos) Cr\$

Caixa

a Contas Correntes Hipotecárias

(Sommas recebidas) Cr\$

Os mutuários depositam sempre, em qualquer dos casos, uma soma para o serviço de avaliação e outras despesas. Esta soma é creditada à conta *Depósitos de Mutuários*. À medida que se vão fazendo as despesas, esta conta é debitada por elas:

Caixa
a Depósitos de Mutuários

De Pedro Cunha Cr\$

Recebido para despesas de avaliação e
outras, dos seguintes:

De João Francisco Cr\$ Cr\$

Cada mutuário deve ter sua conta num livro auxiliar, assim:

OSÉ MASCARENHAS

Capital mutuado Cr\$ 50.000,00, prazo de 10 anos, a vencer-se em.....
a 3% por semestre — semestralidade Cr\$ — contrato de 31-12-1918.

DEVE

HAVER

Data	Opera- ções	Amorti- zação	Juros	Comis- são	Total	Saldo de capital a amortizar	Datas	Operações	Vencimen- to da se- mestrali- dade	Data do pagemen- to	Quantia	Observa- ções
1918 Dez. 31	Capital	—	—	—	—	Cr\$ 50.000.						
1919 Junho 30	Semes- tralidade	10.000,	1.500.	500.	12.000.	40.000.						

Também se pode dar a este livro a seguinte forma:

ANTÔNIO DA SILVA

Capital mutuado — Cr\$ 50.000,00 — Prazo: 10 anos — Juro semestral 3% — Anuidade pagável por semestre em 30 de Junho e 31 de Dezembro Cr\$. — Data do contrato. de de 19...

DATAS	Operações	Conta de semestralidade					Conta de capital	
		DEVE				HAVER	DEVE	HAVER
		Amortização	Juros	Comissão	Total	Somas pagas	Capital mutuado	Amortização

Estes livros destinam-se aos empréstimos a longo prazo, amortizáveis por anuidades. As operações em conta corrente hipotecária podem ser escrituradas num livro comum, com riscos ou colunas próprias para o cálculo dos juros.

Os empréstimos hipotecários são amortizados por meio de anuidades, e o mutuário, de acôrdo com o credor, pode modificar o contrato, de acôrdo com os seguintes exemplos:

I

RESGATE ANTECIPADO

O resgate antecipado se faz por meio do desconto das anuidades a vencer. Exemplo:

Um mutuário depois de haver pago 10 anuidades de um empréstimo de Cr\$ 10.000,00, de Cr\$ 1.018,52 cada uma, quer resgatar a sua dívida. A taxa do contrato é de 8%, e o prazo 20 anos. Qual o valor do resgate?

Solução: Faltam 10 anuidades para o vencimento. Numa táboa de valor atual da anuidade de 1/10 de centavo, a 8%, em 10 anos, se encontra o número: 6,710081.

Logo, o valor atual da dívida são:

$$6,710081 + \text{Cr\$ } 1.018,52 = 6.834,30.$$

II

AMORTIZAÇÃO PARCIAL

Si o mutuário quer amortizar apenas uma parte da dívida — essa parte será deduzida do valor atual achado — e o resto é o resto é o capital de uma nova dívida.

Suponhamos que no caso precedente, o mutuário quer amortizar apenas Cr\$ 2.278,10. Temos então:

Cr\$ 6.834,30 — Cr\$ 2.278,10 = Cr\$ 4.556,20 = capital da nova dívida a ser amortizada em 10 anos, a 8%, o que dá a anuidade de Cr\$ 679,00, como se pode verificar com o emprêgo de uma táboa de anuidades.

Ao contrário, si o mutuário quisesse mais uma soma, a de Cr\$ 10.000,00, por exemplo, teríamos:

Cr\$ 6.834,30 + 10.000,00 = 16.834,30 = capital da nova dívida a ser amortizada em 10 anos, a 8%. Deve-se procurar a nova anuidade numa táboa financeira.

A base, portanto, da modificação do contrato é o valor atual das anuidades por vencer.

III

MODIFICAÇÃO DA ANUIDADE

À amortização de 1/2, 1/3 ou 1/4 da dívida atual corresponde a diminuição de 1/2 ou 1/3 ou 1/4 da anuidade. Quando a anuidade é diminuída de 1/2 ou 1/3 de si mesma, também a dívida atual é diminuída na mesma proporção.

Exemplos:

1.º — Um mutuário deve 10 anuidades de Cr\$ 1.018,52, sendo a taxa do contrato 8%. Quer amortizar, por antecipação, 1/3 da sua dívida. Qual fica sendo a dívida? Qual a anuidade?

Solução: — O valor atual de 10 anuidades de Cr\$ 1.018,52 são Cr\$ 6.834,30 (a 8%). Ora, si o mutuário amortiza 1/3 da sua dívida, é evidente que ela fica reduzida a 2/3 de si mesma. Portanto, temos:

$$\text{Nova dívida} = \text{Cr\$ } 6.834,30 \times 2/3 = \text{Cr\$ } 4.556,20.$$

$$\text{Nova anuidade} = \text{Cr\$ } 1.018,52 \times 2/3 = 679,01.$$

O mutuário amortiza, neste caso, Cr\$ 2.278,10.

2.º — Um mutuário, cuja dívida são 10 anuidades de Cr\$ 1.018,52, quer reduzir esta anuidade a 1/3. Qual a nova anuidade? Qual a nova dívida? A taxa são 8%.

Solução: — O valor atual das anuidades são Cr\$ 6.834,30. Temos portanto:

$$\text{Nova dívida} = \text{Cr\$ } 6.834,30 \times \frac{1}{3} = \text{Cr\$ } 2.278,10.$$

$$\text{Nova anuidade} = \text{Cr\$ } 1.018,52 \times \frac{1}{3} = \text{Cr\$ } 339,505.$$

O mutuário amortiza, neste caso, Cr\$ 4.556,20.

IV

CAPITAL E ANUIDADE

O capital de um empréstimo hipotecário é igual à anuidade do mesmo dividida pela anuidade que amortiza 1/10 de centavo no tempo dado e à taxa dada.

Exemplo:

Um mutuário quer pagar a anuidade de Cr\$ 5.000,00, durante 10 anos, sendo a taxa de empréstimo 10%. Que capital pode contratar?

Solução:

A anuidade que amortiza 1/10 de centavo, em 10 anos, a 10%, são 0,1627453. Temos, então:

$$\text{Capital a contratar} = \frac{\text{Cr\$ } 5.000,00}{0,1627453} = \text{Cr\$ } 30.785,00.$$

V

MODIFICAÇÃO DA ANUIDADE E DO PRAZO

Havendo modificação de tempo e anuidade, a amortização, ou o novo capital a receber do capitalista, é igual à diferença entre a dívida que ele pode contratar, nas condições estabelecidas, e o valor atual da antiga dívida. Esta diferença dá a amortização a realizar — ou a soma a receber para aumento do capital atual da dívida.

Exemplo:

Um mutuário deve 5 anuidades de Cr\$ 8.137,265. A taxa do contrato são 10%. Ele quer mais 5 anos de prazo e diminuição da anuidade para Cr\$ 5.000,00. Que dívida deve contratar?

Solução — O valor atual de 5 anuidades de Cr\$ 8.137,265, a 10%, são Cr\$ 30.846,632. Pagando a anuidade de Cr\$ 5.000,00, durante 10 anos, a 10%, pode o mutuário, como já se viu, contratar

o capital de Cr\$ 30.785,00. Ora, si êle deve Cr\$ 30.846,632, e quer reduzir a dívida a Cr\$ 30.785,00, tem de pagar ao credor Cr\$ 61,632.

A redução ao valor atual das anuidades por vencer é sempre, invariavelmente, a base para qualquer modificação contratual. Conhecida a dívida atual — pode-se aumentá-la ou diminuí-la, com ou sem alteração de prazo, modificando-se a anuidade — o que é facilissimo quando se tem em mãos uma táboa financeira (1).

LVIII

PROBLEMAS

(Monografia bancária)

Fazer a escrituração de um banco de depósitos e descontos:

_____	1918 — Outubro 1	_____
	Constituição do capital nominal do banco, 4,00	
	ações de Cr\$ 250,00 cada uma	1.000.000,00
_____	" _____	
	Subscrição das ações	1.000.000,00
_____	" _____	
	Os acionistas realizam os primeiros 6/10 do capital social	600.000,00
_____	" _____	
	Os diretores caucionam 300 ações, cada um, para garantia da gestão	75.000,00
_____	" _____	
	São pagas as despesas de instalação do banco, as quais serão amortizados em diversos exercícios ..	5.000,00

(1) Em nossa *Aritmética Comercial e Financeira* encontram-se variadíssimas tábuas, a muitas taxas e com longos prazos.

Compraram-se os móveis necessários, parte em dinheiro e parte em c/ corrente:

Parte em dinheiro	2.500,00	
Parte em c/ corrente	3.500,00	6.000,00

Para êste último lançamento deve-se abrir uma conta intitulada — *Contas Correntes Diversas*

O tesoureiro do banco depositou 200 ações do estabelecimento para sua fiança 50.000,00

O banco realizou a compra dos seguintes títulos:

Apólices do Estado	150.000,00	
Ações de companhias	50.000,00	200.000,00

31

Receberam-se os seguintes depósitos:

Em conta corrente	35.000,00	
Pequenos depósitos	18.000,00	53.000,00

Abrem-se as contas: *Depósitos em c/c e Pequenos Depósitos.*

Fêz-se o desconto de 170 letras de câmbio sôbre a praça e de 80 sôbre diversas praças. O banco adota uma só conta para todos os efeitos descontados — intitulada — *Letras Ativas*. A operação foi feita assim:

Descontos	3.800,00	
Comissões	650,00	
Líquido pago	205.550,00	210.000,00

O banco adota as seguintes contas — *Descontos — c/ renda e Descontos — c/ despesas*. Do mesmo modo divide as contas de *Comissões* e de *Juros* — registrando, assim, em contas separadas a renda e a despesa originadas de descontos, juros e comissões.

Pagaram-se as despesas com o pessoal e aluguel da casa 1.250,00

Novembro 1

Realizou-se a venda dos seguintes títulos de propriedade do banco:

Apólice do Estado	85.000,00	
Ações de Companhias	30.000,00	115.000,00

Fêz-se um empréstimo garantido com penhor de apólices do Estado e ações de companhias. O empréstimo foi de Cr\$ 150.000,00, nas seguintes condições:

Soma entregue	145.500,00	
Juros por antecipação	4.500,00	150.000,00

Valores recebidos em penhor para garantia do empréstimo precedente:

Apólice do Estado	130.000,00	
Ações de Companhia	20.000,00	210.000,00

10

Recebem-se diversas letras p/ cobrança por conta de terceiros, a saber:

Remetidas por outros bancos, correspondentes	61.900,00	
Por diversos particulares	15.200,00	77.100,00

O banco adota o seguinte para a escrituração dos efeitos recebidos para cobrança:

Os dos bancos, credita diretamente à conta — *Bancos Correspondentes*, e os dos particulares, à Conta — *Credores por E. a Cobrar*.

A conta devedora é a de *Efeitos para Cobrança*. Quando remete para cobrança os seus efeitos descontados, ou aquêles que recebeu de particulares para cobrar, debita logo a conta — *Bancos Correspondentes*.

Todos os lançamentos devem ser feitos de acôrdo com êste processo adotado pelo banco — o qual, deve-se ponderar, se afasta das melhores normas para a escrituração dos efeitos recebidos ou remetidos para cobrança — normas que se acham expostas em capítulo anterior.

Novembro 10

Remetem-se a bancos correspondentes, para serem cobrados, os seguintes títulos:

30 letras descontadas pelo banco e que se achavam em sua carteira	26.500,00	
20 letras de particulares que haviam sido recebidas para cobrança	27.600,00	54.100,00

Veja-se a nota do caso precedente.

Fêz-se o redesconto de diversas letras ativas, que se achavam em carteira, a saber:

Desconto pago	520,00	
Soma recebida	62.480,00	63.000,00

Realizou-se a cobrança de diversas letras ativas que se achavam em carteira

15

Abriram-se créditos a diversos em contas correntes garantidas com títulos públicos e particulares — e em conta dêsses créditos, até o máximo de Cr\$ 190.000,00, pagaram-se cheques na importância de

55.000,00

As garantias dos créditos em contas correntes precedentes são as seguintes:

Apólices do Estado	160.000,00	
Ações de companhias	120.000,00	280.000,00

Receberam-se depósitos a prazo fixo — que se lançam na conta — *Depósito por Letras* — a saber:

Soma recebida	41.460,00	
Juros incluídos nas letras	540,00	42.000,00

Emitiram-se diversos cheques, a favor de particulares e contra bancos correspondentes, recebendo-se a importância dêsses particulares

43.500,00		
Cobram-se a comissão de	50,00	46.550,00

Pagaram-se diversos cheques de bancos correspondentes, a favor de diversos

17.800,00

Cobram-se diversos efeitos que haviam sido recebidos para cobrança e remetidos por bancos correspondentes

45.200,00

Remeteram-se a diversos bancos correspondentes diversos títulos que haviam sido recebidos dos mesmos para cobrança e foram protestados, a saber:

Títulos devolvidos	4.300,00	
Despesas de protesto	30,00	
Comissão devida	10,00	4.340,00

Pagaram-se a diversos particulares as importâncias de títulos que foram cobrados por conta dos mesmos e que haviam sido remetidos a outros bancos correspondentes para efetuar a cobrança, a saber:

Soma paga em conta dêsses títulos cobrados	15.170,00	
Comissão deduzida	30,00	15.200,00

Receberam-se devolvidos por bancos correspondentes diversos títulos ativos que lhes haviam sido remetidos para cobrança e foram devolvidos protestados, a saber:

Títulos ativos protestados	3.800,00	
Nota de despesas do protesto ...	25,00	3.825,00

Da carteira saíram quatro títulos ativos para serem protestados	6.500,00	
Despesas do protesto	45,00	
		10.370,00

Recebeu-se a soma correspondente a diversos títulos protestados e a relativa despesa	3.200,00	
Recebeu-se o juro da mora	20,00	3.220,00

Resgatou-se um depósito por letra, antecipadamente, a saber:

Desconto cobrado	40,00	
Soma paga	5.960,00	6.000,00

PERTENÇA
Dauro R. Redaelli
Doação da família

Recebe-se em conta de um empréstimo garantido com penhor de títulos públicos e particulares a soma de

Restituiu-se a garantia do empréstimo precedente:		
Apólices do Estado	60.000,00	
Ações de companhias	13.000,00	73.000,00

Pagaram-se cheques de contas correntes garantidas, isto é, em contas de créditos abertos e garantidos com títulos diversos

Recebeu-se para crédito de contas correntes garantidas

Receberam-se:		
Depósitos em c/c	145.000,00	
Pequenos depósitos	50.000,00	195.000,00

Pagaram-se:		
Depósitos em c/c	48.000,00	
Pequenos depósitos	34.000,00	82.000,00

Fêz-se o desconto de diversas letras:		
Desconto cobrado	4.700,00	
Comissões	780,00	
Soma paga	228.020,00	233.500,00

Cobrou-se uma letra ativa que se achava em carteira 59.200,00

”

Despesas pagas:

Impostos e taxas 180,00
Despesas diversas com o pessoal e aluguel de casa 1.280,00 1.460,00

Dezembro 31

Receberam-se em custódia apólices do Estado no valor de Cr\$ 90.000,00 e ações de companhia Cr\$ 50.000,00. Total 140.000,00

Contas: *Valores em Depósitos e Valores em Custódia.*

”

Cobrou-se a comissão sôbre valores acima 140,00

”

Receberam-se os seguintes títulos para cobrança:

De bancos correspondentes 47.100,00
De particulares 18.300,00 65.400,00

”

Remeteram-se a bancos correspondentes, para cobrança:

Títulos ativos que se achavam na carteira do banco (títulos descontados) 39.400,00
Títulos de particulares recebidos para cobrança 15.600,00 55.000,00

”

Emitiram-se cheques contra bancos correspondentes, a favor de particula-

res, recebendo-se dos mesmos a respectiva soma 35.200,00

Cobram-se dos mesmos particulares a comissão 30,00 35.230,00

”

Pagaram-se cheques de bancos correspondentes .. 22.500,00

”

Redescontaram-se diversas letras ativas que se achavam em carteira:

Desconto pago 430,00
Soma recebida 45.370,00 45.800,00

”

Fêz-se um empréstimo garantido com penhor de apólices do Estado:

Soma paga 78.500,00
Juros antecipados 1.500,00 80.000,00

”

Garantia do empréstimo acima em apólices do Estado 120.000,00

”

Receberam-se depósitos a prazo fixo isto é, por letras:

Soma recebida 31.760,00
Juros adicionados às letras 240,00 32.000,00

”

Pagaram-se cheques de contas correntes garantidas 25.000,00

”

Receberam-se as seguintes somas:

Juros semestrais das apólices do Estado	1.700,00	
Valor de diversos títulos que haviam sido remetidos por bancos correspondentes para cobrança	41.900,00	43.600,00
		<hr/>

”

Pagaram-se a particulares diversos títulos recebidos mesmo para cobrança e que foram cobrados por bancos correspondentes segundo aviso:

Soma paga aos particulares portadores desses títulos	12.180,00	
Comissão deduzida	20,00	12.200,00
		<hr/>

”

Receberam-se as seguintes somas:

De empréstimos garantidos com penhor	50.000,00	
De contas correntes garantidas	10.000,00	
De juros por liquidação de contas garantidas	100,00	60.100,00
		<hr/>

”

Restituíram-se diversos títulos que se achavam

em carteira para garantia dos empréstimos acima	80.000,00	
		<hr/>

”

Debitou-se à conta — *Contas Correntes*

Diversas, o seguinte:

Compra de apólices do Estado por conta de um correspondente particular	28.900,00	
Comissão	40,00	28.940,00
		<hr/>

”

Recebeu-se do correspondente acima a soma de 22.500,00

”

Receberam-se as seguintes somas:

De letras ativas vencidas e cobradas	66.400,00	
De depósitos em c/c	172.300,00	
De pequenos depósitos	43.600,00	282.300,00
		<hr/>

”

Descontaram-se diversas letras:

Desconto cobrado	3.950,00	
Comissão	750,00	
Soma paga	222.100,00	226.800,00
		<hr/>

”

Pagaram-se as seguintes somas:

Impostos e taxas	350,00	
Despesas gerais do mês	1.370,00	
Depósito em c/c	38.500,00	
Pequenos depósitos	27.600,00	67.820,00
		<hr/>

”

Examinando-se as contas do banco, e o registro de títulos para cobrança por conta de terceiros, vê-se que ainda há Cr\$ 1.800,00 de títulos a cobrar, pertencentes a diversos bancos. Como no balanço este saldo não deve figurar no passivo real, pois que é compensado no ativo, faz-se o seguinte lançamento:

Bancos Correspondentes

a Credores por Efeitos a Cobrar

Saldo dos títulos pertencentes a bancos correspondentes — e que se acha a crédito dos mesmos em conta corrente	1.800,00
--	----------

Segundo o processo adotado pelo banco — este lançamento é estornado depois do fecho do balanço. Ainda uma vez o dizemos: não é este o melhor modo de escriturar este gênero de operação. O melhor modo é o que já estudamos em capítulo anterior.

LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO

Juros debitados às contas correntes garantidas	560,00	
A bancos correspondentes	430,00	990,00
	<hr/>	

Juros creditados:

a depósitos em c/c	610,00	
a pequenos depósitos	260,00	
a bancos correspondentes	780,00	1.650,00
	<hr/>	

Amortização dos móveis	150,00	
Idem das despesas de instalação	250,00	
	<hr/>	

Dá-se como perdida uma letra protestada	830,00	
(Lançam-se êstes dois casos na conta — <i>Prejuízos diversos</i>).		
	<hr/>	

Renda apurada, já deduzida a parte que pertence ao exercício seguinte:

Descontos	10.240,00	
Juros	6.910,00	
Comissão	2.500,00	19.650,00
	<hr/>	

Despesas, nas mesmas condições:

Juros	1.950,00	
Descontos	950,00	
Impostos e Taxas	530,00	
Despesas Gerais	3.900,00	
Prejuízos Diversos	1.230,00	8.560,00
	<hr/>	

Dividendo	9.600,00	
Reserva	1.490,00	11.090,00
	<hr/>	

LIX

VENCIMENTOS DE LETRAS DE CÂMBIO

As letras de câmbio podem ser sacadas:

- 1.º — A dia certo, estabelecido no corpo ou contexto da letra.
- 2.º — A dias de vista ou da data.
- 3.º — A semanas, meses, ou anos de vista ou da data.
- 4.º — À vista.

I

LETRAS A VISTA E A DIA CERTO

Quando uma letra de câmbio tem o vencimento marcado no próprio contexto — nesse dia deve ela ser paga.

As letras sacadas à vista devem ser pagas no ato ou momento da apresentação.

II

LETRAS A DIAS DE VISTA OU DA DATA

Na contagem dos dias despreza-se o do aceite ou do saque. Uma letra sacada em 30 de Junho, a 30 dias da data, vence-se em 30 de Julho. Sacada a 45 dias da data vence-se em 14 de Agosto, contados assim:

De 1 de Julho, inclusive, a 31	31 dias
Mais 14 de Agosto	14 "
	<hr/>
	45 "

O ano é o civil.

Uma letra sacada em 25 de Janeiro, a 60 dias da data, tem o seu vencimento contado assim:

De 26 de Janeiro, inclusive, a 31	6 dias
Mês de Fevereiro	28 "
" " Março	26 "
	<hr/>
Vencimento 26 — 3 —	60 "

Despreza-se sempre o dia do saque e inclui-se no cálculo o dia seguinte.

Nas sacadas a dias de vista, o cálculo se faz no mesmo modo, desprezando-se, porém, o dia do aceite. Uma letra aceita em 2 de Janeiro, a 90 dias de vista, tem o seguinte vencimento:

Dias de Janeiro	29 dias
" " Fevereiro	28 "
" " Março	31 "
" " Abril	2 "
<hr/>	
Total	90 "
<hr/> <hr/>	

III

LETRAS A SEMANAS, MESES OU ANOS DA DATA OU DE VISTA

O vencimento é contado da data do saque ou do aceite e contam-se tantos períodos quantos são os indicados na letra. Os prazos são contados de data a data.

Uma letra sacada a três meses da data, em 2 de Janeiro, vence-se em 2 de Abril, assim:

2 de Janeiro a 2 de Fevereiro	1 mês
2 de Fevereiro a 2 de Março	1 "
2 de Março a 2 de Abril	1 "
<hr/>	
Total	3 meses

Sacada a 2 meses de vista, e aceita em 4 de Março, vence-se em 4 de Maio, assim:

4 de Março a 3 de Abril	1 mês
4 de Abril a 4 de Maio	1 "
<hr/> <hr/>	
Total	2 meses

Os anos são contados do mesmo modo, de data a data — isto é, da data do saque ou aceite a igual data do ano do vencimento — um, dois, três anos depois do saque ou aceite, conforme seja o título pagável a anos da data ou de vista.

As semanas são contadas do mesmo modo. Uma letra sacada a 3 semanas da data, numa quarta-feira vence-se na 3.^a quarta-feira seguinte, ou, aceita a 3 semanas de vista, numa quinta-feira, vence-se na 3.^a quinta-feira seguinte.

PAGAMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS

Quando no mês em que se vence a letra não há um dia correspondente ao do saque ou do aceite, nas passadas a meses da data ou de vista, o pagamento se faz no último dia do mês. Assim, por exemplo, uma letra passada em 31 de Janeiro, a um mês da data vence-se em 28 de Fevereiro, porque neste mês não há o dia 31. Aceita em 30 de Janeiro, a um mês de vista, vence-se em 28 também — pela mesma razão.

L X

PROTESTO DAS LETRAS DE CÂMBIO

O protesto é um meio de prova de que a letra não foi aceita ou paga no vencimento e de assegurar o direito de ação regressiva. O portador deve protestar a letra que não foi aceita ou paga para não perder o direito de ação contra o sacador, contra o endossante e respectivos avalistas. Quando o portador ou tomador da letra é o próprio sacador, não é obrigatório ou necessário o protesto da mesma — pois no caso não há ação de regresso, mas, sim, direta contra o aceitante — e esta pode iniciar-se independentemente do protesto. Sem protesto não há regresso — e é isto que torna necessário fazer protestar as letras não aceitas ou não pagas no vencimento — bem como as notas promissórias não pagas.

Todavia, sendo comerciante o devedor da letra de câmbio — sem o protesto tirado em tempo útil e forma regular não se pode caracterizar a falência do mesmo.

O protesto é absolutamente necessário para a declaração do estado de falência. A petição do credor, requerendo a falência do devedor, deve ser instruída com o título da obrigação e certidão do respectivo protesto. O protesto impede também que o devedor, sendo comerciante, possa propor concordata preventiva aos seus credores — decorridos que sejam oito dias depois da data do protesto. Quem requer concordata deve instruir a sua petição com uma declaração de que não há títulos seus protestados — ou que o foram *há menos de oito dias*.

A letra que houver de ser protestada deve ser entregue ao oficial no dia imediato ao do vencimento ou da recusa do aceite.

Si a letra tem vencimento num dia feriado ou domingo — o vencimento é transferido para o dia seguinte — e será enviada a protesto, si fôr necessário, no dia imediato a este último. Quando há mais de um feriado em seguida, e o título se vence no primeiro, então o vencimento é transferido para o primeiro dia útil que se seguir — e neste mesmo dia deve ser levado a protesto.

Exemplos:

Um título que se vence num domingo, deve ser apresentado a pagamento na segunda-feira — e si não fôr pago, e tiver de ser protestado, o será na terça-feira; si, porém, a segunda-feira fôr feriado, o vencimento é na terça-feira e neste mesmo dia deve o título ser levado a protesto. Uma letra que se vence em 13 de Maio, dia feriado, deve ser apresentada a pagamento no dia 14 e protestada; si fôr preciso, no dia 15. Se o dia 15 fôr também feriado — a letra será apresentada a pagamento no dia 16 e neste mesmo dia deve ser entregue a protesto — se fôr preciso protestá-la.

Há controvérsia sôbre si a letra de câmbio não sendo protestada, o *avalista do aceitante exonera-se da responsabilidade assumida* — pois que contra êle há ação, não regressiva, porém direta. O avalista do aceitante é equiparado a êle — é um devedor direto como o é o aceitante — e o protesto tem por efeito assegurar o direito de regresso contra o sacador, endossante e respectivos avalistas.

Entendem uns que o não protesto da letra desonera o avalista do aceitante. Entendem outros que não. Há uma e outra decisão judiciária.

O protesto da letra de câmbio assegura também o direito da cobrança do juro legal da mora, desde o vencimento do título em diante. Quando a letra não é protestada, no início da ação executiva se faz o pedido do pagamento dos juros da mora juntamente com o capital do título.

Modêlo de letra em que o tomador é o próprio sacador

São Paulo, 2 de Janeiro de 1919

A noventa dias da data pagará V.S. por esta letra de câmbio a mim mesmo a soma de um mil cruzeiros.
Ao Sr. Fausto Pereira — Santos.

Tarquínio de Carvalho

Esta letra pode deixar de ser protestada si não foi aceita ou paga no vencimento. A ação aqui é direta contra o sacado Fausto Pereira — ação que será movida pelo sacador Tarquínio de Carvalho.

Suponhamos, porém, que o sacado Fausto Pereira é comerciante. Neste caso, si o sacador Tarquínio de Carvalho lhe quer requerer a falência — deve protestar a letra — pois que o requerimento deve ser acompanhado do título e da certidão do respectivo protesto. Para a ação de cobrança sômente — para isso não há necessidade do protesto. A ação pode ser iniciada e levada a têrmo sem êle.

Suponhamos ainda que a letra foi aceita e em seguida andossada por Tarquínio de Carvalho ao Banco de São Paulo. No vencimento, si não fôr pago o título pelo aceitante, o Banco de São Paulo deve fazer protestar a letra para conservar o direito de ação contra o sacador endossante Tarquínio de Carvalho. Em resumo: o protesto tem por efeito assegurar o direito de ação regressiva, até o sacador e seu avalista, movida pelo último portador ou tomador do título — e é indispensável que seja tirado em tempo útil e forma regular quando o portador quer requerer a falência do devedor comerciante — embora na letra só figurem o sacado e o sacador — que é ao mesmo tempo portador ou tomador — como se dá na letra apresentada para modêlo.

L X I

RESSAQUE, RECÂMBIO E RETÔRNO

O ressaque é uma letra de câmbio à vista que o último portador ou tomador da letra protestada por falta de aceite ou pagamento saca contra o sacador da mesma ou contra qualquer um dos obrigados: endossante ou avalista. Suponhamos uma letra sacada por Tancredo Pires contra Tarquínio de Carvalho e a favor de João de Barros. No vencimento a letra não é paga. O portador João de Barros protesta a letra e, em vez de mover ação contra o sacador Tancredo Pires — saca sôbre êle uma letra de câmbio à vista para se cobrir do capital da letra protestada e das despesas legais e juro da mora.

O obrigado que paga a letra protestada pode sacar, por êste modo, contra um dos obrigados anteriores — endossante, sacador ou dador de aval. O recâmbio é o preço da negociação do ressaque. Suponhamos que no caso precedente o sacador João de Barros desconta no Banco do Comércio e Indústria o ressaque a 1/2%. A percentagem paga é o recâmbio.

Conta de retôrno

SNR TANCREDO PIRES
Rua Augusta, 93
SÃO PAULO

Abaixo apresento a V. S. a conta de retôrno na importância de Cr\$ 5.476,18 correspondente à letra do saque de V. S. sôbre Tarquínio

de Carvalho, desta praça, pelo mesmo aceita e vencida em 15 de Dezembro de 1918, e protestada por falta de pagamento em 16.

Capital da Letra	5.400,00	
Juros de 6% em 15 dias	13,50	
Protesto	14,00	
Certificado da conta de retôrno	12,25	
Sêlos	9,00	48,75
		<hr/>
		5.448,75
Recâmbio a 1/2%		27,43
		<hr/>
Soma		5.476,18

Do que precede resulta que o sacador Tancredo Pires tem de pagar a soma de Cr\$ 5.476,18, sendo que desta soma Cr\$ 48,75 são juros e despesas da conta de retôrno e Cr\$ 27,43 é o desconto da letra à vista, a 1/2% sôbre o valor total do ressaque, isto é, sôbre..... Cr\$ 5.476,18. Esta soma descontada a 1/2%, dá o valor do capital e das despesas pagas — isto é — o líquido de Cr\$ 5.448,75, que devem ser recebidos pelo pagador João de Barros. Para se achar o valor total do ressaque observa-se a seguinte fórmula:

$$\text{Total do ressaque} = \left\{ \begin{array}{l} \text{Conta de retôrno} \quad \times 100 \\ \text{(capital e despesas pagas)} \\ \hline 100 - \text{Taxa de desconto ou de recâmbio} \end{array} \right.$$

No exemplo dado, a soma da conta de retôrno são Cr\$ 5.448,75. Segundo a fórmula:

$$\frac{5.448,75 \times 100}{100 - 1/2} = \frac{544.875,00}{99 \frac{1}{2}} = \text{Cr\$ } 5.476,18$$

O recâmbio é a diferença entre a soma do ressaque e a soma da conta de retôrno:

$$\text{Cr\$ } 5.476,18 - \text{Cr\$ } 5.448,75 = \text{Cr\$ } 27,43$$

Achado o recâmbio, é êle incluído na conta de retôrno — como no exemplo dado.

O ressaque pode ser redigido assim:

São Paulo, 31 de Dezembro de 1918

A vista pagará V.S. ao Banco do Comércio e Indústria, por esta letra de câmbio, a soma de cinco mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e dezoito centavos, valor da conta de retôrno anexa.

Ao Sr. Tancredo Pires — São Paulo

João de Barros

Pode haver ressaque sem recâmbio — mas não há recâmbio sem ressaque. O preço do recâmbio deve ser certificado por um corretor na própria conta de retôrno.

LXII

SEGUROS DE VIDA

Na organização das contas de uma companhia de seguros de vida devem abrir-se dois sistemas a saber:

- 1.º — Sistema das contas dos riscos assumidos pela Companhia.
- 2.º — Sistema das contas das operações realizadas ou das contas patrimoniais e das suas variações.

I

CONTAS DOS RISCOS

Seguros

a Capitais Segurados

(Pelos seguros contratados).

Capitais Segurados

a Seguros

(Pelos apólices anuladas).

Resseguros

a Capitais Ressegurados

(Pelos resseguros feitos em outras companhias, para divisão do risco).

Capitais Ressegurados

a Resseguros

(Sessão do contrato).

II

CONTAS PATRIMONIAIS E SUAS VARIAÇÕES

Seguros — c/ prêmios

a Prêmios

(Pelos prêmios vencidos).

Agentes da Companhia — c/ recibos

a Segurados — c/ prêmios

(Recibos remetidos para cobrança).

Diversos

à Agentes da Companhia — c/ recibos

Agentes da Comp. — c/c.

(Recibos cobrados).

Segurados — c/ prêmios

(Recibos devolvidos por incobráveis).

Prêmios

a Segurados — c/ prêmios

(Prêmios incobráveis).

Caixa

a Segurados — c/ prêmios

(Prêmios recebidos pela companhia).

Comissões

a Agentes da Comp. — c/c

(Comissão dos mesmos).

Sinistros e Vencimentos

a Diversos

a Apólices em Liquidação

(Apólices sôbre as quais há controvérsias ao seu pagamento).

a Apólices Liquidadas

(Apólices sôbre as quais não há controvérsia).

Apólices em Liquidação

a Apólices Liquidadas

(Pelas apólices as quais deixa de haver controvérsia).

Apólices Liquidadas

a Caixa

(Por pagamentos feitos).

Prêmios de Resseguros

a Companhias de Seguros — c/c

(Pelo prêmio de resseguros devido às mesmas).

Companhias de Seguros — c/c

a Indenizações de Sinistros e Vencimentos

(Capitais ressegurados em outras companhias e recebidos das mesmas).

Companhias de Seguros — c/c

a Caixa

(Pago às mesmas).

Caixa

a Companhias de Seguros — c/c

(Recebido das mesmas)

Caixa

a Agentes da Companhia — c/c

(Recebido dos mesmos).

Despesas das Agências

a Agentes da Companhia — c/c

(Despesas pagas pelos mesmos).

Despesas Gerais

a Caixa

(Despesas pagas).

Reserva Matemática

a Lucros e Perdas

(Transferência da reserva matemática com que se encerrou o exercício p/ passado).

Lucros e Perdas

a Reserva Matemática

(Pela reserva matemática do exercício encerrado hoje).

Diversos

a Lucros e Perdas

(Tôdas as contas de renda e lucros diversos).

Lucros e Perdas

a Diversos

(Tôdas as contas de despesa e prejuízos diversos).

a Lucros e Perdas

a Diversos

a Dividendo

a Reserva Social

a Impôsto do Dividendo

PROBLEMAS

1.º — Abrir a escrituração de uma companhia de seguros, empregando a conta de interferência *Balanço de Abertura*, e tendo em vista o seguinte balanço:

A t i v o	
Bens Imóveis	3.150.000,00
Caixa	250.000,00
Móveis	20.000,00
Títulos Diversos	4.360.000,00
Segurados — c/ prêmios	140.000,00
Agentes da Companhia — c/c	60.000,00
Companhias de Seguros — c/c	50.000,00
Acionistas — c/ a realizar	2.000.000,00
Contas Correntes Diversas	590.000,00
Despesas de Instalação	50.000,00
	10.670.000,00
	10.670.000,00
P a s s i v o	
Apólices Liquidadas	120.000,00
Apólices em Liquidação	80.000,00
Reserva Matemática	1.890.000,00
Dividendos	110.000,00
Contas Correntes Diversas	150.000,00
Capital: 8.000 ações	8.000.000,00
Reserva Social	320.000,00
	10.670.000,00
	10.670.000,00

OPERAÇÕES

2.º — Seguros contratados	4.500.000,00
3.º — Resseguros feitos em outras companhias	1.600.000,00
4.º — Resseguros aceitos por proposta de outras companhias	400.000,00

Nota — Os resseguros aceitos são registrados como os seguros contratados por particulares, isto é, pelo débito de *Seguros e Créditos de Capitais Segurados*.

5.º — Prêmios vencidos a cargo de particulares	925.800,00
Idem a cargo de companhias de seguros pelos resseguros aceitos por propostas dos mesmos	6.200,00
6.º — Prêmios de resseguros devidos a companhias de seguros em consequência de resseguros feitos nas mesmas	29.500,00
7.º — Recibos de prêmios remetidos aos agentes da companhia	885.000,00
8.º — Recibos devolvidos por agentes	8.500,00
9.º — Prêmios recebidos por caixa	82.000,00
Prêmios dados por incobráveis	2.400,00
10.º — Capitais de apólices anuladas por não pagamentos dos prêmios respectivos ...	230.000,00
11.º — Sinistros verificados e sobre os quais não há controvérsia	105.000,00
12.º — Parte dos sinistros acima a cargo de companhias resseguradoras	14.000,00
13.º — Verifica-se o sinistro de um capital de resseguro aceito pela companhia por proposta de outras companhias	2.800,00

Nota — Debita-se a conta de *Sinistros e Vencimentos* pelo crédito de *Companhias de Seguros — c/c*.

14.º — A companhia pagou algumas apólices de sinistros liquidados	54.000,00
Recebeu aviso dos seus agentes de que haviam pago outras apólices nas mesmas condições, cumprindo ordem da companhia	130.000,00

15.º — A companhia dá baixa em contratos de seguros vencidos na importância de 2.500.000,00
Suponha-se que no dia 31 de Dezembro as contas de resultado são estas:

Despesas		Rendas	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros e Vencimentos ..	138.200,00	Prêmios	878.500,00
Despesas Gerais	125.300,00	Lucros Diversos	100.000,00
Comissões	34.500,00	Indenizações de Sinistros e Vencimentos	14.000,00
Despesas Médicas	11.500,00		
Prêmios e Resseguros	8.000,00		

A reserva matemática no começo do ano era Cr\$ 1.890.000,00 e nesta data é de Cr\$ 2.000.000,00.

Devem ser feitos os lançamentos seguintes:

- 1.º — De abertura do Diário.
- 2.º — Das operações realizadas.
- 3.º — Relativos a "*Lucros e Perdas*".

Os exemplos dados são de lançamentos isolados e não constituem uma verdadeira monografia.

Dos exemplos dados se vê que os resseguros aceitos, em caso de sinistros, são debitados a *Sinistros e Vencimentos* pelo crédito de *Companhias de Seguros — c/c*. Os sinistros ressegurados, cuja importância se recebe de companhias resseguradoras, dão lugar a dois lançamentos, a saber:

Sinistros e Vencimentos
a *Apólices em Liquidação*
ou
a *Apólices Liquidadas*

E para a parte que tem de ser indenizada por companhias resseguradoras:

Companhias de Seguros — c/c

a Indenizações de Sinistros e Vencimentos

A conta Apólices Liquidadas constitui um verdadeiro passivo — e é debitada quando se realiza o pagamento, pelo crédito de Caixa ou de Agentes da Companhia — c/c si o pagamento se fêz por intermédio das agências. Sempre que se liquida um seguro dá-se baixa no contrato por meio dêste lançamento:

Capitais Segurados

a Seguros

Si uma parte do seguro liquidado ou anulado estava resseguro em outra companhia, faz-se mais um lançamento:

Capitais Ressegurados

a Resseguros

A Reserva Matemática, calculada pelo atuário da companhia, é debitada à conta de Lucros e Perdas — pelo crédito da mesma. Aquela com que se iniciou o exercício é creditada a Lucros e Perdas, pelo débito da mesma. Si no começo do ano a reserva matemática eram Cr\$ 100.000,00, e no fim eram Cr\$ 150.000,00, aqueles Cr\$ 100.000,00 vão para o crédito de Lucros e Perdas e êstes Cr\$ 150.000,00 para o débito — tudo pelo crédito e pelo débito de Reserva Matemática. Há organizações muito complexas de seguros de vida e só uma completa monografia poderá estudá-las. (1)

LXIII

CONTABILIDADE DAS COMPANHIAS DE SEGURO DE VIDA

I

RISCOS DA COMPANHIA

Quando uma companhia de seguros emite uma apólice, assume a obrigação de pagar a soma constante dessa apólice numa dada época.

(1) Pode-se ver o trabalho do autor — Contabilidade das Companhias de Seguros de Vida.

Deve, pois registrar a obrigação assumida — o risco do pagamento em qualquer época. O lançamento é êste:

Contratos de Seguros

a Capitais Segurados

Importância das apólices emitidas hoje sob ns. 1.870/71 60.000,00

Acontece, porém, que os contratos de seguro são de diversas categorias; pagáveis, por exemplo, numa época prefixa, ao próprio segurado, si estiver vivo, — ou, em qualquer época, aos seus herdeiros quando se dê o seu falecimento. Assim, pois, a conta de Capitais Segurados pode ser dividida em Capitais Segurados — c/d e Capitais Segurados — c/o — para os contratos dotais ou pagáveis ao próprio segurado se estiver vivo, ou aos seus herdeiros, quando se dê o seu falecimento. A abreviatura c/o quer dizer “contratos ordinários” e são aqueles que só se pagam por morte do segurado, e a abreviatura — c/d quer dizer “contratos dotais” — e são aqueles que se pagam em época prefixa, estando vivo o segurado, ou aos seus herdeiros, si falecer antes dessa época. No entanto, nada impede que todos os capitais segurados sejam registrados na conta única — Capitais Segurados. Si se adotam as contas indicadas, os lançamentos são êstes:

Contratos de Seguros

a Diversos

a Capitais Segurados — c/d

(Histórico) Cr\$

a Capitais Segurados — c/o

(Histórico) Cr\$ Cr\$

Muitas vêzes as companhias de seguro fazem resseguros em outras companhias, isto é, dividem o risco com outras companhias. Neste caso, o lançamento é êste:

Capitais Segurados

a Capitais Ressegurados

Valor das apólices ns. 1.879/80 da Companhia Progresso, pelo resseguro de parte das nossas apólices ns. 2.875/6 50.000,00

E quando se quer dar baixas nos contratos:

Capitais Segurados

a Contratos de Seguros

Baixa por anulação das apólices ns. 3.870/1 30.000,00

Si uma parte destas apólices estava ressegurada, então o lançamento é êste:

Diversos

a Contratos de Seguros

Anulação das apólices ns....

3.870/1, como segue:

Capitais Segurados

Nosso risco 15.000,00

Capitais Segurados

Risco da Companhia Progresso 15.000,00 30.000,00

Ou, também:

Capitais Ressegurados

a Capitais Segurados

Risco da Companhia Progresso, suas apólices,
ns. 1.970/1, cessado hoje 15.000,00

E em seguida:

Capitais Ressegurados

a Contratos de Seguros

Anulação das nossas apólices ns. 3.870/1 ... 30.000,00

Si se adotam diversas contas para os capitais segurados, como, por exemplo. *Capitais Segurados — c/d* e *Capitais Segurados — c/o*, a conta de *Capitais Ressegurados* deve ser subdividida do mesmo modo, e os lançamentos são êstes, por exemplo:

Capitais Segurados — c/d

a Capitais Ressegurados — c/d

Capitais Segurados — c/o

a Capitais Ressegurados — c/o

E para anulação de apólices:

Diversos

a Contratos de Seguros

Capitais Segurados — c/o

(Histórico) Cr\$

Capitais Ressegurados — c/o

(Histórico) Cr\$ Cr\$

Diversos

a Contratos de Seguros

Capitais Segurados — c/d

(Histórico) Cr\$

Capitais Ressegurados — c/d

(Histórico) Cr\$ Cr\$

Também podem fazer-se os seguintes lançamentos: Debitam-se as contas de *Capitais Ressegurados — c/d* ou *Capitais Ressegurados — c/o*, pelo crédito de *Capitais Segurados — c/d* ou *Capitais Segurados c/o* pelo *Crédito de Contratos de Seguros*. Por meio destas contas têm-se sempre em vista a soma dos riscos ou obrigações assumidos pela Companhia.

II

COBRANÇA DOS PRÊMIOS

Para a escrituração dos prêmios cobrados aos segurados, o lançamento é êste:

Caixa

a Prêmios

Recebido dos seguintes segurados:

João da Silva	500,00	
Pedro Costa	1.000,00	1.500,00

Compreende-se que a conta de *Prêmios* pode ser subdividida de acôrdo com as categorias de seguro. Assim, pode haver uma conta de *Prêmios — s/o*, uma de *Prêmios — s/d*, segundo se trate de prêmios de seguros sôbre a conveniência da subdivisão da conta.

De ordinário as companhias enchem de uma só vez muitos recibos e procedem, em seguida, à cobrança. Neste caso, convém empregar a conta de *Recibos de Prêmios*, assim, por exemplo:

Recibos de Prêmios

a Prêmios

Recibos ns. 1.802/1.859 a cobrar	50.000,00
--	-----------

Caixa

a Recibos de Prêmios

Recibos ns. 1.842/3 cobrados hoje	4.500,00
---	----------

Quando os recibos são enviados à agências para cobrança, o lançamento é êste:

Agências — c/ de Recibos

a Recibos de Prêmios

Recibos ns. 1.830/40 enviados à nossa agência de Santos	5.000,00
---	----------

E quando a agência avisa a cobrança:

Agências — c/c

a Agências — c/ de Recibos

Agência de Santos

Recibos ns. 1.830/40 cobrados segundo seu aviso de hoje	5.000,00
---	----------

E quando se considera incobrável algum prêmio:

Prêmios

a Recibos de Prêmios

Anulação dos recibos ns. 1.851/2, incobráveis	1.000,00
---	----------

Ou, si os recibos se acham em alguma agência para cobrança:

Prêmios

a Agência — c/ de Recibos

Agência de A.

Anulação dos recibos ns. 1.872/3, incobráveis	1.500,00
---	----------

III

CAPITAIS VENCIDOS — CAPITAIS SINISTRADOS

Vencida uma apólice, nos casos de seguros dotais, o capital segurado deve ser pago. Nos casos de seguro ordinário de vida, o capital é pago aos herdeiros do segurado depois do seu falecimento. Convém abrir duas contas para o registro dêsses pagamentos — *Apólices Vencidas e Apólices Sinistradas*, que são debitadas pelo crédito de *Apólices a Pagar*. Quando se realiza o pagamento, debita-se esta conta pelo crédito de *Caixa*.

Exemplos:

Apólices Vencidas — s/d

a Apólices a Pagar

Valor da apólice n.º 1.890 pagável ao segurado	
João da Silva e vencida em 30 de Junho p.p.	10.000,00

Apólices a Pagar

a Caixa

Pago a João da Silva	10.000,00
----------------------------	-----------

Diversos

a Apólices a Pagar

Valor das apólices ns. 1.910 e

1.920 pagáveis por falecimento dos segurados.

Apólices Sinistradas — s/d

Apólice n.º 1.910, de seguro dotal, pagável aos herdeiros de Cândido Cintra 15.000,00

Apólices Sinistradas — s/o

Apólice n.º 1.910, de seguro dotal, nário de vida, pagável aos herdeiros de Júlio Moreira 15.000,00 30.000,00

Apólices a Pagar

a Caixa

Pago aos herdeiros de Cândido Cintra 15.000,00
Idem aos herdeiros de Júlio Moreira 15.000,00 30.000,00

IV

INDENIZAÇÕES DE RESSEGUROS

Quando uma apólice vencida ou sinistrada está em parte ressegura em outra companhia, a companhia resseguradora será debitada pela parte que lhe diz respeito.

Exemplo:

Companhias de Seguros — c/r

a Indenizações de Resseguros

Companhia Progresso

Sua responsabilidade na apólice n.º 1.910 desta Companhia e constante da sua apólice n.º 2.310 10.000,00

Caixa

a Companhia de Seguros — c/r

Companhia Progresso

Seu pagamento 10.000,00

V

PRÊMIOS DE RESSEGUROS

Os resseguros feitos em outras companhias dão lugar a uma despesa, pois que se paga um prêmio correspondente do capital ressegurado. Esta despesa é lançada na conta *Prêmios de Resseguros*.

VI

RESERVA MATEMÁTICA

Na época do balanço, o atuário da companhia calcula o valor atual de todos os seguros por vencer. Este valor atual é uma soma que deve figurar no passivo do balanço — e tem o nome de reserva técnica ou reserva matemática. Sua importância, no fim do primeiro ano, é debitada à conta de *Lucros e Perdas*. No fim do 2.º ano, faz-se estôrno do lançamento anterior, isto é, registra-se no crédito de *Lucros e Perdas* a soma que no ano anterior lhe foi debitada — e em seguida lança-se a seu débito a reserva novamente calculada.

Exemplos:

São Paulo, 31 de dezembro de 1918

Lucros e Perdas

a Reserva Matemática

Reserva dêste exercício 20.000,00

No exercício seguinte, sendo calculada a nova reserva de.... Cr\$ 30.000,00, os lançamentos são êstes:

São Paulo, 31 de dezembro de 1919

Reserva Matemática

a Lucros e Perdas

Reserva do exercício anterior 20.000,00

Lucros e Perdas

a Reserva Matemática

Reserva dêste exercício 30.000,00

VII

LUCROS E PERDAS

A conta de *Lucros e Perdas* recebe a crédito:

- 1.º — Os prêmios do exercício.
- 2.º — As indenizações de resseguros.
- 3.º — Tôdas as rendas do exercício.
- 4.º — A reserva técnica ou matemática do exercício anterior.

E recebe a débito:

- 1.º — Tôdas as apólices pagas no exercício — vencidas ou sinistradas.
- 2.º — Tôdas as despesas do exercício.
- 3.º — A reserva técnica ou matemática do exercício.

Exemplos:

Diversos

a Lucros e Perdas

Prêmios

Pelos pertencentes ao exercício 30.000,00

Indenizações de Resseguros

Recebido de companhias resseguradoras 25.000,00

Juros

Saldo desta conta 10.000,00

Reserva Matemática

Saldo desta conta no exercício p. passado 60.000,00 125.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

a Apólices Vencidas — s/d

Apólices vencidas no exercício 10.000,00

A transportar 10.000,00

<i>Transporte</i>	10.000,00	
<i>a Apólices Sinistradas — s/o</i>		
Apólices sinistradas no exercício	15.000,00	
<i>a Despesas Gerais</i>		
Saldo desta conta	5.000,00	
<i>a Comissões</i>		
Saldo desta conta	1.000,00	
<i>a Prêmios de Resseguros</i>		
Pelos vencidos no exercício	4.000,00	
<i>a Reserva Matemática</i>		
Calculada para êste exercício ...	70.000,00	105.000,00

Ora, tendo a conta de *Lucros e Perdas* recebido a débito a soma de Cr\$ 105.000,00 e a crédito a de Cr\$ 125.000,00, seguem-se que há o lucro líquido de Cr\$ 20.000,00 a distribuir. Imaginemos que a distribuição se fará por uma reserva ordinária, criada pelos estatutos sociais, pelo impôsto do dividendo e pelo próprio dividendo. O lançamento é êste:

Lucros e Perdas

a Diversos

Lucro líquido do exercício como segue:

a Reserva Ordinária

20% dos lucros líquidos na forma do art. 25 dos nossos estatutos 4.000,00

a Impôsto do Dividendo

5% sôbre Cr\$ 10.000,00, 1.º dividendo à razão de 6% ao ano sôbre o capital realizado, e correspondente a êste semestre 500,00

a Dividendos

Primeiro dividendo à razão de 60% ao ano sôbre o capital realizado ou 3% neste semestre 10.000,00 14.500,00

Há um saldo de lucro líquido, na importância de Cr\$ 5.500,00, o qual figurará no balanço do exercício como saldo credor da própria conta de *Lucros e Perdas*.

VIII

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS SOCIAIS

Há companhias que estabelecem tarifas especiais com direito ao segurado de participar dos lucros da sociedade. Neste caso é necessário apurar o lucro obtido em cada categoria de seguro — e, então, já o processo de escrituração se afasta um pouco d'êste que acaba de ser exposto. Torna-se preciso abrir uma conta para cada categoria de seguro — e esta conta tem a seguinte função:

Débito — Comissões, despesas gerais, prêmios de resseguros, apólices pagas, reserva matemática de exercício — tudo quanto foi gasto, enfim, e diz respeito à categoria considerada.

Crédito — Prêmios, indenizações de resseguros, — tôda a renda, enfim, da categoria — e a reserva matemática do exercício anterior relativa à categoria, a qual deve ser lançada logo no primeiro dia do nôvo exercício.

Além disto, calculam-se juros, pela taxa que serviu de base à organização das tarifas, ou por uma taxa um pouco inferior, tanto sôbre as parcelas do débito como do crédito da conta — e lança-se o saldo d'esses juros na conta de *Juros das Categorias de Seguros* — a qual é uma conta de resultado da companhia. A reserva matemática no fim do primeiro ano é debitada a cada categoria, pela soma que lhe diz respeito, sendo creditada a conta de *Reserva Matemática*, — e no primeiro dia do exercício seguinte se faz estôrno do lançamento, debitando-se a conta de *Reserva Matemática*, pelo crédito das categorias de seguro. Dêste modo, cada categoria de seguro tem, no primeiro dia do exercício, a seu crédito a reserva matemática que lhe diz respeito. O saldo devedor ou credor de cada categoria de seguro, no último dia do exercício, depois de feitos todos os lançamentos, exprime o lucro ou prejuízo da categoria.

Exemplos:

Recibos de Prêmios

a *Seguros Ordinários — c/p*

Recibos ns. 1875/90 pertencentes a esta categoria 30.000,00

Caixa

a *Recibos de Prêmios*

Recibos cobrados 30.000,00

Seguros Ordinários — c/p

a *Comissões*

Pagos a agentes 2.000,00

Seguros Ordinários — c/p

a *Reserva Matemática*

Reserva desta categoria 16.000,00

Juros

a *Seguros Ordinários — c/p*

Contados nesta conta a 4% 2.000,00

Seguros Ordinários — c/p

a *Lucros e Perdas*

Saldo credor da conta acima representando o lucro líquido 12.000,00

No primeiro dia do exercício seguinte, se faz êste lançamento inicial da conta:

Reserva Matemática

a *Seguros Ordinários — c/p*

Reserva do exercício anterior pertencente a esta categoria 16.000,00

Dêste modo, pode-se apurar o lucro ou prejuízo de cada categoria de seguro — e uma porcentagem de lucro líquido sairá, então, para crédito dos segurados da categoria. Suponhamos que os segurados da categoria considerada tem direito a 50% dos lucros líquidos. O lançamento é êste, no momento em que se encerra o balanço:

Lucros e Perdas

a *Porcentagem dos Segurados — s/o*

50% dos lucros líquidos desta categoria 6.000,00

O mesmo processo se emprega em relação às demais categorias, podendo-se abrir as seguintes contas de resultado:

- 1.º — Seguros Dotais — c/p
- 2.º — Seguros Dotais
- 3./ — Seguros Ordinários — c/p
- 4.º — Seguros Ordinários

As diversas contas seguidas das letras “c/p” indicam as categorias com direito a participação nos lucros. As demais, as categorias sem participação nos lucros.

As outras operações, bem como os riscos, se escrituram pelo modo indicado na primeira parte dêste capítulo.

As companhias de seguros de vida necessitam de livros auxiliares para por em evidência:

- 1.º — O nome do segurado.
- 2.º — O capital segurado.
- 3.º — A idade do segurado no início do contrato e sua residência.
- 4.º — A categoria ou espécie de seguro contratado.
- 5.º — A data em que principiou a vigorar a apólice.
- 6.º — A data do seu vencimento.
- 7.º — A data do sinistro.
- 8.º — O prêmio anual, semestral ou trimestral a ser pago.
- 9.º — O vencimento das prestações.

Um auxiliar com nove ou mais colunas registrará êstes dados. Além dêsse auxiliar podem ser criados outros — um para cada categoria de seguro. Um livro de grande utilidade nas companhias de seguros é o índice geral dos segurados — o qual pode ser riscado assim, num índice feito especialmente para êsse fim:

N.º da apólice	Nome do segurado	Data do início do contrato	Natureza do seguro	Prazo do seguro	Terminação	Pagamento

LXIV

**CONTABILIDADE DAS COMPANHIAS DE SEGUROS
MARÍTIMOS E TERRESTRES**

As diversas contas destas companhias devem registrar, além das operações comuns a todo negócio, os *prêmios cobrados, os sinistros pagos, e os riscos em vigor*. Os lançamentos são êstes:

I

RISCOS DA COMPANHIA

Contratos de Seguros

a Valores Segurados — s/t

(Histórico) Cr\$

Contratos de Seguros

a Valores Segurados — s/m

(Histórico) Cr\$

Valores Segurados — s/t

a Valores Ressegurados

(Descrever o resseguro feito) Cr\$

Valores Ressegurados — s/t

a Valores Segurados — s/t

(Descrever a baixa do contrato de resseguro) Cr\$

Valores segurados — s/t

a Contratos de Seguros

(Descrever a anulação da apólice) Cr\$

II

COBRANÇA DE PREMIOS

Caixa

a Prêmios — s/m

(Histórico) Cr\$

Caixa

a Prêmios — s/t

(Histórico) Cr\$

III

Na conta de *Sinistros — s/m* ou *Sinistros — s/t* se registram os pagamentos a fazer relativos a valores segurados e sinistrados:

Sinistros — s/m

a Apólices a Pagar

Apólices n. 1.875 sinistrada em 30-6-1918 ... 30.000,00

Apólices a Pagar

a Caixa

Pago a João Silva, valor do seu seguro constante da apólice n.º 1.875 30.000,00

IV

LUCROS E PERDAS

A função desta conta é a seguinte:

Débito — Tôda a despesa do exercício e os sinistros pagos.

Crédito — Tôda a renda do exercício da própria conta de *Lucros e Perdas*.

O saldo é lucro líquido ou prejuízo. Do lucro líquido 20% se destinam à reserva legal:

Diversos

a *Lucros e Perdas*

Prêmios — s/m

Saldo desta conta representando os prêmios do exercício 20.000,00

Prêmios — s/t

Pelos pertencentes ao exercício 30.000,00

Juros

Saldo desta conta 10.000,00

Indenizações — s/m

Resseguros recebidos da Companhia Progresso da Baía 60.000,00 120.000,00

Lucros e Perdas

a *Diversos*

a *Sinistros — s/m*

Apólices de seguros marítimos sinistradas no exercício 50.000,00

a *Sinistros — s/t*

Idem de seguros terrestres 30.000,00

a *Comissões*

Saldo desta conta 5.000,00

A transportar 85.000,00

<i>Transporte</i>	85.000,00	
<i>a Despesas Gerais</i>		
Idem	4.000,00	
<i>a Prêmios de Resseguros — s/m</i>		
Pagos no exercício	1.000,00	90.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição do lucro líquido como segue:

a Reserva Legal

20% do lucro líquido 6.000,00

a Impôsto do Dividendo

5% sôbre Cr\$ 20.000,00 1.000,00

a Dividendos

À razão de 10% ao ano 20.000,00 27.000,00

Passa para o exercício seguinte o saldo de Cr\$ 3.000,00, no crédito.

A escrituração das operações das companhias de seguros marítimos e terrestres é muito simples, como se vê dos exemplos apresentados. É necessário ter-se uma perfeita escrituração de livros auxiliares para indicação:

- 1.º — Dos objetos segurados e prêmios cobrados.
- 2.º — Da situação dos objetos segurados.
- 3.º — Do valor dos objetos segurados.
- 4.º — Do número e início das apólices de seguro.
- 5.º — Da cessação dos seguros.

Nos casos de seguros terrestres — um auxiliar com as denominações das ruas no alto de cada página indicará a situação dos seguros em cada rua.

L X V

PROBLEMAS

(Estradas de ferro)

Já se disse em capítulo anterior que o capital de uma estrada de ferro é constituído pelo material fixo representativo do custo da linha e construções — pontes, galerias, estações, oficinas e armazens, — e pelo material de transporte — locomotivas, vagões, tender, — e, finalmente, pelo material de uso e de consumo — utensílios e combustíveis. A renda provém do transporte de passageiros, segundo as classes, — ou em trens especiais, — do transporte de mercadorias em trens de passageiros e em trens de carga, de armazenagem de mercadorias e do telégrafo, além da renda patrimonial — como a que provém do aluguel de salas para restaurante ou café. As despesas devem ser classificadas em despesas de administração e despesas de exercício. As despesas de exercício se dividem em despesas de locomoção e despesas do tráfego.

CONTAS A ABRIR

I

Contas do proprietário

- 1.º — *Capital.*
- 2.º — *Fundo de Reserva.*
- 3.º — *Despesas de Instalação.*
- 4.º — *Lucros e Perdas* {
- 5.º — *Juros de Obrigações.*

Que receberá os saldos de tôdas as contas de renda e despesas, de lucros diversos e prejuízos diversos.

6.º — *Renda e Despesa Geral ou Estrada de Ferro c/ de exercício.*

Que receberá os saldos de tôdas as contas do exercício da estrada, isto é, de tôdas as contas de rendas e despesas originadas do exercício econômico da estrada — como transportes, telégrafos, etc. — e o seu saldo será levado, por sua vez, a *Lucros e Perdas.*

- 7.º — *Viajantes.*
- 8.º — *Mercadorias — T. de passageiros.*
- 9.º — *Mercadorias — T. de carga.*

- 10.º — *Rendas Diversas.*
- 11.º — *Serviço de Manutenção.*
- 12.º — *Locomoção e Material.*
- 13.º — *Tráfego.*
- 14.º — *Despesas de Administração.*
- 15.º — *Depreciações e Amortizações.*
- 16.º — *Despesas e Prejuízos Diversos.*

II

CONTAS DOS AGENTES CONSIGNATÁRIOS E DOS

CORRESPONDENTES

- 17.º — *Caixa.*
- 18.º — *Estradas de Ferro — c/ imóvel.*
- 19.º — *Fabricações.*
- 20.º — *Material Rodante.*
- 21.º — *Material Móvel Diverso.*
- 22.º — *Depósitos nos Armazens.*
- 23.º — *Obrigações Sociais.*
- 24.º — *Dividendos.*
- 25.º — *Contas Correntes Diversas.*
- 26.º — *Coupons de Obrigações.*
- 27.º — *Obrigações Sorteadas.*

Para abrir a escrituração deve-se empregar a conta de interferência — *Balanço de abertura.*

Ativo

Estrada de Ferro — c/ imóvel: Cr\$ 8.115.000,00 — pertencendo à linha A. Cr\$ 4.120.000,00 e à linha B. Cr\$ 3.995.000,00. Fabricações: Cr\$ 950,00; material rodante, Cr\$ 1.240.000,00; materiais móveis diversos Cr\$ 360.030,00; depósitos nos armazens, Cr\$ 630.000,00; contas correntes diversas, Cr\$ 240.000,00; dinheiro em caixa, Cr\$ 153.000,00; despesas de instalação, Cr\$ 125.000,00.

Passivo

5.000 obrigações de Cr\$ 500,00 cada uma, a juro de 5% ao ano; dividendos de exercícios anteriores, Cr\$ 95.000,00; contas correntes

diversas, Cr\$ 128.000,00; capital, 31.000 ações de Cr\$ 250,00; fundo de reserva, Cr\$ 875.000,00; saldo de lucro líquido (*Lucros e Perdas*) de exercícios anteriores, Cr\$ 465.000,00.

Operações do 1.º semestre

1 — Transferiu-se da conta de *Lucros e Perdas* para a de *Dividendos* uma soma correspondente a Cr\$ 12,50 por ação e o resto foi levado ao fundo de reserva. 2 — Recebeu-se de contas correntes Cr\$ 45.200,00. 3 — Pagou-se a soma de Cr\$ 186.400,00 em conta de dividendos. 4 — Renda geral da estrada cobrada: viajantes Cr\$ 212.800,00; transporte de mercadorias em trens de passageiros Cr\$ 96.700,00; transportes de mercadorias em trens de carga.... Cr\$ 283.500; rendas diversas Cr\$ 15.600,00. 5 — As despesas da estrada, pagas, foram: manutenção Cr\$ 38.200,00; locomoção de material de Cr\$ 81.100,00; tráfego Cr\$ 75.800,00; despesas e prejuízos diversos Cr\$ 9.500,00. 6 — Venda de material móvel inutilizado Cr\$ 25.600,00, inventariado por Cr\$ 27.300,00. 7 — Despesas gerais de administração pagas Cr\$ 20.400,00.

Segundo semestre

1 — Compra a dinheiro de material rodante Cr\$ 32.900,00. 2 — Recebido em conta de devedores em contas correntes Cr\$ 79.800,00. 3 — Dividendo pago Cr\$ 208.600,00. 4 — Renda geral da estrada cobrada: viajantes Cr\$ 252.400,00; transportes de mercadorias em trens de passageiros Cr\$ 109.600,00; idem em trens de carga Cr\$ 248.300,00; rendas diversas Cr\$ 21.900,00. 5 — Despesa geral da estrada paga: manutenção Cr\$ 43.900,00; locomoção de material Cr\$ 79.200,00; tráfego Cr\$ 87.400,00; despesas e prejuízos diversos Cr\$ 9.800,00. 6 — Venda de materiais móveis diversos Cr\$ 21.900,00, inventariados por Cr\$ 23.100,00. 7 — Despesas gerais de administração pagas Cr\$ 22.800,00. 8 — Juros das obrigações a pagar Cr\$ 125.000,00. 9 — Juros de obrigações pagos Cr\$ 120.000,00. 10 — Obrigações sorteadas 1.000 a Cr\$ 500,00. 11 — Resgatadas 800. 12 — Amortizam-se 2% das fabricações e 10% do material rodante e dos materiais móveis diversos, e Cr\$ 20.000,00 das despesas de instalação.

Tôdas as contas de renda ou despesa do exercício econômico são transferidas para a de *Renda e Despesa Geral* ou *Estrada de Ferro — c/ de exercício*. O saldo desta é levado para a de *Lucros e Perdas*, e representa o lucro líquido do exercício da estrada. Diretamente para a de *Lucros e Perdas*, sem passar pela de *Estrada de Ferro — c/ de exercício*, são levadas as despesas estranhas àquele exercício — como o serviço de juros das obrigações. De um modo geral:

Estrada de Ferro c/ de exercício { *Deve* — Despesas de administração, manutenção, locomoção, tráfego.
Haver — Transportes de passageiros e de Mercadorias, rendas diversas.
 O saldo da conta é transferido para a de *Lucros e Perdas*.

Lucros e Perdas { *Deve* — Tôdas as despesas e prejuízos estranhos ao exercício da estrada.
Haver — Tôdas as rendas estranhas ao exercício da estrada.
 Recebe também o saldo da conta *Estrada de Ferro* — c/ de exercício.

L X V I

CONTABILIDADE AGRÍCOLA

A contabilidade agrícola, como a contabilidade industrial, deve por em evidência:

- 1.º — Os fatores da produção.
- 2.º — A produção.

Além disso há de haver um sistema de contas para os elementos patrimoniais.

I

ABERTURA DO DIÁRIO

Diversos

a Balanço de Abertura

Os seguintes valores ativos:

Terras
 (Histórico) a

Cafêzais
 (Histórico) b

Maquinismos
 (Histórico) c

Imóveis
 (Histórico) d s

Balanço de Abertura

a Diversos

Pelo seguinte passivo:

a C/C. Hipotecárias
 (Histórico) e

a Colonos
 (Histórico) f s

Balanço de Abertura

a Capital

Ativo líquido

II

CONTAS DAS CULTURAS

Deve-se adotar um sistema de contas por meio das quais se saiba:

- a) Quanto se gastou com cada cultura.
- b) Qual foi a produção e seu custo, tendo-se em vista os elementos ou fatores da mesma.

A conta da cultura do café, por exemplo, terá a seguinte função:

Estrada de Ferro c/ de exercício { *Deve* — Despesas de administração, manutenção, locomoção, tráfego.
Haver — Transportes de passageiros e de Mercadorias, rendas diversas.
 O saldo da conta é transferido para a de *Lucros e Perdas*.

Lucros e Perdas { *Deve* — Tôdas as despesas e prejuízos estranhos ao exercício da estrada.
Haver — Tôdas as rendas estranhas ao exercício da estrada.
 Recebe também o saldo da conta *Estrada de Ferro* — c/ de exercício.

LXVI

CONTABILIDADE AGRÍCOLA

A contabilidade agrícola, como a contabilidade industrial, deve por em evidência:

- 1.º — Os fatores da produção.
- 2.º — A produção.

Além disso há de haver um sistema de contas para os elementos patrimoniais.

I

ABERTURA DO DIÁRIO

Diversos

a Balanço de Abertura

Os seguintes valores ativos:

Terras
 (Histórico) a

Cafêzais
 (Histórico) b

Maquinismos
 (Histórico) c

Imóveis
 (Histórico) d s

Balanço de Abertura

a Diversos

Pelo seguinte passivo:

a C/C. Hipotecárias
 (Histórico) e

a Colonos
 (Histórico) f s

Balanço de Abertura

a Capital

Ativo líquido

II

CONTAS DAS CULTURAS

Deve-se adotar um sistema de contas por meio das quais se saiba:

- a) Quanto se gastou com cada cultura.
- b) Qual foi a produção e seu custo, tendo-se em vista os elementos ou fatores da mesma.

A conta da cultura do café, por exemplo, terá a seguinte função:

CULTURA DO CAFÉ

D e v e		H a v e r	
Poda	a	Produção: x arrobas de	
Colheita	b	custo de	a + b + c
Benefício	e		<u>a + b + c</u>
	<u>a + b + c</u>		<u>a + b + c</u>

No Diário se fazem os seguintes lançamentos:

Diversos

a Colonos

Creditado aos mesmos:

Poda

(Histórico) a

Colheita

(Histórico) b

Benefício

(Histórico) c a + b + c

Café

a Cultura do Café

Valor de x arrobas de café colhido êste ano a + b + c

Cultura do Café

a Diversos

Pelas seguintes despesas com esta cultura no ano agrícola findo:

a Poda a

a Colheita b

a Benefício c a + b + c

Comissários — c/c

a Café

S/ conta de venda n.º 1.875 z

III

LUCROS E PERDAS

No encerramento do balanço transferem-se para a conta de *Lucros e Perdas* tôdas as contas de renda ou despesa, a saber:

Diversos

a Lucros e Perdas

Café

Lucro s/ o café vendido x

Animais — c/ de renda e desp.

Saldo desta conta z x + z

Lucros e Perdas

Café

a Diversos

a Despesas Gerais

Saldo desta conta não atribuível a nenhuma cultura em particular a

a Juros de Hipoteca

Saldo desta conta r a + r

Lucros e Perdas

a Capital

Meu lucro líquido no ano agrícola findo.
Si se trata de uma sociedade, o lucro líquido é transferido para as diversas contas de lucros e perdas dos sócios.

Diversos

a Camaradas

Cultura de Milho

(Histórico) a

Cultura de Arroz

(Histórico) b s

Camaradas

a Caixa

Pagamento feito segundo a fôlha do mês p.p. c

Tanto a agricultura como a indústria têm êsse fim: obter produtos que no mercado alcancem preço superior ao do custo. É evidente, pois, que as contas agrícolas, como as da indústria, devem ser organizadas por modo tal que forneçam todos os elementos de custo dos produtos obtidos. E para isto é bastante abrir uma conta para cada cultura — a qual receberá a débito todos os elementos de custo da produção — e a crédito a produção por seu preço de custo. Além disto a escrituração registrará as rendas e despesas diversas, que se não podem atribuir a uma dada cultura — e que se levam a *Lucros e Perdas* diretamente. As demais contas, as dos elementos patrimoniais, essas têm a sua função já conhecida. Em lugar da conta de *Lucros e Perdas* pode-se empregar a de *Ano Agrícola*, com designação do ano. Assim, por exemplo, *Ano Agrícola 1919-20*. Esta conta, recebendo a débito tôdas as despesas, e a crédito tôda a renda, põe em evidência o lucro líquido do ano.

L X V I I

O BALANÇO NA CONTABILIDADE AGRÍCOLA

Pode-se fazer um resumo das fórmulas do capítulo precedente, assim:

<p><i>Diversos</i> <i>a Balanço de Abertura</i> <i>Terras</i> <i>Cafêzais</i> <i>Maquinismos</i> <i>Casas de Colonos</i> <i>Casa de Residência</i></p>	}	<p>Lançamentos dos elementos patrimoniais ativos.</p>
<p><i>Balanço de Abertura</i> <i>a Diversos</i> <i>a Colonos</i> <i>a Camaradas</i> <i>a Contas Correntes</i> <i>a Empréstimo Hip.</i> <i>a Capital</i></p>	}	<p>Lançamento dos elementos patrimoniais passivos e do capital.</p>
<p><i>Despesas Gerais</i> <i>a Caixa</i></p>	}	<p>Lançamento de despesas diversas.</p>
<p><i>Serviço das Culturas</i> <i>a Diversos</i> <i>a Colonos</i> <i>a Camaradas</i></p>	}	<p>Cada espécie de serviço terá sua conta especial: — <i>Poda de café, Colheita de café, Benefício de café, Serviço de cultura do milho</i>. Estas contas serão transferidas para as de <i>Cultura do café, Cultura do milho</i>.</p>
<p><i>Diversos</i> <i>a Caixa</i> <i>Camaradas</i> <i>Colonos</i></p>	}	<p>Pelos pagamentos feitos aos mesmos.</p>
<p><i>Animais de trabalho - c/ cap.</i> <i>a Diversos</i> <i>a Caixa</i> <i>a Contas Correntes</i></p>	}	<p>Pelos comprados a dinheiro e a prazo.</p>

Animais de Criação - c/ cap.
a Diversos
a Caixa
a Contas Correntes { Pelos comprados a dinheiro e a prazo.

Diversos
a Camaradas
Animais de Trabalho - c/ e desp.
Animais de Criação - c/ e desp. { Ordenado de camaradas ocupados no serviço de tratamento dos animais.

Animais de Criação - c/ cap.
a Animais de Criação - c/ e desp. { Pelos animais nascidos e por qualquer lucro obtido.

Animais de Criação - c/r e desp.
a Animais de Criação - c/r e desp. { Por qualquer prejuízo verificado.

Diversos
a Comissário — c/c.
Caixa
Descontos { Pelos descontos de saques contra o comissário.

Juros
a Empréstimo Hipotecário { Pelo juro vencido dêste empréstimo.

Empréstimo Hipotecário
a Caixa { Pela anuidade paga ou pela prestação feita.

Cultura do Café
a Serviço das Culturas { Pela transferência para o débito da conta da cultura de todos os fatores da produção — com minuciosa especificação de cada fator ou categoria de despesa.

Café — 1918-1919

a Cultura do Café

Lançamento da produção pelo preço de custo, isto é, pela soma dos fatores da produção. O mesmo se faz com as demais culturais. Com a do arroz, com a do milho — de modo que se tenha o custo de cada uma e a produção.

Ano Agrícola — 1918-1919

a Diversos

Transferem-se para o débito desta conta os saldos de tôdas as contas de despesas, com juros, comissões, descontos, despesas gerais.

Suponhamos que o ano agrícola terminou em 31 de Outubro de 1918, e que neste dia se fizeram êstes últimos lançamentos. Ora, é evidente que se não pode fechar o balanço com o resultado apurado — pois que o café colhido ainda está por vender. Deve-se, pois, levantar o balanço do ativo e passivo neste dia — figurando no ativo a conta *Ano Agrícola — 1918-1919*, assim:

A t i v o	P a s s i v o
Terrenos	Empréstimo Hipotecário ..
Cafezais	Contas Correntes
Maquinismos	Comissário — c/c
Casas de Colonos	Colonos
Casas de Residência	Camaradas
Contas Correntes	
Café — 1918/1919	
Ano Agrícola — 1918/19 ..	
Antecipações Culturais ...	
(Despesas feitas em c/ do ano agrícola 1919/20 e a serem transferidas p/ as contas dos respectivos serfiços)	
Cr\$ s	Cr\$ s

Diversos

a Camaradas

Cultura de Milho

(Histórico) a

Cultura de Arroz

(Histórico) b s

Camaradas

a Caixa

Pagamento feito segundo a fôlha do mês p.p. c

Tanto a agricultura como a indústria têm êsse fim: obter produtos que no mercado alcancem preço superior ao do custo. É evidente, pois, que as contas agrícolas, como as da indústria, devem ser organizadas por modo tal que forneçam todos os elementos de custo dos produtos obtidos. E para isto é bastante abrir uma conta para cada cultura — a qual receberá a débito todos os elementos de custo da produção — e a crédito a produção por seu preço de custo. Além disto a escrituração registrará as rendas e despesas diversas, que se não podem atribuir a uma dada cultura — e que se levam a *Lucros e Perdas* diretamente. As demais contas, as dos elementos patrimoniais, essas têm a sua função já conhecida. Em lugar da conta de *Lucros e Perdas* pode-se empregar a de *Ano Agrícola*, com designação do ano. Assim, por exemplo, *Ano Agrícola 1919-20*. Esta conta, recebendo a débito tôdas as despesas, e a crédito tôda a renda, põe em evidência o lucro líquido do ano.

O BALANÇO NA CONTABILIDADE AGRÍCOLA

Pode-se fazer um resumo das fórmulas do capítulo precedente, assim:

<p><i>Diversos</i> <i>a Balanço de Abertura</i> <i>Terras</i> <i>Cafêzais</i> <i>Maquinismos</i> <i>Casas de Colonos</i> <i>Casa de Residência</i></p>	}	<p>Lançamentos dos elementos patrimoniais ativos.</p>
--	---	---

<p><i>Balanço de Abertura</i> <i>a Diversos</i> <i>a Colonos</i> <i>a Camaradas</i> <i>a Contas Correntes</i> <i>a Empréstimo Hip.</i> <i>a Capital</i></p>	}	<p>Lançamento dos elementos patrimoniais passivos e do capital.</p>
---	---	---

<p><i>Despesas Gerais</i> <i>a Caixa</i></p>	}	<p>Lançamento de despesas diversas.</p>
---	---	---

<p><i>Serviço das Culturas</i> <i>a Diversos</i> <i>a Colonos</i> <i>a Camaradas</i></p>	}	<p>Cada espécie de serviço terá sua conta especial: — <i>Poda de café, Colheita de café, Benefício de café, Serviço de cultura do milho</i>. Estas contas serão transferidas para as de <i>Cultura do café, Cultura do milho</i>.</p>
---	---	---

<p><i>Diversos</i> <i>a Caixa</i> <i>Camaradas</i> <i>Colonos</i></p>	}	<p>Pelos pagamentos feitos aos mesmos.</p>
--	---	--

<p><i>Animais de trabalho - c/ cap.</i> <i>a Diversos</i> <i>a Caixa</i> <i>a Contas Correntes</i></p>	}	<p>Pelos comprados a dinheiro e a prazo.</p>
---	---	--

Animais de Criação - c/ cap.
a Diversos
a Caixa
a Contas Correntes { Pelos comprados a dinheiro e a prazo.

Diversos
a Camaradas
Animais de Trabalho - c/ e desp.
Animais de Criação - c/ e desp. { Ordenado de camaradas ocupados no serviço de tratamento dos animais.

Animais de Criação - c/ cap.
a Animais de Criação - c/ e desp. { Pelos animais nascidos e por qualquer lucro obtido.

Animais de Criação - c/r e desp.
a Animais de Criação - c/r e desp. { Por qualquer prejuízo verificado.

Diversos
a Comissário — c/c.
Caixa
Descontos { Pelos descontos de saques contra o comissário.

Juros
a Empréstimo Hipotecário { Pelo juro vencido dêste empréstimo.

Empréstimo Hipotecário
a Caixa { Pela anuidade paga ou pela prestação feita.

Cultura do Café
a Serviço das Culturas { Pela transferência para o débito da conta da cultura de todos os fatores da produção — com minuciosa especificação de cada fator ou categoria de despesa.

Café — 1918-1919

a Cultura do Café

Lançamento da produção pelo preço de custo, isto é, pela soma dos fatores da produção. O mesmo se faz com as demais culturais. Com a do arroz, com a do milho — de modo que se tenha o custo de cada uma e a produção.

Ano Agrícola — 1918-1919

a Diversos

Transferem-se para o débito desta conta os saldos de tôdas as contas de despesas, com juros, comissões, descontos, despesas gerais.

Suponhamos que o ano agrícola terminou em 31 de Outubro de 1918, e que neste dia se fizeram êstes últimos lançamentos. Ora, é evidente que se não pode fechar o balanço com o resultado apurado — pois que o café colhido ainda está por vender. Deve-se, pois, levantar o balanço do ativo e passivo neste dia — figurando no ativo a conta *Ano Agrícola — 1918-1919*, assim:

Ativo	Passivo
Terrenos	Empréstimo Hipotecário ..
Cafezais	Contas Correntes
Maquinismos	Comissário — c/c
Casas de Colonos	Colonos
Casas de Residência	Camaradas
Contas Correntes	
Café — 1918/1919	
Ano Agrícola — 1918/19 ..	
Antecipações Culturais	
(Despesas feitas em c/ do ano agrícola 1919/20 e a serem transferidas p/ as contas dos respectivos serfiços)	
Cr\$ s	Cr\$ s

Levantado este balanço, pode a administração continuar a escrituração do ano agrícola 1919-1920, tendo o cuidado de transferir para as respectivas contas o saldo da conta *Antecipações Culturais*, por meio do seguinte lançamento:

<p><i>Serviço das Culturas</i> a <i>Antecipações Culturais</i> Saldo desta última conta representando despesas feitas em 1918-1919 em conta do ano agrícola corrente 1919-20 Cr\$</p>	}	<p>Empregamos a conta <i>Serviços das Culturas</i> por brevidade, deve-se, porém, notar que cada categoria de serviço terá a sua conta especial.</p>
---	---	--

Imaginemos agora que em 31 de Março de 1919 está vendido todo o café — o qual apresenta um lucro. Fazem-se neste dia os seguintes lançamentos:

Comissário — c/c
a *Café — 1918-1919*

Pela venda de x arrobas desta colheita Cr\$

Café — 1918-1919
a *Ano Agrícola — 1918-1919*

Lucro sobre as vendas Cr\$

Ano Agrícola — 1918-1919

a *Capital*

Lucro líquido do ano agrícola acima representado pelo saldo credor da primeira conta Cr\$

Si se tratasse de uma sociedade, o saldo credor da conta *Ano Agrícola — 1918-1919*, que não é mais do que uma conta de lucros e perdas, seria transferido para as contas dos sócios.

Neste mesmo dia se levantaria a demonstração da conta do *Ano Agrícola — 1918-1919*, assim:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO ANO AGRÍCOLA — 1918-19

Deve	Haver
Saldo devedor desta conta em 31-8-1918 conforme o balanço dessa data, a saber:	Café — 1918-1919 Saldo devedor desta conta em 31-8-1918 conforme o balanço dessa data Cr\$
Juros Cr\$	Preço das vendas Cr\$
Descontos Cr\$	
Comissões Cr\$	
Desp. Gerais . Cr\$	
Cr\$	Cr\$
Lucro líquido Transferido para a conta de capital	Lucro obtido ...
Cr\$	Cr\$
s	s

E assim se tem o balanço do ativo e passivo — e a demonstração do resultado do ano agrícola ao mesmo tempo. Não é demais insistir sobre a conta *Antecipações Culturais*, indispensáveis na contabilidade agrícola, pois que, de ordinário, antes de se encerrar um ano agrícola já se estão fazendo despesas em conta do ano seguinte — e tais despesas constituem um ativo do ano em liquidação. Sem esta distinção seria impossível apurar o resultado de cada ano. As antecipações culturais representam consumos, salários, despesas que, feitas durante um período agrícola, aproveitam, no entanto, inteiramente ao período seguinte. A experiência determina que as despesas pertencem ao ano seguinte. A despesa que se faz arando terreno para uma cultura cuja colheita pertence ao ano seguinte é uma antecipação cultural. No ano seguinte — transfere-se para as contas próprias a soma que está a débito de *Antecipações Culturais* — para se poder apurar o débito e o crédito de cada cultura — isto é — a soma dos fatores da produção — e a soma do produto. Nas grandes fazendas devem ser organizados registros para *entradas e saídas* de animais, minuciosamente escriturados — e *entradas e saídas* dos produtos, além dos livros de contas correntes para os devedores e credores, um Diário, um Razão e um Caixa. É indispensável, também, o registro dos serviços dos camaradas e colonos — para a distribuição dos mesmos pelas diversas culturas — como elemento da produção.

Logo adiante da coluna "*Crédito de Camaradas*" pode-se abrir mais uma coluna intitulada — "*Despesa Total*" — que dará o total creditado a colonos, camaradas e empregados diversos durante o mês. As contas *Colonos e Camaradas* funcionam sempre, invariavelmente, como contas correntes. São creditadas pelos *serviços de cultura* feitos

— e debitados pelos pagamentos aos mesmos. Cada colono ou camarada terá a sua conta corrente em livro especial.

Tendo-se em vista o registro de serviços — creditam-se as contas de *Colonos e Camaradas* pela importância total do serviço a pagar e debitam-se pelas somas pagas aos colonos ou camaradas. No auxiliar das contas correntes tem-se o saldo devedor ou credor de cada colono ou camarada.

Por aqui se vê a importância que tem o Diário ou Registro de Serviço. No capítulo anterior demos um modelo deste livro. Um outro modelo pode ser este, em que cada cultura terá, em página própria, a sua conta — com a declaração de que se trata de serviço de colonos ou camaradas. Pode haver uma página intitulada — *Cultura do café — c/ de colonos* e logo outra — *Cultura do café — c/ de camaradas*.

CULTURA DO CAFÉ — C/ COLONOS

Datas	Poda	Car-pas	Colheita	Benefício	Total	Dias de serviço	Preço médio	Observações
1918	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$			
Janeiro 2	500,00	—	—	—	500,00			
Outubro 31	—	—	5.000,00	—	5.000,00			
" "	—	—	—	2.000,00	2.000,00			
	500,00	—	5.000,00	2.000,00	7.500,00			

Nas colunas "*dias de serviço*" e "*preço médio*" registram-se, quando se tratar de *serviço por dia*, os dias empregados e o preço médio de cada dia. Isto se dá, de ordinário, com outras culturas, como a do arroz, a do milho, — e não com a do café — cujo serviço é, em sua quase totalidade, contratado, por 100 pés ou por alqueires. Neste mesmo livro se pode abrir, em página especial, uma conta intitulada *Cultura do Arroz*, por exemplo, ou *Cultura do Milho* — em que se especifiquem os serviços destas culturas, os dias de camaradas empregados em cada serviço e o preço médio de cada dia de serviço. Os princípios da contabilidade agrícola são os mesmos da contabilidade industrial — e, pois, mensalmente se pode organizar um mapa dos serviços, levantado do livro precedente. O mapa pode ser assim:

SERVIÇO DE COLONOS E CAMARADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1918

Cultura a debitar	Natureza do Serviço	Crédito de colonos	Crédito de camaradas	Dias de serviço	Preço médio diário	Observações
Café	Poda	Cr\$	—	—	—	
	Benefício	—	Cr\$	20	Cr\$	
	Colheita	Cr\$	—	—	—	
	Terreiro	—	Cr\$	10	Cr\$	
	—	—	—	—	
		Cr\$	Cr\$	30	Cr\$	
Milho					
					
					
					
					

Pode-se abrir mais uma coluna intitulada, por exemplo, "*Empregados diversos*". O mapa dará, assim, a história mensal da cultura.

LXVIII

CAIXAS DE LIQUIDAÇÃO

As caixas de liquidação tem por objetivo garantir a liquidação dos negócios a termo. Ela registra os contratos e torna-se, desde esse momento, responsável pela execução dos mesmos. Há dois modos de liquidação, a saber:

- 1.º — Liquidação por diferença.
- 2.º — Liquidação por entrega efetiva e recebimento efetivo.

Imaginemos que A vende a B 1.000 sacas de café por..... Cr\$ 60.000,00. Os contratos são registrados na caixa de liquidação que se torna, desde então, responsável pela efetividade dos mesmos.

O operador A figura como vendedor nos registros da caixa e o operador B como comprador. Mais tarde B vende a C 1.000 sacas de café por Cr\$ 65.000,00. Temos agora em relação a B esta situação:

SITUAÇÃO DE B

Comprador		Vendedor	
	Cr\$		Cr\$
Comprador de A de 1.000 sacas de café pelo preço de	60.000,00	Vendedor a C. de 1.000 sacas de café pelo preço de	65.000,00

Este operador tem em suas mãos um contrato de compra de 1.000 sacas por Cr\$ 60.000,00 e um de venda por Cr\$ 65.000,00. A caixa paga-lhe, por liquidação, os Cr\$ 5.000,00, e nos seus registros ficam: A, vendedor de 1.000 sacas por Cr\$ 60.000,00 e C, comprador de 1.000 sacas por Cr\$ 65.000,00. A caixa recebe o café vendido por A, a quem paga Cr\$ 60.000,00, e o entrega a C, de quem recebe Cr\$ 65.000,00, e por êste modo se indeniza dos Cr\$ 5.000,00 que pagou a B, na liquidação por diferença.

Cada operador é obrigado a fazer um depósito na razão de uma determinada quantia por 1.000 sacas, reforçando êste depósito quando as flutuações de preço o exigirem e de acôrdo com as chamadas da Caixa. Além disto, há despesas a cargo de cada operador, como por exemplo:

Taxa e registro de garantia.

Taxa de verificação.

Corretagem.

Taxa do Govêrno do Estado.

Uma caixa de liquidação deve abrir as seguintes contas:

- 1.º — *Depósitos, Margens e Operações.*
- 2.º — *C/ Correntes.*
- 3.º — *Corretagens.*
- 4.º — *Taxas de registro e garantia.*
- 5.º — *Taxas de verificação.*
- 6.º — *Taxa de Govêrno.*

EXEMPLIFICAÇÃO

Caixa

a Depósitos, Margens e Operações

a Fausto Pereira

Recebido para registro do seu contrato de compra n.º 185 de 1.000 sacas de café pelo preço de Cr\$ 60.000,00 10.000,00

a Tarquínio de Carvalho

Seu contrato como vendedor ... 10.000,00 20.000,00

Caixa

a Depósitos, Margens e Operações

a João de Barros

Recebido pelo seu contrato como comprador de 1.000 sacas de café a Fausto Pereira pelo preço de Cr\$ 65.000,00 10.000,00

Liquidações por Diferença

a Contas Correntes

a Fausto Pereira

S/ o seu contrato n.º 185 5.000,00

Contas Correntes

a Diversos

Fausto Pereira

a Taxa de Registro e Garantia .. 60,00
a Taxa de Verificação 5,00
a Corretagem 100,00
a Taxa do Govêrno 20,00 185,00

Depósitos, Margens e Operações

a Contas Correntes

a Fausto Pereira

Seu depósito 10.000,00

Os lançamentos das duas fórmulas precedentes podiam ter sido feitos nesta última conta, assim:

Liquidações por Diferença

a Depósitos, Margens e Operações

a Fausto Pereira

(Histórico) 5.000,00

Depósitos, Margens e Operações

a Diversos

a Fausto Pereira

<i>a Taxa de Registro e Garantia ..</i>	60,00	
<i>a Taxa de Verificação</i>	5,00	
<i>a Corretagem</i>	100,00	
<i>a Taxa do Govêrno</i>	20,00	185,00

Este operador pagou as taxas mencionadas porque é vendedor e comprador ao mesmo tempo. O comprador, que só é comprador, e recebe o café, paga a metade das taxas acima. O vendedor, que só é vendedor, e entrega o café, paga a outra metade.

Liquidações por Café

a Contas Correntes

a Tarquínio de Carvalho

S/ entrega de 1.000 sacas 60.000,00

C/ Correntes

a Liquidações por Café

João de Barros

Seu recebimento de 1.000 sacas 65.000,00

Depósitos, Margens e Operações

a C/ Correntes

<i>a Tarquínio de Carvalho</i>	10.000,00	
<i>a João de Barros</i>	10.000,00	20.000,00

C/ Correntes

a Taxas e Corretagens

<i>Tarquínio de Carvalho</i>	92,50	
<i>João de Barros</i>	92,50	185,00

Taxas e Corretagens

a Diversos

Transferência para as seguintes Contas:

<i>a Taxa de Registro e Garantia ..</i>	60,00	
<i>a Taxa de Verificação</i>	5,00	
<i>a Corretagem</i>	100,00	
<i>a Taxa do Govêrno</i>	20,00	185,00

Liquidações por Café

a Liquidações por Diferença

Transferência do saldo credor da primeira conta para o crédito da segunda 5.000,00
Os negócios foram estes:

1.º — Fausto Pereira comprou a Tarquínio de Carvalho 1.000 sacas por Cr\$ 60.000,00.

2.º — Fausto Pereira vendeu a João de Barros 1.000 sacas por Cr\$ 65.000,00.

3.º — Fausto Pereira liquidou por diferença Cr\$ 5.000,00.

4.º — Tarquínio e João de Barros liquidaram entregando e recebendo o café, a entrega por Cr\$ 60.000,00 e o recebimento por Cr\$ 65.000,00.

L X I X

CAIXAS ECONÔMICAS

As caixas econômicas recebem em depósito pequenas quantias, sôbre as quais paga juros, fixando um limite além do qual deixa de pagar, qualquer juro. Imaginemos uma caixa econômica fundada em São Paulo, mantendo relações diretas com o Tesouro, e tendo anexo um monte de socorro. Uma caixa nestas condições pode estabelecer as suas contas do seguinte modo:

1.º — Recebimento de depósito:

Caixa

a Depósitos

Recebido hoje, entradas ns. 1/3 segundo o livro caixa 20.000,00

2.º — Retirada de depósito:

Depósito

a Caixa

Pago, retiradas ns. 1/2 10.000,00

3.º — Recolhimento de dinheiro ao Tesouro:

Tesouro do Estado — c/c

a Caixa

Recolhimento hoje 5.000,00

4.º — Recolhimento de dinheiro a um banco em conta do Tesouro:

Tesouro do Estado — c/c
a Caixa

Recolhido ao banco de Crédito Agrícola por s/c 2.000,00

5.º — Pagamentos de despesas:

Diversos
a Caixa

Expediente

Fatura de Siqueira & C. livros e objetos de escritório 500,00

Vencimentos de Funcionários

Fôlha do mês passado 1.000,00 1.500,00

6.º — Compra de móveis:

Móveis

a Caixa

Fatura de Coimbra & Cia., diversos móveis 2.000,00

7.º — Móveis fornecidos pelo Tesouro:

Móveis

a Tesouro — c/ esp.

Fatura de Costa & Cia. paga pelo Tesouro do Estado em c/ especial com esta Caixa 5.000,00

8.º — Calculam-se juros na conta corrente do Tesouro:

Tesouro — c/c.

a Juros — c/ de renda

Juros de 6% sôbre os recolhimentos desta caixa 5.400,00

9.º — Calculam-se juros nas contas dos depositantes:

Juros — c/ despesa

a Depósitos

Contados a 5% sôbre os depósitos, segundo a relação arquivada 2.000,00

10.º — Apura-se o resultado do exercício:

Renda e Despesa

a Diversos

Pela seguinte despesa do exercício:

a Expediente

Saldo desta Conta 2.000,00

a V. de Funcionários

Saldo desta conta 3.000,00

a Juros — c/ despesa

Saldo desta conta 2.000,00 7.000,00

Diversos

a Renda e Despesa

Pelas seguintes rendas do exercício:

Juros — c/ de renda

Saldo desta conta 8.000,00

Emolumentos Diversos

Saldo desta conta 2.000,00 10.000,00

Renda e Despesa

a Patrimônio

Saldo credor da primeira conta transferido para a segunda 3.000,00

Deve ser feita em seguida a seguinte demonstração:

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA E DESPESA NO EXERCÍCIO DE 1918

Renda do Exercício		Despesa do Exercício	
	Cr\$		Cr\$
Juros		Expediente	
Da c/c do Tesouro do Estado	8.000,00	Livros e objetos de expediente	2.000,00
Emolumentos		V. de Funcionários	
De cadernetas	2.000,00	Pago ao pessoal durante o exercício	3.000,00
		Juros	
		Dos depósitos	2.000,00
			7.000,00
		Patrimônio	
		Renda líquida transferida para esta conta	3.000,00
			10.000,00
	<u>10.000,00</u>		<u>10.000,00</u>

E levanta-se o balanço do ativo e passivo:

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA CAIXA ECONÔMICA DE S. PAULO

Ativo		Passivo	
Caixa		Depósitos:	
Saldo em cofre	a	Saldo dos depósitos do exercício	b
Móveis		Tesouro do Estado — c/ esp.	
Valor dos existentes	b	Saldo desta conta	c
		Tesouro do Estado — c/c	
		Saldo desta conta	d
			s
		Patrimônio	
		Ativo líquido neste exercício ...	A
	<u>Z</u>		<u>Z</u>

Além do diário e do razão, uma caixa econômica deve escrever um livro caixa, com minucioso histórico das entradas e saídas do numerário, apoiadas tôdas em documentos perfeitamente claros. Cada depositante terá a sua conta corrente num livro auxiliar riscado de modo que os juros possam ser contados pelo método hamburguês.

Assim por exemplo:

Os juros são contados dividindo-se a soma dos numeros pelo divisor fixo da taxa o qual se acha por meio da fórmula:

ANTÔNIO XANDE

Datas		Operações	DEVE (Retiradas)	HAVER (Depósitos)	Saldo dos depósitos	Dias	NÚMERO
			Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$
1918							
Janeiro	2	Seu dep.	—	5.000,00	5.000,00	18	90.000,00
	20	Sua ret.	2.000,00	—	3.000,00	10	30.000,00
	30	Seu dep.	—	4.000,00	7.000,00	—	—

$$\text{Divisor fixo} = \frac{360 \times 100}{\text{Taxa}}$$

Ou, então:

$$\frac{365 \times 100}{\text{Taxa}}$$

Si se adotar o ano civil.

Quando o divisor fixo da taxa é um número, que torna difícil a divisão, pode-se adotar uma taxa qualquer, que dê um divisor cômodo e depois se reduz o juro achado ao juro da verdadeira taxa. Basta dividir o juro achado pela taxa adotada e multiplicar o quociente pela taxa verdadeira. Sendo 5% a taxa verdadeira, pode-se adotar a de 6%, que dá um divisor cômodo no caso do ano comercial, e depois se divide o juro achado por 6 e multiplica-se o resultado por 5. Na conta precedente, o número é 120.000,00. O divisor fixo de 6% são 6.000 pelo ano comercial. Temos, pois, segundo a regra:

$$\begin{array}{r|l} 120.000 & 6 \\ \hline 20.000 & 6 \\ \hline 20 & 3333 \\ 20 & 5 \\ 20 & \\ 20 & \text{Cr\$ } 16,666 \\ 2 & \end{array}$$

Os juros são Cr\$ 16,666, como se pode ver abaixo:

$$\begin{array}{r|l} 1.200,00 & 72 \\ \hline 72 & \text{Cr\$ } 16,666 \\ \hline = 480 & \\ 432 & \\ \hline = 480 & \\ 432 & \\ \hline = 480 & \\ 432 & \\ \hline = 48 & \end{array}$$

Algumas caixas adotam o método direto e lançam os juros assim:

ANTÔNIO XANDE

D E V E				H A V E R			
Datas	Operações	Capital	Juros	Datas	Operações	Capital	Juros
1918		Cr\$	Cr\$	1918		Cr\$	Cr\$
Janeiro	15 Sua retirada	5.000,00		Janeiro	2 S/ depósito	6.000,00	
	" Juros até..	—	50,00	"	" Juros até..	—	60,00
	30-6-1918	—	10,00	Junho	30 Juros.....	10,00	
Junho	30 Balanço...	1.010,00					
	" Balanço...	6.010,00	60,00	Junho	30 Saldo..	6.010,00	60,00
						1.010,00	

MONTE DE SOCORRO

Os empréstimos feitos pela caixa econômica podem ser lançados nos mesmos livros desta, assim:

Penhores

a Garantias de Empréstimos

(Penhores recebidos) a

Empréstimos

a Caixa

F b
 H c b + c

Empréstimos

a Juros de Empréstimos

F d
 H e d + e

Caixa

a Leilões de Penhores

(Histórico) L

Leilões de Penhores

a Diversos

a Empréstimos

a F m

a Saldos de Leilões

a F n

Saldos de Leilões

a Caixa

Entregue a F k

Si porém, o monte de socorro funciona anexo à caixa econômica, com vida autonôma, então a escrituração deve ser feita em seus livros, pelo modo indicado, e na caixa econômica se abre uma conta intitulada *Monte de Socorro*, a qual é debitada pelos fundos que recebe e creditada pelos fundos que fornece à caixa:

Monte de Socorro

a Caixa

Dinheiro entregue 20.000,00

Caixa

a Monte de Socorro

Dinheiro recebido 10.000,00

E no fim do exercício

Monte de Socorro

a Juros — c/ de renda

Juros nesta conta 1.000,00

No Monte de Socorro se abre uma conta intitulada *Caixa Econômica* e se fazem os lançamentos de débito e de crédito pelos dinheiros recebidos, pelos dinheiros pagos, e pelos juros. O saldo da conta de *Renda e Despesa* é transferido para a conta de *Caixa Econômica*. Esta lança em seus livros:

Monte de Socorro

a Renda e Despesa — m/s

Renda líquida do monte de socorro I

E para encerrar esta última conta, que possa a ser renda sua:

Renda e Despesa — m/s

a Renda e Despesa

Transferência de saldo I

L X X

PROBLEMAS

O Tesouro de um Estado organizou a sua escrituração por partidas dobradas. Fazer os lançamentos seguintes, tendo em vista o estudo sobre contabilidade do Estado em capítulo posterior:

1.º — O ativo é este:

Caixa	1.250.000,00	
Próprios do Estado	50.000.000,00	
Dívida Ativa	1.000.000,00	52.250.000,00
	<u> </u>	

2.º — O passivo é este:

Empréstimo Externo — 1918

£ 1.000.000-0-0 ao câmbio de

27	8.888.888,89	
Apólices — 1.ª série	1.000.000,00	
Apólices — 2.ª série	1.000.000,00	10.888.888,89
	<u> </u>	

3.º — O orçamento é este:

Receita

Renda Ordinária	50.000.000,00	
Renda Extraordinária	5.000.000,00	55.000.000,00
	<u> </u>	

Receita

Secretaria A	15.000.000,00	
Secretaria B	35.000.000,00	50.000.000,00
	<u> </u>	

4.º — A caixa do Tesouro arrecadou o seguinte:

Renda Ordinária	1.000.000,00	
Renda Extraordinária	500.000,00	1.500.000,00
	<u> </u>	

5.º — A caixa do Tesouro pagou a seguinte despesa:

Secretaria A	500.000,00	
Secretaria B	2.500.000,00	3.000.000,00
	<u> </u>	

6.º — As estações de arrecadação, em total, deram o seguinte balanço:

Receita

Renda Ordinária	48.000.000,00	
Renda Extraordinária	4.000.000,00	
	<u> </u>	
Depósitos	3.000.000,00	
Dinheiro de Órfãos	2.000.000,00	
Suprimentos	1.000.000,00	58.000.000,00
	<u> </u>	

Despesa

Secretaria A	16.000.000,00	
Secretaria B	30.000.000,00	
	<u> </u>	
Depósitos	1.000.000,00	
Dinheiro de Órfãos	1.000.000,00	
Saldo recolhidos	10.000.000,00	58.000.000,00
	<u> </u>	

7.º — A caixa do Tesouro remeteu às estações de arrecadação suprimentos, Cr\$ 1.000.000,00, — e recebeu, recolhimento das mesmas, Cr\$ 10.000.000,00.

8.º — O Tesouro fez a emissão de 1.000 apólices da 3.ª série, na importância de Cr\$ 1.000.000,00, recebendo o líquido de Cr\$ 950.000,00. As despesas do empréstimo correm por conta da secretaria A.

9.º — Lançou um empréstimo externo de £ 1.000.000-0-0 em ocasião em que a taxa de câmbio era correntemente de 15. O em-

préstimo foi contratado com o banqueiro B, de Londres, pelo preço líquido de 95% e em 3-2-919. A secretaria A é a encarregada dos empréstimos.

10.º — O Tesoureiro fez a emissão de 1.000.000 de cruzeiros em estampilhas de Cr\$ 2,00 — e em seguida remeteu às estações de arrecadação a soma de 500.000 cruzeiros. A venda, que foram . . . Cr\$ 300.000,00, está já incluída na receita das estações no n.º 7 (renda ordinária).

11.º — Foi aberto um crédito especial à secretaria B para a realização de um empréstimo à Câmara Municipal de H na importância de Cr\$ 1.000.000,00. O empréstimo realizou-se logo depois de aberto o crédito aumentando-se assim a dívida ativa do Estado.

12.º — O Tesouro sacou £ 950.000-0-0 a favor do Banco de São Paulo, contra o banqueiro B, de Londres, recebendo a soma de . . . Cr\$ 15.200.000,00.

13.º — Remeteu ao mesmo banqueiro £ 10.000-0-0, que comprou por Cr\$ 160.000,00, e recebeu a seguinte conta:

Amortização do empréstimo de 1918	£ 6.000-0-0
Juros	£ 4.000-0-0

A despesa corre pela secretaria A.

14.º — O serviço da dívida interna — Apólices da 1.ª série, é este: Juros Cr\$ 50.000,00; amortização Cr\$ 100.000,00. Há uma caixa especial de juros de apólices e a amortização ficou em depósito. A secretaria A é a encarregada do empréstimo. Pagaram-se juros na importância de Cr\$ 10.000,00 e foram apresentados a resgate títulos no valor de Cr\$ 20.000,00.

15.º — O Tesouro tem uma Pagadoria, à qual abriu uma conta no razão. Entregou-lhe Cr\$ 100.000,00 e recebeu dela o seguinte balanço:

Receita			
Recebido do Tesouro	100.000,00		
Montepio dos F. Públicos	10.000,00		
			110.000,00
Despesa			
Secretaria A	45.000,00		
Secretaria B	55.000,00		
Recolhido ao Tesouro	10.000,00	110.000,00	
			110.000,00

16.º — O Tesouro adquiriu um prédio na cidade S, por Cr\$ 250.000,00, para uma escola. A despesa corre pela secretaria B, aumentando-se assim os próprios do Estado.

17.º — Cobrou de uma câmara Cr\$ 80.000,00, que escriturou na renda extraordinária, diminuindo assim a dívida ativa do Estado.

18.º — Depositou, no Banco de São Paulo, em conta corrente, Cr\$ 1.000.000,00.

19.º — O exercício em liquidação passou para a caixa de 1919 a soma de Cr\$ 300.000,00.

20.º — Recebem, mais tarde, dessa caixa (1919) Cr\$ 50.000,00.

Encerrar a escrituração do orçamento e levantar o balanço da receita e despesa. Em seguida encerrar e reabrir as diversas contas do razão e levantar o balanço do ativo e passivo. Escriturar a transferência do ativo e passivo para o exercício de 1919.

L X X I

PROBLEMAS

Numa falência foi apurado o seguinte estado ativo e passivo:

Ativo	
Imóveis	52.000,00
Mercadorias Gerais	55.888,35
Títulos Diversos	1.120,00
Títulos a Receber	2.785,75
Contas Correntes	26.500,00
Móveis e Utensílios	1.973,40
Maquinismos	2.429,15
Caixa	95,80
	142.792,45

Passivo

<i>Credores Privilegiados</i>	2.175,50
<i>Credores com Penhor</i>	3.059,17
<i>Credores Hipotecários</i>	21.265,75
<i>Credores Quirografários</i>	162.790,80
	<hr/>
	189.291,22
	<hr/> <hr/>

Liquidação

<i>Imóveis</i>	54.000,00
<i>Mercadorias</i>	58.000,00
<i>Títulos Diversos</i>	1.132,00
<i>Títulos a Receber</i>	2.787,75
<i>Contas Correntes</i>	24.862,00
<i>Móveis e Utensílios</i>	2.100,00
<i>Maquinismos</i>	2.500,00
	<hr/>
	145.379,75
	<hr/> <hr/>

Despesas da Liquidação

<i>Despesas Diversas</i>	504,20
<i>Despesas de Administração</i>	6.898,44
<i>Despesas Judiciais</i>	2.947,15
<i>Despesas da Liquidação</i>	2.635,90
	<hr/>
	12.985,69
	<hr/> <hr/>

Renda da Liquidação

<i>Aluguéis</i>	
De uma parte dos imóveis	2.466,65

Os credores privilegiados, hipotecários e com penhor foram pagos integralmente.

Os quiragrafários perderam uma porcentagem sobre os seus créditos. Escriturar as operações da falência.

Fazer as demonstrações da liquidação — mostrando que os quiragrafários perderam 33,378%.

PROBLEMAS



Nas indústrias complexas, a matéria prima sofre uma transformação e dessa transformação sai um primeiro produto. Este primeiro produto passa como matéria prima para se obter um segundo produto. Assim, por exemplo, uma fábrica de farinha de trigo e de massas alimentícias — a farinha é o primeiro produto — e este primeiro produto passa a ser transformado num segundo produto — que são as massas.

Fazer a seguinte escrituração:

1.º — Compra a dinheiro de trigo em grão (Contas: *Trigo em Grão e Caixa*).

2.º — Pagamento de salários: do moinho Cr\$ 150,00 e da Fábrica de massas alimentícias Cr\$ 320,00. (Contas: *Farinha-Fabricação e Massas-Fabricação*).

3.º — Despesas gerais pagas: 420,00 (Contas: *Despesas Gerais e Caixa*).

4.º — Consumo de combustíveis (Contas: *Despesas de Combustíveis e Combustíveis*) Cr\$ 210,00.

5.º — Trigo em grão passado ao moinho Cr\$ 5.000,00 (Contas: *Trigo em grão e Farinha-Fabricação*).

6.º — Farinha passada para o armazém Cr\$ 5.575,00 (Contas: *Farinha e Farinha-Fabricação*).

7.º — Farinha passada para a fábrica de massas Cr\$ 4.000,00 (Contas: *Massas-Fabricação e Farinha*).

8.º — Massas postas em armazem Cr\$ 4.825,00 (Contas: *Massas e Massas-Fabricação*).

9.º — Divisão das despesas gerais: Cr\$ 120,00 para a fabricação de farinha e Cr\$ 300,00 para a fabricação de massas. Das despesas de combustíveis: Cr\$ 130,00 para a fabricação de farinha e Cr\$ 80,00 para a fabricação de massas. Amortizações dos imóveis, Cr\$ 140,00 e dos maquinismos Cr\$ 160,00. (Contas: *Amortizações, Imóveis e Maquinismos*). Divisão das amortizações: para a fabricação de farinha Cr\$ 175,00; para a de massas Cr\$ 125,00.

Como se vê, a conta — *Farinha-Fabricação*, que também pode ser *Fabricação de Farinha*, dá o custo da farinha tomando-se por base:

- 1.º — O custo do trigo em grão consumido.
- 2.º — Salários.
- 3.º — Quota de despesas gerais.
- 4.º — Despesas de combustíveis.
- 5.º — Amortizações.

A conta *Massas-Fabricação*, que também pode ser *Fabricação de Massas*, dá o custo das massas, tomando-se por base:

- 1.º — Custo da farinha consumida.
- 2.º — Salários.
- 3.º — Quota de despesas gerais.
- 4.º — Despesas de Combustíveis.
- 5.º — Amortizações.

A função das contas é esta:

FARINHA EM GRÃO

D e v e	H a v e r
Compradas a	Passadas ao moinho b

FABRICAÇÃO DE FARINHA

D e v e	H a v e r
Custo da farinha em grão c	Produção total de farinha e
Despesas de fabricação e quotas de despesas gerais e amortizações d	

FABRICAÇÃO DE MASSAS

D e v e	H a v e r
Custo da farinha f	Produção total de massas h
Despesas de fabricação e quotas de despesas gerais e amortizações g	

O custo do primeiro produto passa a débito da fabricação do segundo. Si houver mais de uma fabricação, o custo dêste segundo produto passa a débito da fabricação do terceiro.

L X X I I I

PROBLEMAS

I

CESSÃO DE NEGÓCIO

A é negociante e tem a sua situação representada pelo seguinte balanço:

Ativo	
Caixa	10.000,00
Mercadorias Gerais	30.000,00
Contas Correntes	10.000,00
Móveis e Utensílios	1.000,00
	51.000,00
Passivo	
Contas Correntes	11.000,00
Capital	40.000,00
	51.000,00

Do balanço precedente são cedidos os seguintes valores a B & Cia.

As mercadorias com 10% de abatimento; os móveis e utensílios com o mesmo abatimento; os saldos de contas correntes pela mesma soma constante do balanço. Com os valores ativos mencionados é transferido o passivo de Cr\$ 11.000,00 representado por débitos em conta corrente.

1.º — Escriturar a aquisição feita por B & Cia. e a responsabilidade assumida pelos mesmos quanto ao passivo de A que lhes é transferido. Escriturar, em seguida, o pagamento feito a A do seu crédito líquido.

2.º — Escriturar nos livros de A as operações feitas por B & Cia. e encerrar a sua escrituração por liquidação de negócio.

II

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

O balanço da sociedade Alvares & Raimundo apresenta a seguinte situação:

Ativo		
Caixa	2.316,00	
Mercadorias Gerais	200.788,00	
Contas Correntes	11.817,00	
Móveis e Utensílios	8.000,00	
Letras a Receber	3.225,00	
Maquinismos	52.885,00	
Lucros e Perdas	7.300,00	286.331,00
Passivo		
J. Alvares — s/c. capital	160.000,00	
Raimundo Marchi — s/c. capital ..	80.000,00	
Letras a Pagar	28.411,00	
Contas Correntes	17.920,00	286.331,00

A sociedade entra em liquidação sendo as mercadorias vendidas com 40% de abatimento. Há 20% de prejuízo na liquidação das contas correntes. Os maquinismos e os móveis e utensílios são vendidos juntamente por Cr\$ 15.000,00. Os prejuízos da liquidação são divididos na proporção de 2/3 a Alvares e 1/3 a Raimundo. Fazer os lançamentos da liquidação.

Quando há cessão de valores em conjunto, deve-se abrir uma conta intitulada liquidação do Ativo, a qual será creditada pelo preço da cessão. Em seguida se transfere para esta conta os valores ativos cedidos conjuntamente. O saldo da conta liquidação do Ativo mostra o lucro ou prejuízo da cessão e, pois será transferido para a de Lucros e Perdas.

III

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Acontece muitas vezes que, tendo em vista o aumento dos seus meios de ação, um comerciante admite um sócio; e transfere, então, o ativo líquido de sua casa à nova sociedade.

Em geral os valores cedidos à sociedade sofrem redução mais ou menos importante.

Suponhamos que Luiz de Azevedo e Manoel Chaves formam uma sociedade em nome coletivo para a continuação do negócio de Luiz de Azevedo, fixando o capital de cada sócio em Cr\$ 40.000,00.

O balanço de Luis de Azevedo apresenta a seguinte situação:

Ativo		
Móveis	2.000,00	
Mercadorias	22.000,00	
Letras a Receber	9.000,00	
Contas Correntes	14.000,00	
Banco União de São Paulo	3.000,00	
Caixa	12.000,00	62.000,00
Passivo		
Capital	41.000,00	
Contas Correntes	14.000,00	
Letras a Pagar	7.000,00	62.000,00

A sociedade formada entre Luiz de Azevedo e Manoel Chaves recebe o ativo e o passivo de Luiz de Azevedo com as reduções seguintes:

1.º — 5% sôbre as mercadorias	1.100,00	
2.º — 30% sôbre os móveis	600,00	
3.º — Desconto das letras ativas	210,00	
		<u>1.910,00</u>

Para completar o seu capital de Cr\$ 40.000,00 Luiz de Azevedo entra imediatamente com a diferença em dinheiro. Manoel Chaves deposita, para realização do seu capital, a soma de Cr\$ 40.000,00 no Banco União de São Paulo.

IV

FUSÃO DE DUAS SOCIEDADES EM NOME COLETIVO

Duas sociedades em nome coletivo, Soares & Dias e Costa & Silva fundem-se, formando-se uma nova sociedade sob a razão social de Soares, Dias & Cia. Os valores ativos e passivos das duas sociedades são tomados pela nova sociedade, por balanço, como segue:

Balanço da sociedade Soares & Cia.

Ativo		
Mercadorias Gerais	24.000,00	
Caixa	3.000,00	
Móveis e Utensílios	1.600,00	
Contas Correntes	20.000,00	48.600,00
		<u>48.600,00</u>

Passivo		
Contas Correntes	14.600,00	
Capital	34.000,00	48.600,00
		<u>48.600,00</u>

Balanço da sociedade Costa & Silva.

Ativo		
Mercadorias Gerais	14.000,00	
Letras a Receber	10.000,00	
Móveis e Utensílios	1.400,00	
Contas Correntes	38.000,00	
Caixa	6.600,00	70.000,00
		<u>70.000,00</u>

Passivo

Letras a Pagar	14.000,00	
Capital	56.000,00	70.000,00
		<u>70.000,00</u>

A nova sociedade é constituída com o capital de Cr\$ 120.000,00. As partes dos sócios são iguais. Cada um deles completa em dinheiro a sua parte no nôvo capital.

V

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Cessão de uma sociedade a uma outra

A firma Azevedo & Cia., de que fazem parte Luiz de Azevedo e Manoel Chaves, cedem o seu ativo e passivo a Costa & Cia. O balanço que serve de base à cessão oferece os seguintes dados:

Ativo		
Maquinismos	60.000,00	
Móveis	20.000,00	
Mercadorias	85.000,00	
Contas Correntes	34.000,00	
Letras a Receber	18.000,00	
Caixa	7.000,00	224.000,00
		<u>224.000,00</u>

Passivo		
Contas Correntes	80.000,00	
Luiz de Azevedo — c/c	19.000,00	
Manoel Chaves — c/c	25.000,00	
Luiz de Azevedo — c/ cap	60.000,00	
Manoel Chaves — c/ cap.	40.000,00	224.000,00
		<u>224.000,00</u>

A cessão é feita a dinheiro nas condições seguintes:

- 1.º — Redução de 20% s/ os móveis e 10% s/ os maquinismos.
- 2.º — Desconto das letras ativas Cr\$ 1.200,00.
- 3.º — As mercadorias são avaliadas em Cr\$ 78.000,00.

VI

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO — RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

O balanço da sociedade Azevedo & Cia., de que fazem parte Luiz de Azevedo e Manoel Chaves, apresenta a seguinte situação:

Ativo			
Caixa	27.850,00		
Mercadorias	30.000,00		
Contas Correntes	5.050,00		
Lucros e Perdas	10.000,00	72.900,00	
Passivo			
Contas Correntes	20.900,00		
Capital	52.000,00	72.900,00	

O sócio Manoel Chaves retira-se da sociedade. O sócio Luiz de Azevedo continua com o negócio em nome individual, pagando a Manoel Chaves a sua parte no capital social. O capital de cada sócio são Cr\$ 26.000,00

VII

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Liquidação feita por um terceiro

Imaginemos que a sociedade A. Costa & Magano se dissolve, — sendo a liquidação confiada a um terceiro — Raimundo Marchi — que se serve de livros especiais. O balanço, para início da liquidação, é como segue:

Ativo			
Caixa	4.000,00		
Devedores	15.000,00		
Mercadorias	20.000,00		
Lucros e Perdas	29.000,00	68.000,00	

Dauro R. Redson
Doação da família

Passivo		
Credores	18.000,00	
Capital	50.000,00	68.000,00

As mercadorias foram vendidas por Cr\$ 15.000,00. Prejuízo: Cr\$ 5.000,00. Os devedores só pagaram Cr\$ 14.000,00. Prejuízo: Cr\$ 1.000,00. Além disto as despesas da liquidação se elevaram a Cr\$ 2.000,00.

Nos livros de Raimundo Marchi abre-se uma conta intitulada *Liquidação. A. Costa & Magano*, que será creditada por todo o ativo a liquidar e debitada por todo o passivo. O prejuízo ou lucro da liquidação será transferido para esta conta, que será também debitada pelos pagamentos feitos aos sócios da extinta firma.

Nos livros da sociedade abre-se uma conta intitulada *Raimundo Marchi — c/ Liquidação*, que recebe o ativo e o passivo a liquidar. Escriturar a liquidação nos livros da sociedade e nos de Raimundo Marchi.

L X X I V

CONTABILIDADE DO ESTADO

I

ABERTURA DOS LIVROS

A base da contabilidade do Estado, na parte relativa à escrituração, é o orçamento, isto é, a lei anual que fixa a despesa de cada exercício e orça a receita do mesmo. Tõda renda é arrecadada de acôrdo com o orçado e tõda despesa é feita também de acôrdo com o fixado na referida lei. Daqui se tira a seguinte regra: debita-se a uma conta intitulada *Orçamento*, tõda a despesa fixada, sendo creditadas as secretarias em contas especiais de crédito. Credita-se a conta de *Orçamento* pela totalidade da renda orçada, sendo debitadas as contas de *Renda Ordinária — c/ o. e Renda Extraordinária — c/o.* O saldo da conta de *Orçamento* se transfere, em seguida, para a de *Resultado do Exercício.*

Exemplos:

Orçamento

a *Diversos*

Despesa fixada para êste exercício pela lei n.º 1.594, de 21 de Dezembro de 1917, a saber:

a Secretaria do Interior c/c

§ 1.º — Presidência do Estado .	122.000,00	
§ 2.º — Senado	410.222,90	
§ 3.º — Câmara dos Deputados	700.331,28	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	

§ 39.º Eventuais e Representações	100.000,00	26.025.824,72
-----------------------------------	------------	---------------

a Secretaria da Justiça — c/c.

(Histórico como no caso anterior)	20.632.632,00
---	---------------

a Secretaria da Agricultura — c/c.

(Histórico como no caso anterior)	15.941.140,12
---	---------------

a Secretaria da Fazenda — c/c.

(Histórico como no caso anterior)	28.594.076,64
---	---------------

91.193.673,48

Diversos

a Orçamentos

Renda orçada para este exercício pela lei n.º 1.584, de 21 de Dezembro de 1917, a saber:

Renda Ordinária — c/o

1.º — Renda dos Tributos ...	69.882.000,00	
2.º — Rendas Diversas	3.402.000,00	
3.º — Rendas Industriais ...	8.890.000,00	
4.º — Rendas Patrimoniais ..	110.000,00	82.284.000,00

<i>A transportar</i>		82.284.000,00
----------------------------	--	---------------

<i>Transporte</i>	82.284.000,00
-------------------------	---------------

Renda Extraordinária — c/o

Constante dos 5 artigos do orçamento do exercício	8.910.000,00	91.194.000,00
--	--------------	---------------

Orçamento

a Resultado do Exercício

Saldo previsto na lei do orçamento, a saber:

Renda orçada	91.194.000,00	
Despesa fixada	91.193.673,48	326,52

II

ESCRITURAÇÃO DA RENDA E DESPESA

Arrecadação pela Caixa

Debita-se a Caixa e creditam-se os títulos da renda:

Caixa

a Diversos

A seguinte arrecadação de hoje:

<i>a Impôsto de Exportação</i> .	Cr\$	
<i>a Taxa de Expediente</i> ...	Cr\$	
<i>a Impôsto de Transmissão de Propriedade Inter-vivo</i> .	Cr\$	Cr\$

a Renda Extraordinária

<i>a Indenizações</i>	Cr\$		
<i>a Eventual e Multas</i>	Cr\$	Cr\$	Cr\$

Despesa pela Caixa

Diversos

a Caixa

A seguinte despesa paga hoje:

Secretaria do Interior

Presidência do Estado ...	Cr\$		
Câmara dos Deputados ..	Cr\$		
Senado	Cr\$	Cr\$	

Secretaria da Fazenda

Administração e Arrecadação das Rendas	Cr\$		
Recebedoria de Campinas	Cr\$	Cr\$	Cr\$

Regra — A Conta de Caixa é debitada pela renda arrecadada e creditada pela despesa paga, sendo creditadas as diversas contas de renda e debitadas as diversas contas das secretarias.

III

RENDA E DESPESA PELAS ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO

Cada estação de arrecadação presta as suas contas mensalmente, enviando o balanço da receita e despesa, o qual tem esta forma, por exemplo:

COLETORIA DE SÃO CARLOS

Balanço da receita e despesa do mês de Dezembro de 1918:

Receita	Despesa
Renda Ordinária	Secretaria do Interior
(Títulos da renda) Cr\$	(Citam-se os títulos da despesa) Cr\$
Renda Extraordinária	Secretaria da Fazenda
(Títulos da renda) Cr\$	(Citam-se os títulos da despesa) Cr\$
Suprimentos	Depósitos
(Recebidos do Tesouro durante o mês) Cr\$	(Restituídos durante o mês) Cr\$
Depósitos	Saldo Recolhido
(Recebidos durante o mês) . Cr\$	(Saldo recolhido ao Tesouro) Cr\$
Soma	Soma
=====	=====

Recebidos os balanços de tôdas as estações de arrecadação levanta-se o balanço geral da renda e despesa do mês, resumindo-os num só quadro, assim, por exemplo:

Balanço da renda e despesa pelas estações de arrecadação no mês de Dezembro de 1918

Renda	Despesa
Renda Ordinária	Secretaria do Interior
(Citam-se os títulos) Cr\$	(Citam-se os títulos da despesa) Cr\$
Renda Extraordinária	Secretaria da Fazenda
(Citam-se os títulos) Cr\$	(Citam-se os títulos da despesa) Cr\$
Suprimentos	Depósitos
(Remetidos pelo Tesouro) .. Cr\$	(Restituídos durante o mês) Cr\$
Depósitos	Exatores
(Recebido durante o mês) . Cr\$	(Responsabilidades tomadas de suas contas do mês) Cr\$
Exatores	Saldos Recolhidos
Saldos a favor provenientes de tomada de suas contas do mês Cr\$	(Ao Tesouro) Cr\$
Soma	Soma
=====	=====

Exatores

No título *Exatores* são colocados os enganos originados da arrecadação e da despesa. Um exator, por exemplo, cobra Cr\$ 100,00 de uma renda qualquer, em vez de Cr\$ 110,00. Na tomada de suas contas acrescentam-se os Cr\$ 10,00 à renda do seu balanço — e do lado da despesa se escrituram êsses Cr\$ 10,00 sob o título *Exatores*.

O mesmo com os enganos da despesa. Um exator, por exemplo, pagou Cr\$ 110,00 e só escriturou Cr\$ 100,00. Na despesa, no título próprio, se acrescentam êsses Cr\$ 10,00 e na receita, sob o título *Exatores* se colocam êsses Cr\$ 10,00. Este título recebe, em geral, tôdas as somas que dão causa a um saldo a favor ou a uma responsabilidade do exator. Entra no lado da receita pelos saldos a favor do exator, e no lado da despesa pelas responsabilidades do mesmo.

Levantando o balanço da renda e despêsa do mês, se faz o seguinte lançamento:

Estações de Arrecadação

a Diversos

Receita geral do mês
como segue:

<i>a Renda Ordinária</i>	Cr\$	
<i>a Renda Extraordinária</i>	Cr\$	
<i>a Suprimentos</i>	Cr\$	
<i>a Depósitos</i>	Cr\$	
<i>a Exatores</i>	Cr\$	Cr\$

Diversos

a Estações de Arrecadação

Pela despesa geral dêste
mês como segue:

<i>Secretaria do Interior</i>	Cr\$	
<i>Secretaria da Fazenda</i>	Cr\$	
<i>Depósitos</i>	Cr\$	
<i>Exatores</i>	Cr\$	
<i>Saldos Recolhidos</i>	Cr\$	Cr\$

Como se vê, a conta *Estações de Arrecadação* está sempre fechada, porque recebe a débito o total da receita e a crédito o total da despesa, — sendo as diferenças de contas levadas a débito ou a crédito de *Exatores*.

IV

SUPRIMENTOS E SALDOS RECOLHIDOS

Estas duas contas têm a seguinte função: quando se remete um suprimento a uma estação de arrecadação, ou se paga um saque para despesas autorizadas, se faz o seguinte lançamento, por exemplo:

Suprimentos

a Caixa

São Carlos	Cr\$	
Campinas	Cr\$	Cr\$

Estas quantias vem depois, nos balancetes das estações, na receita dos mesmos, e, pois, a conta de *Suprimentos* é creditada pela prestação das contas, sendo debitada a conta *Estações de Arrecadação* — de modo que a conta de *Suprimentos* se encerra. Si houver saldo nesta conta, quer isso dizer que algum exator não prestou conta do suprimento que lhe foi feito.

A conta *Saldos Recolhidos* tem a seguinte função:

Quando o exator recolhe à caixa do Tesouro o saldo do mês, o lançamento é êste, por exemplo:

Caixa

a Saldos

São Carlos	Cr\$	
Campinas	Cr\$	Cr\$

Mais tarde, nos balancetes, vem estas mesmas somas na despesa, e, pois, a conta *Saldos Recolhidos* é debitada, sendo creditada a conta de *Estações de Arrecadação* — e, por êste modo, a conta *Saldos Recolhidos* se encerra.

As três contas *Exatores*, *Suprimentos* e *Saldos Recolhidos* exigem a criação de um livro auxiliar, no qual se lançam, em forma de conta corrente, todos os algarismos que estão no diário e no razão. Assim por exemplo:

COLETORIA DE SÃO CARLOS

Datas	Operações	Suprimentos		Saldos Reco- lhidos		Exator	
		Deve	Haver	Deve	Haver	Deve	Haver
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1918							
Jan. 2	Remetido	5.000,					
Fev. 10	Seu balancete ..	—	5.000,				
" "	Saldo recolhido ..	—	—	—	6.000,		
" "	Seu balancete ..	—	—	6.000,			
" 15	Cobrado a me- nos, impôsto de transmissão ..	—	—	—	—	1.000,	
Março 10	Importância por que se debitou em seu balan- cete do mês pp.	—	—	—	—	—	1.000,

Este livro põe em perfeita evidência o jôgo das três contas por meio das quais se demonstram tôdas as responsabilidades e todos os saldos a favor dos exatores. Os seguintes quadros demonstram a função das referidas contas no razão:

SUPRIMENTOS

Deve	Haver
Os remetidos pelo Tesouro pelo crédito de Caixa a	Importância escriturada nos balancetes dos exatores, na receita, pelo débito de Estações de arrecadação c
Pelos pagamentos de saques e exatores para despesas autorizadas, também pelo crédito de Caixa b	
s	s
=====	=====

SALDOS RECOLHIDOS

Deve	Haver
Pelas importâncias dadas pelos exatores na despesa dos seus balancetes, pelo crédito de Estações de Arrecadação b	Pelas importâncias recolhidas pelos exatores à caixa do Tesouro, pelo débito de Caixa a
s	s
=====	=====

EXATORES

Deve	Haver
Pelos enganos nas despesas, lançadas a mais pelos exatores c	Por engano na escrituração das despesas, lançadas a menos nos balancetes dos exatores a
Pelos enganos nas rendas, lançadas a menos d	Pelas quantias que escrituram na receita dos seus balancetes para indenização de suas responsabilidades ou débitos anteriores b
Pelas importâncias que retiraram das caixas das estações de arrecadação por ordem do Tesouro e para se pagarem de saldos a seu favor no exercício e	Pelos enganos na renda, lançada a mais c
s	s
=====	=====

O balanço mensal da renda e despesa pelas estações, que serve de base para as partidas do diário, como já ficou explicado, é desmembrado em quadros que põem em evidência a receita e despesa de cada estação, assim:

I

QUADRO DA RECEITA REALIZADA PELAS ESTAÇÕES EM DEZEMBRO DE 1918

Estações	Transmissão inter-vivos	Transmissão causa-mortis	Imposto s/ Vencimentos	Depósitos	Total
São Paulo	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Santos	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Campinas	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
.....					
.....					
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$

II

QUADRO DA DESPESA PELAS ESTAÇÕES EM DEZEMBRO DE 1918

Estações	Secretaria do Interior	Secretaria da Justiça	Secretaria da Agricultura	Secretaria da Fazenda	Depósitos	Total
São Paulo	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Santos	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Campinas	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
.....						
.....						
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$

Êstes dois quadros são desdobrados em outros em que se faz a análise das despesas de cada secretaria. Assim, por exemplo:

Demonstração das despesas da Secretaria do Interior pelas estações no mês de Dezembro de 1918

§ 18.º — Grupos Escolares		
Despesas pela parte a	Cr\$	
Despesas pela parte e	Cr\$	Cr\$
§ 20.º — Ginásio da Capital		
Despesas pela parte a	Cr\$	
Despesas pela parte d	Cr\$	Cr\$
Soma		Cr\$

III

LIVROS AUXILIARES DA RENDA E DA DESPESA

I

Auxiliares da despesa

A parte do orçamento relativa à despesa se divide em artigos diversos ou em parágrafos diversos e êstes artigos ou parágrafos se subdividem em diversas partes. A cada artigo ou parágrafo e a cada subdivisão do mesmo se abre o crédito consignado no orçamento e aí se lançam as despesas. São necessários, pois, para cada secretaria, pelo menos dois livros auxiliares do razão, a saber:

1.º — Um livro escriturado por artigos ou parágrafos do orçamento. Êste livro terá o histórico de cada despesa.

2.º — Um livro em que se lancem as subdivisões de cada artigo ou parágrafo. Êste livro não há necessidade de conter o histórico das despesas — pois não é mais do que um desdobramento da despesa já historiada. Suponhamos que o orçamento na parte relativa à *Secretaria do Interior* é êste:

§ 1.º — *Presidência do Estado*

a) Para pagamento do subsídio e representação do presidente e vicepresidente do Estado	60.000,00
A transportar	60.000,00

Transporte	60.000,00		
b) Para pagamento do pessoal do Palácio	42.000,00	102.000,00	
c) Para despesa do expediente e representação		<u>20.000,00</u>	122.000,00

§ 2.º — Senado

a) Subsídio a 24 senadores	187.200,00		
b) Ajuda de custo	1.321,60	188.521,60	
c) Para pagamento do pessoal da Secretaria	97.500,00		
d) Para gratificação adicional ao diretor, ao 1.º oficial encarregado das atas e ao guarda das galerias, que contam mais de 30 anos de serviço	3.500,00		
e) Para publicação dos debates serviço taquigráfico e impressão dos anais	102.901,30		
f) Para expediente e outras despesas	<u>27.000,00</u>	<u>230.901,30</u>	<u>419.422,90</u>
			541.422,90

§ 3.º — Câmara dos Deputados

a) Subsídio a 50 deputados	396.000,00		
b) Ajuda de custo	<u>7.842,40</u>	403.842,40	
c) Para pagamento do pessoal da Secretaria	115.900,00		
d) Para gratificação adicional ao diretor e ao guarda das galerias, que contam mais de 30 anos de serviço	2.500,00		
e) Para pagamento de publicação dos debates, serviço taquigráfico, impressão dos anais	143.089,42		
f) Para custeio da biblioteca do Congresso, expediente e outras despesas	<u>35.000,00</u>	<u>296.489,42</u>	<u>700.331,82</u>
			1.241.754,72

O livro auxiliar por parágrafos será escriturado assim:

§ 1.º — PRESIDÊNCIA DO ESTADO

Datas	Histórico	Partes	Débito e Crédito pelas despesas feitas ou estornadas		Despesa autorizada
			DEVE (Despesas feitas)	HAVER (Despesas estornadas)	
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
1918					
Janeiro	2 Cr. orçamentário ..	—	—	—	122.000,00
"	" Pago a F sua folha do pessoal	b	40.000,00		
"	8 Recolhido por F saldo da folha do pessoal	b	—	1.000,00	

Este livro, dá, pois, a soma da despesa efetiva, a qual é dada pela coluna das despesas feitas menos a coluna dos estornos. No exemplo dado, o crédito orçamentário do parágrafo são Cr\$ 122.000,00 e a despesa já feita são Cr\$ 39.000,00.

II

Auxiliar das subdivisões dos parágrafos

Cada parágrafo está dividido, como se vê do orçamento, em diversas partes indicadas com letras do alfabeto. Essas partes farão objeto de um livro ou registro especial, assim:

§ 1.º — Parte C — Expediente e representação

Créditos					Estornos de despesas	Despesa efetiva do exercício
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		

Este livro dá, assim, a despesa efetiva de cada parte do orçamento, o crédito legislativo, — e o resultado da gestão financeira, isto é, o saldo ou *deficit* ocasionado pela subdivisão do parágrafo, — do mesmo modo que no primeiro livro auxiliar se encontram os mesmos elementos em relação ao parágrafo todo.

III

Auxiliar da renda

Para o histórico da renda é suficiente um só auxiliar escriturado assim:

ORD. — Imposto de Exportação

Data	Histórico	Renda arrecadada	Renda estornada	Soma orçada
1918		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Janeiro 2	Pelas estações	—	—	38.800.000,00
" 30	Renda prevista	18.000,00	—	
Fever. 5	Restituído a F	—	2.000,00	

E assim para cada substituto de renda, tendo-se em vista o orçamento, o qual terá a forma seguinte:

RECEITA ORDINÁRIA

I — Renda dos tributos

1.º — Imposto de Exportação	38.800.000,00
2.º — Taxa de Expediente	600.000,00
3.º — Imposto sobre transmissão de propriedade inter vivos	7.600.000,00
4.º — Imposto sobre transmissão de propriedade causa-mortis	1.500.000,00
5.º — Imposto do selo	2.000.000,00
6.º — Imposto de viação	3.500.000,00
7.º — Imposto de selo sobre bilhetes de entradas de casas de diversões	300.000,00
8.º — Imposto predial na Capital	2.600.000,00
A Transportar	56.900.000,00

Transporte	56.900.000,00
9.º — Imposto sobre terrenos com frente para o canal do Mangue em Santos	2.000,00
10.º — Imposto de comércio	5.000.000,00
11.º — Imposto de indústria	600.000,00
12.º — Imposto sobre capital das sociedades anônimas	1.600.000,00
13.º — Imposto sobre capital particular empregado em empréstimos	1.400.000,00
14.º — Imposto sobre capital empregado em prédios urbanos destinados a aluguel	1.200.000,00
15.º — Imposto territorial	500.000,00
16.º — Imposto sobre consumo de aguardente	700.000,00
17.º — Imposto sobre loterias	780.000,00
18.º — Imposto sobre subsídios e vencimentos	1.200.000,00
	69.882.000,00

II — Rendas diversas

1.º — Taxa de matrículas	500.000,00
2.º — Taxa adicional	2.600.000,00
3.º — Taxa judiciária	300.000,00
4.º — Taxa de feira de gado	1.000,00
5.º — Taxa sobre matança de vitelos	1.000,00
	3.402.000,00

III — Rendas industriais

1.º — Quota de arrendamento da Estrada de Ferro Sorocabana	500.000,00
2.º — Renda da Estrada de Ferro Funilense	350.000,00
3.º — Renda do Tramway da Cantareira	300.000,00
4.º — Taxa de esgotos na Capital, Santos e São Vicente	3.600.000,00
5.º — Taxa de consumo d'água na Capital	3.500.000,00
6.º — Renda da Repartição de Águas da Capital por serviços extraordinários	400.000,00
7.º — Renda do Hospício de Alienados	40.000,00
8.º — Renda do "Diário Oficial"	80.000,00
9.º — Renda de outros estabelecimentos	120.000,00
	8.890.000,00
A transportar	82.174.000,00

Transporte 82.174.000,00

IV — Rendas patrimoniais

1.º — Venda de terras públicas 10.000,00
 2.º — Venda de lotes em nucleos coloniais 100.000,00 **82.284.000,00**

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

1.º — Indenizações 600.000,00
 2.º — Eventual e multas 1.350.000,00
 3.º — Contribuição de companhias para fiscalizações 60.000,00
 4.º — Cobrança da dívida ativa 1.400.000,00
 5.º — Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana 5.500.000,00 **8.910.000,00**
91.194.000,00

Êstes dois auxiliares podem ter mais colunas, conforme a **necessidade da prática**. Assim, por exemplo, pode-se abrir uma **coluna** para o n.º dos documentos de caixa, o que facilitará uma **conferência** necessária — desde que os documentos sejam numerados em **seguida**, obedecendo os documentos da receita a uma numeração e os da despesa a outra.

VI

EMISSÃO DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS

Um empréstimo interno dá lugar aos seguintes lançamentos de emissão:

Diversos

a Apólices — 1.ª série

Caixa

Líquido recebido pelas de ns. 1/2 emitidas hoje 1.800,00

Secretaria da Fazenda

§ 6.º — *Juros Diversos*

Abatimento de % s/o valor nominal das apólices acima 200,00 **2.000,00**

Um empréstimo externo dá lugar aos seguintes lançamentos de emissão:

Banqueiro — F — c/c

a Diversos

a Empréstimo Externo

1918

£ 1.000.000-0-0 ao câmbio

27 8.888.888,88

a Renda Extraordinária Eventual

Diferença entre o câmbio de 27 e 15

7.111.111,12 16.000.000,00

Caixa

a Banqueiro F — c/c

Saque n.º 1.825 à ordem do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo £
 500.000-0-0 ao câmbio de 15

8.000.000,00

A parte disponível do empréstimo ficará representada pelo débito do banqueiro em c/ corrente. De ordinário, os empréstimos internos, assim como os externos, são lançados abaixo do par nominal, — e a diferença constitui como se acaba de ver, uma despesa pública, que se escritura sob o título de juros diversos.

VII

AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS

A amortização dos empréstimos internos fundados se escritura do seguinte modo:

1.º — Debita-se a conta da secretaria encarregada do serviço e credita-se a conta de *Caixa*, dando-se assim a despesa como feita, em seguida debita-se a mesma conta de *Caixa* e credita-se a de *Depósitos*, pela parte relativa à amortização do capital. Quanto ao juro vencido, êsse é debitado à conta de *Caixa de Juros de Apólices* pelo crédito de *Juros de Apólices*. Quando se paga um título sorteado, debita-se a conta de *Depósitos*, pelo crédito de *Caixa*. Quando se paga juro vencido, debita-se a conta de *Juros de Apólices* pelo crédito de *Caixa de Juros de Apólices*.

Exemplo:

No dia 1 de Julho foram sorteadas 100 apólices de Cr\$ 1.000,00 cada uma, da 13.^a série, e organizou-se a folha para pagamento dos juros das apólices da mesma série na importância de Cr\$ 500.000,00. No dia 15 foram apresentados a resgate 10 títulos e pagaram-se juros na importância de Cr\$ 50.000,00. A escrituração é esta:

Secretaria da Fazenda

§ 6.º — Juros Diversos

a Caixa

Importância da quota de amortização de 100 apólices da 13. ^a série	100.000,00	
Juros das apólices desta mesma série, 3% do semestre	500.000,00	600.000,00

Caixa

a Depósitos

Resgate de Apólices

Importância que fica em depósito em c/ dos portadores de apólices da 13. ^a série sorteadas em 1 do corrente, 100 títulos de Cr\$ 1.000,00 cada um	100.000,00
--	------------

Caixa de Juros de Apólices

a Juros de Apólices

Importância recolhida a esta caixa, juro correspondente ao semestre findo das apólices da 13. ^a série, 3% no semestre	500.000,00
--	------------

Depósitos

Resgate de Apólices

a Caixa

Pago por 10 apólices da 13. ^a série, sorteadas em 1 do corrente, sob ns. (mencionar os números)	10.000,00
--	-----------

Juros de Apólices

a Caixa de Juros de Apólices

Pago juros vencidos no semestre p. p. de apólices da 13. ^a série, conforme o livro caixa acima	50.000,00
---	-----------

Como se vê dos lançamentos feitos, a conta de *Caixa de Juros de Apólices* tem a seu débito o saldo de juros que está por pagar, o qual figura no passivo na conta de *Juros de Apólices*. Também se pode criar uma conta de caixa para o resgate dos títulos e serviço de juros, assim:

Secretaria da Fazenda

§ 6.º — Juros Diversos

a Caixa

Amortização de 100 apólices da

13. ^a série de Cr\$ 1.000,00 cada uma	100.000,00
--	------------

Juros do semestre passado, 3% no semestre	500.000,00	600.000,00
---	------------	------------

Caixa da Dívida Interna

a Serviço da Dívida Interna

Passagem da quantia acima para esta caixa	600.000,00
---	------------

Serviço da Dívida Interna

a Caixa de dívida interna

Pago por 10 apólices da 13. ^a série apresentadas hoje a resgate	10.000,00
--	-----------

Juros pagos	50.000,00	60.000,00
-------------	-----------	-----------

A conta *Caixa da Dívida Interna* tem a seu débito o saldo que ainda não está pago, o qual figura no passivo na conta *Serviço da Dívida Interna*. Esta conta *Caixa da Dívida Interna* deve ser escriturada minuciosamente num livro auxiliar, assim:

APÓLICES DA 13.^a SÉRIE — Amort. e Juros

Datas	Histórico	Sortea- das	Juros vencidos	Total a pagar	Resga- tadas	Juros pagos	Total pago
1918		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Julho 1	100 apólices sorteadas sob ns. (mencionar os números)	100.000,	—	100.000,	—	—	—
" "	Juros vencidos	—	500.000,	500.000,	—	—	—
" 15	Resgatadas 10 apólices ns. (mencionar os números)	—	—	—	10.000,	—	10.000,
" "	Juros pagos	—	—	—	—	50.000,	50.000,

Ou, talvez, melhor, assim:

Datas	Histórico	Amortização			Juros		
		Sortea- das	Resga- tadas	Saldo a resgatar	Vencidos	Pagos	Saldo a pagar

O mais simples, porém, será não se abrir conta alguma de caixa especial, lançando-se a despesa a débito da secretária encarregada do serviço e a crédito de uma conta que se intitulará *Serviço da Dívida Interna*. Esta conta será debitada, quando o pagamento for feito, sendo creditada, então, a conta de *Caixa*. Assim, por exemplo:

Secretaria da Fazenda

§ 6.^o — Juros Diversos

a Serviço da Dívida Interna

Pelo sorteio de 100 apólices da 13.^a

série de Cr\$ 1.000,00 cada uma	100.000,00	
Juros vencidos no semestre findo		
a 6% ao ano	500.000,00	600.000,00

Serviço da Dívida Interna

a Caixa

Pago hoje por 10 apólices da 13. ^a .	10.000,00	
Juros pagos	50.000,00	60.000,00

O saldo da conta *Serviço da Dívida Interna*, que figura no passivo, põe em evidência o saldo por pagar, tendo sido escriturada a despesa total no título próprio.

No balanço da receita e despesa do Tesouro estas contas figurarão, assim, entre as outras:

Receita	Despesa
Renda Ordinária	Secretaria da Fazenda
Renda Extraordinária
Serviço da Dívida Interna
Crédito da conta lançado no	Serviço da Dívida Interna
exercício e proveniente de	Pagamentos efetuados no
amortização e juros vencidos	exercício
Z	e
=====	=====

Até aqui tem-se escriturado a parte relativa ao orçamento, isto é, relativa à despesa com o serviço de amortização e juros. Deve-se lançar, também, a parte relativa ao patrimônio, isto é, aquela que diz respeito à diminuição do passivo. Êste lançamento se faz pelo débito da conta *Apólices* — 13.^a série e crédito da conta *Patrimônio*. Assim, por exemplo:

Apólices — 13.^a série

a *Patrimônio*

Pelo sorteio de 100 apólices da série acima . . . 100.000,00

A despesa efetiva está incluída na conta da *Secretaria da Fazenda* — e, para equilibrar o balanço, porque não houve saída de numerário, põe-se a mesma quantia na receita, no título *Serviço da Dívida Interna*. Por êste modo, o que está na despesa está igualmente na receita. Desde, porém, que haja algum pagamento no exercício, a soma paga entra na despesa. As dotações para o serviço dão lugar a um lançamento na receita e na despesa. Isto é, simples e evita a criação de caixas especiais que ainda hoje figuram na escrituração pública sem necessidade alguma.

VIII

REGRAS PARA A ESCRITURAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS

Dos capítulos precedentes podemos deduzir as seguintes regras, tomando-se por base o orçamento de São Paulo:

1.^o — *Emissão* — Debitam-se as contas de *Caixa* pelo líquido recebido, e *Secretaria da Fazenda* — § 6.^o — *Juros Diversos*, pela diferença sôbre o valor nominal das apólices emitidas, — pelo crédito de *Apólices*, mencionando-se nesta conta a série da emissão; assim, por exemplo: *Apólices* — 2.^a série.

2.^o — *Amortização* — Debita-se a conta de *Secretaria da Fazenda* — § 6.^o — *Juros Diversos* e credita-se a conta de *Caixa*, pelo total da amortização do capital e juros a pagar. Em seguida debita-se a conta de *Caixa* e credita-se a de *Depósitos* — *Resgate de Apólices* pela parte correspondente à amortização do capital. E depois debita-se a conta de *Caixa de Juros de Apólices* pelo crédito de *Juros de Apólices*.

Realizado algum pagamento debita-se a conta de *Depósitos* — *Resgate de Apólices* pelo crédito de *Caixa*, ou a de *Juros de Apólices* pelo crédito de *Caixa de Juros de Apólices*, segundo seja o caso.

Observações — A escrituração adotada em São Paulo, e exposta nas regras acima, pode ser modificada assim:

Debita-se a conta de *Secretaria da Fazenda* — § 6.^o — *Juros Diversos* pelo crédito de *Serviço da Dívida Interna*, total da amortização e juros. Quando se efetuar algum pagamento, quer de juros, quer de capital, debita-se a conta *Serviço da Dívida Interna* pelo crédito de *Caixa*.

Também se pode modificar do seguinte modo:

Debita-se a conta de *Secretaria da Fazenda* — § 6.^o — *Juros Diversos* pelo crédito de *Caixa*, pelo total da amortização e juros. Em seguida lança-se êste total a débito da conta de uma caixa especial intitulada *Caixa da Dívida Interna* e a crédito da conta *Serviço da Dívida Interna*. Esta conta é debitada quando se faz algum pagamento, pelo crédito de *Caixa da Dívida Interna*. A diminuição do passivo representado pela emissão das apólices se registra pelo débito da conta de *Apólices* e crédito da conta de *Patrimônio*, como já foi exemplificado.

IX

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA

A amortização da dívida externa se realiza por meio da remessa de fundos aos banqueiros correspondentes. No momento da remessa o lançamento é êste:

Remessas para Empréstimos

a *Caixa*

Remetido a J. Henry Schroeder & Cia. — Londres, para o serviço do empréstimo de 1918, a vencer-se em 1 de Julho próximo, £ 20.000-0-0 ao câmbio de 12 400.000,00

Mais tarde o banqueiro remete a conta corrente da aplicação desta remessa, parte na amortização do capital do empréstimo, parte no pagamento de juros, comissão e outras pequenas despesas. Os lançamentos que se fazem são êstes:

Diversos

a *Remessas para Empréstimos*

Amortização e juros do empréstimo de 1918, a saber:

Secretaria da Fazenda

§ 6.^o — *Juros Diversos*

Amortização £ 100.000
ao câmbio de 27 88.888,89

A transportar . 88.888,89

<i>Transporte</i> ...	88.888,89	
Juros do semestre findo £ 10.000 ao câmbio de 27 ..	88.888,89	177.777,78

7.º — *Diferenças de Câmbio*

Pela diferença entre o câmbio de 27 e 12	222.222,22	400.000,00
---	------------	------------

A parte amortizada dá lugar ao seguinte lançamento em que se registra a diminuição do passivo:

Empréstimo Externo — 1918
a Patrimônio

Pela amortização de £ 10.000-0-0 do empréstimo acima, ao câmbio de 27	88.888,89
---	-----------

X

DIFERENÇAS DE CAMBIO DA DIVIDA EXTERNA

Como se viu nos capítulos anteriores, as diferenças de câmbio da dívida externa dão lugar aos seguintes lançamentos:

1.º — No momento da emissão do empréstimo:

O empréstimo vai para o passivo ao câmbio de 27 e a diferença entre este câmbio e o câmbio do dia ou câmbio bancário corrente vai para a renda extraordinária do exercício.

2.º — Na ocasião em que é feito o serviço de amortização e juros:

A parte amortizada vai para um parágrafo da secretaria encarregada do serviço e a diferença de câmbio para outro parágrafo, constituindo, assim, o total do serviço uma despesa da referida secretaria no exercício:

A entrada da diferença de câmbio na renda, no momento da emissão, pode, e talvez deva ser evitada, passando essa diferença a figurar no passivo, como correção ao câmbio de 27, adotado, para lançamento dos empréstimos. Os lançamentos seriam estes em tal caso:

Banqueiros — *c/c.*
a Diversos

a Empréstimo Externo — 1918

Pela emissão do empréstimo de 1.000.000-0-0, ao

preço líquido de 90, % e juros de 5% ao ano, prazo de 50 anos, segundo o contrato de 30-6-1918, ao câmbio de 27

8.888.888,89	
<i>a Diferença de Câmbio</i>	
Entre o câmbio de 27 e o câmbio corrente bancário de 12	11.111.111,11
	20.000.000,00

Secretaria da Fazenda

§ 6.º — *Juros Diversos*
a Banqueiros — *c/c.*

10% sôbre o valor nominal do empréstimo de 1.000.000-0-0, segundo o contrato de 30-6-1918, £ 100.000-0-0 ao câmbio de 12 ..

2.000.000,00
Em rigor, deve-se lançar a diferença da emissão no título *Juros Diversos*, isto é, as £. 100.000-0-0, neste caso, ao câmbio de 27, e a diferença entre este câmbio e o câmbio bancário no parágrafo *Diferenças de Câmbio*, ambos da mesma secretaria, e não, em total, no parágrafo *Juros Diversos*, como está na fórmula precedente.

No balanço, feito o lançamento da emissão pelo modo indicado, o empréstimo figurará assim:

P a s s i v o	A t i v o
).	Cr\$ Empréstimo Externo — 1918 £ 1.000.000-0-0 ao câmbio de 27 8.888.888,89 Diferença de Câmbio Do empréstimo externo contratado ao câmbio de 12 11.111.111,11 <hr/> 20.000.000,00

Quando se faz a diferença de câmbio entrar na renda, o passivo não exprime a realidade da situação patrimonial, porque os empréstimos figuram aí por um valor muito menor do que o verdadeiro no momento atual.

O serviço de amortização e juros se escritura do mesmo modo que no caso precedente, a saber:

Remessas para Empréstimos

a Caixa

£ 20.000 remetidas a J. Henry Schroeder & C^o.
para o serviço do empréstimo de 1918, no se-
mestre findo, ao câmbio de 15 320.000,00

Diversos

a Remessas para Empréstimos

Secretaria da Fazenda

§ 6.^o — *Juros Diversos*

£ 10.000-0-0, amorti-
zadas no câmbio de 27 88.888,89
Juros de 5% £
10.000-0-0, ao mesmo
câmbio 88.888,89 177.777,78

§ 7.^o — *Diferenças de Câmbio*

Pela diferença entre o câmbio de
27 e o câmbio de aquisição da
remessa, isto é, de 15 142.222,22 320.000,00

E para o registro da diminuição do passivo:

Diversos

a Patrimônio

Pela amortização de £ 10.000-0-0
do empréstimo de 1918 contratado
ao câmbio de 12, a saber:

Empréstimo Externo — 1918

Amortização de £ 10.000-0-0, ao câm-
bio de 27 88.888,89

Diferenças de Câmbio

Entre o câmbio de 27 e o câmbio
bancário de ocasião do emprésti-
mo, isto é, o câmbio de 12 111.111,11 200.000,00

Convém ponderar que o modo de escriturar os empréstimos ao câmbio de 27, fazendo-se entrar na renda a diferença de câmbio, no momento da emissão, vem de longa data. A alteração aqui proposta tem por fim corrigir o valor, em moeda nacional, dos empréstimos externos, fazendo-os figurar no passivo pelo câmbio da ocasião do contrato.

Mesmo sem ser alterada a forma de escrituração atual, pode-se conseguir a correção proposta. Pode-se fazer entrar na renda a diferença de câmbio, no momento da emissão, mas um lançamento de débito na conta de *Patrimônio*, e de crédito na conta *Diferenças de Câmbio*, estabelecerá o justo valor, no passivo, da dívida externa. Assim, por exemplo:

Banqueiros — c/c.

a Diversos

a Empréstimo Externo — 1918

£ 1.000.000-0-0 ao câmbio
de 27 8.888.888,89

a Renda Extraordinária

Renda Eventual

Diferença entre os câmbios
de 27 e 12 11.111.111,11 20.000.000,00

Patrimônio

a Diferença de Câmbio

Do empréstimo de 1918 e entre as taxas
de 27 e 12 11.111.111,11

Pouco importa que a conta *Patrimônio* passe a figurar no ativo — pondo em evidência um passivo descoberto — em vez de figurar no passivo, como a expressão de um ativo líquido. No caso precedente, os demais lançamentos são os mesmos já apresentados, isto é, os banqueiros são creditados pela diferença sobre o valor nominal do empréstimo, pelo débito da secretaria encarregada do serviço. A conta de *Remessas para Empréstimos* é debitada pelo preço de aquisição do ouro remetido, pelo crédito de *Caixa*, si a aquisição foi a dinheiro do banco correspondente, que forneceu a remessa, si esta não foi paga ao mesmo. Recebida a conta do banqueiro, a

quem se fez a remessa, é o mesmo creditado pelo serviço feito, sendo debitada a secretaria encarregada do serviço, ao câmbio de 27, pela amortização, juros e outras despesas, e pela diferença de câmbio entre essa taxa e a efetiva ou de compra do ouro remetido. Em seguida, dá-se baixa no passivo amortizado, sendo creditada a conta do *Patrimônio*, pelo débito de *Empréstimo Externo*, ao câmbio de 27, e pelo débito da conta *Diferenças de Câmbio*, pela diferença entre a taxa de 27 e aquela que foi adotada para a emissão do empréstimo, isto é, a que era corrente no momento da emissão e que serviu de base para os registros feitos. No caso que acaba de ser apresentado para exemplo a taxa é a de 12.

XI

LIVROS AUXILIARES DA DIVIDA EXTERNA

Devem-se escriturar dois livros auxiliares: um para a conta do empréstimo e outro para a conta das remessas. O primeiro porá em evidência o valor do empréstimo contratado, ao câmbio de 27, a parte já amortizada e o saldo em circulação. Assim, por exemplo:

Empréstimo externo — 1918

Datas	Histórico	Nominal £—s—d	Amortizado £—s—d	Saldo em circulação £—s—d	Moeda nacional ao câmbio de 27
1918					Cr\$
Junho 30	Contratado com J Henry Schroder & Co. ao preço de 90% e juro de 5% ao ano, prazo de 50 anos, £ 1.000.000-0-0 produzindo o líquido de £ 900.000-0-0	1.000.000-0-0		1.000.000-0-0	8.383.833,890
Julho 1	Amortizado	—	10.000-0-0	990.000-0-0	8.300.000,00

O livro das remessas é um livro de conta corrente comum, assim, por exemplo:

REMESSA PARA O EMPRÉSTIMO — 1918 — J. HENRY SCHROEDER & Co. — LONDRES

Datas	Operações	Deve £—s—d	Haver £—s—d	Taxa de câmbio	Deve Moeda nac.	Haver Moeda nac.

O Diário fornece todos os elementos para a escrituração destes dois livros auxiliares.

XII

REGISTRO DE PORTADORES DE APOLICES

A contabilidade tem de informar:

1.º — Qual o valor da emissão, qual a amortização e qual o saldo do empréstimo, o que faz por meio do Razão, onde há os títulos *Apólices* — 1.ª série, *Apólices* — 2.ª série, sendo estes títulos creditados pela emissão e debitados pela amortização do capital.

2.º — Quem são os portadores das apólices, quais as condições de existência destas em poder dos portadores, que números têm as apólices de cada portador, quais os seus valores. Estes dados são tirados de livros auxiliares, riscados e escriturados de acôrdo com as necessidades do serviço. Pode haver os seguintes registros, por exemplo:

Apólices — 13.ª série de Cr\$ 500,00

Apólices — 13.ª série de Cr\$ 1.000,00

Apólices — 10.ª série de Cr\$ 1.000,00

Cada um destes livros terá os seguintes riscos, por exemplo:

ativo, que deu origem a uma renda, como a venda de um edificio, por exemplo, exige um lançamento suplementar em que a conta do elemento patrimonial diminuído será creditada, pelo débito da conta de *Patrimônio*.

A diminuição de um elemento patrimonial passivo, que deu origem a uma despesa, como a amortização da dívida interna fundada, ou da dívida externa fundada, exige um lançamento suplementar em que a conta do elemento patrimonial passivo diminuído será debitada, pelo crédito da conta de *Patrimônio*. Do exposto se conclue que toda despesa feita em virtude de lei orçamentária, ou de lei especial, que dá lugar a um aumento do ativo ou a uma diminuição do passivo, e que correu por conta de uma secretaria, exige um lançamento suplementar em que a conta de *Patrimônio* será creditada pela incorporação do elemento ativo, ou pela diminuição do elemento passivo. E toda renda escriturada como tal, mas originada da diminuição de um elemento ativo, exige um lançamento suplementar em que a conta de *Patrimônio* será debitada, sendo creditada a conta do elemento patrimonial ativo diminuído.

Também se pode abrir uma conta intitulada *Variações do Patrimônio*, a qual será debitada ou creditada em vez da conta de *Patrimônio*. Esta conta terá a seguinte função:

<i>Variações do Patrimônio</i>	{	<i>Deve</i> — (Pelo crédito de algum elemento ativo)	Valores dos elementos ativos saídos e que entraram como renda no título de renda própria.
		<i>Haver</i> — (Pelo débito do elemento ativo)	Aumento dos valores do ativo, entrando o valor do aumento no título da despesa do Estado.
		(Pelo débito do elemento passivo diminuído).	Diminuição de valores do passivo tendo sido considerado como despesa essa diminuição.

O saldo desta conta *Variações do Patrimônio* será transferido, no fim do exercício, para a conta de *Patrimônio*.

Quando se inicia a escrituração de uma administração pública, que não tenha a sua escrituração pelo método das partidas dobradas, o primeiro lançamento será este:

Diversos

a *Patrimônio*

Pelos seguintes valores ativos:

Próprios do Estado

(Histórico) Cr\$

Caixa

Saldo em dinheiro Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$ Cr\$

Patrimônio

a *Diversos*

Pelos seguintes valores passivos:

a *Empréstimo Externo — 1918*

£ 1.000.000 ao câmbio de 27 8.888.888,89

a *Apólices — 1.ª série* 1.000.000,00

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$ Cr\$

Si se adotar a conta *Diferenças de Câmbio*, como correção do câmbio de 27, este título entra no lançamento do passivo acima, imediatamente depois do título — *Empréstimo Externo — 1918*.

A gestão orçamentária dá origem a aumentos e a diminuições do patrimônio — aumentos e diminuições que serão lançados, como acaba de ser indicado, na própria conta de *Patrimônio*, ou na de *Variações do Patrimônio*, cujo saldo será transferido para aquela no fim do exercício.

XIV

EMISSÃO DE ESTAMPILHAS

A emissão de estampilhas dá lugar ao seguinte lançamento:

Estampilhas

a *Emissão de Estampilhas*

Estampilhas dos seguintes valores emitidos em 30-6-1918, a saber:

10.000 de 20 centavos	2.000,00	
5.000 de Cr\$ 1,00	5.000,00	7.000,00

As estampilhas são remetidas às estações de arrecadação, que são as encarregadas da venda. A remessa dá lugar ao seguinte lançamento:

Remessas de Estampilhas

a Estampilhas

São Carlos	1.000,00	
Campinas	2.000,00	
Santos	1.000,00	4.000,00

A venda dá origem a uma renda ordinária, intitulada “*Sêlo do Estado*” e, pois, é creditada ao título *Renda Ordinária*, pelo débito da conta de *Estações de Arrecadação*, que, como já foi dito, é debitada pela receita total do balanço da receita e despesa das estações. A renda ordinária total escriturada, originada da venda de estampilhas pelas estações, dá lugar ao seguinte lançamento suplementar:

Emissão de Estampunas

a Remessa de Estampilhas

Importância de estampilhas vendidas êste mês pelas estações de arrecadação, conforme as respectivas demonstrações	15.000,00
---	-----------

Quando a renda ordinária do sêlo do Estado é cobrado em papel selado, os lançamentos são os mesmos, adotando-se, porém, os seguintes títulos:

Papel Selado

a Emissão de Papel Selado

(Histórico da emissão)	Cr\$
------------------------------	------

Remessas de Papel Selado

a Papel Selado

(Histórico da emissão)	Cr\$
------------------------------	------

Emissão de Papel Selado

a Remessas de Papel Selado

(Venda escriturada como renda ordinária) .. Cr\$
Em São Paulo existem as estampilhas para ingressos em divertimentos públicos. Os lançamentos são êstes:

Estampilhas — D/ Públicos

a Emissão de Estampilhas

(Emissão)	Cr\$
-----------------	------

Remessa de Estampilhas — D/ Públicos

a Estampilhas — D/ Públicos

(Histórico da remessa)	Cr\$
------------------------------	------

Emissão de Estampilhas

a Remessa de Estampilhas — D/ Públicos

(Pelas vendas do mês)	Cr\$
-----------------------------	------

As estações devem organizar quadros para êste serviço, os quais porão em evidência:

- 1.º — O saldo anterior na estação de arrecadação.
- 2.º — O saldo remetido pelo Tesouro durante o mês.
- 3.º — O total do débito da estação pelas remessas.
- 4.º — O total das vendas do mês.
- 5.º — O saldo existente ou débito líquido da estação pelas remessas feitas.

Exemplos:

Coletoria de

DEMONSTRAÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SÊLO ADESIVO

Valores das Estampilhas	DÉBITO			CREDITO	SALDO	PEDIDO	
	Saldo anterior	Recebidas do Tesouro durante o mês	Total	Vendas durante o mês	Existente nesta data, no cofre respectivo	N.º de estampilhas	Importância
Cr\$							
0.20							
0.30							
0.50							
1.00							
1.50							
2.00							
4.00							
5.00							
10.00							
15.00							
20.00							
50.00							

Coletoria em de 19.....

O Coletor,

O Escrivão,

Coletoria de

DEMONSTRAÇÃO DO PAPEL SELADO

VALORES DAS FOLHAS	DÉBITO			CREDITO	SALDO	PEDIDO	
	SALDO ANTERIOR	Recebido do Tesouro durante o mês	TOTAL	Vendido durante o mês	Existente nesta data, no cofre respectivo	N. de folhas	Importância
Cr\$							
0.20 ...							
1.00							
2.50							
5.00							
8.20							

Coletoria de

ESTAMPILHAS PARA INGRESSOS EM DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Valor das Estampilhas	DÉBITO			CREDITO	SALDO	PEDIDO	
	Saldo anterior	Recebidas durante o mês	Total	Vendas durante o mês	Existente	Quantidade	Importância
Cr\$							
0.10							
0.20							
0.30							
0.50							
1.00							
2.00							

Coletoria de em de de 19.....

O Coletor,

O Escrivão,

As remessas de estampilhas exigem a criação de um livro auxiliar, assim escriturado:

COLETORIA DE RIBEIRÃO PRETO

DATAS	HISTÓRICO	DÉBITO				CREDITO			
		Selos do Estado	Papel Selado	Div. Públicos	Total	Selos do Estado	Papel Selado	Div. Públicos	Total

As estações devem enviar demonstrações da cobrança realizada durante o mês e, tendo-se em vista estas demonstrações, se faz a escrituração do livro auxiliar que acaba de ser apresentado. Estas demonstrações podem ter as seguintes formas:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA AMIGÁVEL ARRECADADA PELA

COLETORIA DE

No mês de de 19 ...

N. de Ordem	Nome do contribuinte	Natureza do Imposto	Imposto	Adicional	Multa	Total

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA EXECUTIVA ARRECADADA PELA

COLETORIA DE

No mês de de 19 ...

N.º de ordem	Nome do contribuinte	Natureza do Imposto	Imposto	Adicional	Multa	Total	Selos e Custas	Procuratórios

DIVERSAS CONTAS

Devemos considerar ainda a função das seguintes contas:

- Bens de Ausentes* { Deve — tôda soma restituída — pelo crédito de *Caixa* ou de *Estações de Arrecadação*.
Haver -- Tôda soma entrada pelo débito de *Caixa* ou de *Estações de Arrecadação*.
- Dinheiro de Órfãos* { Os lançamentos como acima.
- Montepio dos Magistrados* { Os mesmos lançamentos acima.
- Caixa Beneficente da Fôrça Pública* { Os lançamentos como acima.
- Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos* { Os lançamentos como acima.

Como regra: tôdas as contas de terceiros, como são estas que acabam de ser indicadas, funcionam como contas de quaisquer correspondentes, — sendo debitadas ou creditadas segundo a natureza das operações.

Não há necessidade de livros auxiliares para o desdobramento das contas *Montepio dos Magistrados*, *Caixa B. da Fôrça Pública* e *Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos* — porque as entradas se realizam por meio de descontos na ocasião dos pagamentos dos vencimentos, os quais constam das respectivas folhas.

As contas *Bens de Ausentes* e *Dinheiro de Órfãos* exigem um grande desdobramento em livros auxiliares — onde se abrem contas individuais a cada credor. Esses livros são riscados por modo que se possam calcular os juros de cada exercício pelo método hamburguês: Assim:

Datas	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	Dias	Números

No alto de cada página podem-se deixar algumas linhas para a declaração do titular da conta e outras que se tornem necessárias.

XVII

ESTRADAS DE FERRO

O Estado mantém contas correntes com as estradas de ferro — as quais como quaisquer correspondentes, são debitadas pela renda que arrecadam em conta com o Tesouro e creditadas pelas despesas que devem ser pagas por êste. Os lançamentos são êstes, por exemplo:

Estradas de Ferro

a Renda Ordinária

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo que arrecadou no mês de Dezembro p.
p. do impôsto de trânsito 10.000,00

Diversos

a Estradas de Ferro

a Estrada de Ferro Central do Brasil

Caixa

Seu recolhimento 2.500,00

Secretaria da Agricultura

§ 18.º — *Transportes em E. de Ferro*

Despesas feitas 7.500,00 10.000,00

Esta conta *Estradas de Ferro* exige a criação de um livro auxiliar em que cada estrada terá a sua conta corrente.

XVIII

SUPRIMENTOS DAS CAIXAS

Os meses de Janeiro e Fevereiro, em São Paulo, são considerados adicionais ao exercício, isto é, ao ano findo em 31 de Dezembro. É o período do encerramento das contas. Acontece, nesse tempo, às vezes que a caixa do exercício em liquidação não tem fundos para as despesas. Recebe, então, um suprimento da caixa do exercício seguinte. Os lançamentos são êstes, por exemplo, estando o exercício em 1918 em liquidação.

Caixa

a Exercício de 1919

Suprimento recebido da caixa dêste exercício 500.000,00

E nos livros do exercício de 1919, onde já estão sendo escrituradas as operações correntes relativas a êsse exercício:

Exercício de 1919

a Caixa

Suprimento feito 500.000,00

Encerrado o exercício de 1918, os saldos devedores e credores são transferidos para os livros de 1919, e aí então, a conta de *Exercício de 1918* tem o saldo devedor de Cr\$ 500.000,00 e a conta de *Exercício de 1919* tem o saldo credor de Cr\$ 500.000,00. Encerram-se estas contas por transferência de saldo, a saber:

Exercício de 1919

a Exercício de 1918

Transferência de saldo 50.000,00

No balanço da receita e despesa de 1918 não de aparecer os Cr\$ 500.000,00 na receita como suprimento recebido do exercício de 1919. No balanço do exercício de 1919 êsses Cr\$ 500.000,00 aparecerão na despesa, como suprimento feito ao exercício de 1918.

XIX

CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CRÉDITOS ESPECIAIS

Quando se abre um crédito suplementar a uma verba do orçamento, o lançamento que se faz é êste, por exemplo:

Créditos Suplementares
a Secretaria da Agricultura — c/c.

§ 9.º — *Obras Públicas em Geral*

Aberto pelo Decr. n.º 1.825 de hoje 10.000,00

E como este crédito vem modificar o saldo previsto no orçamento, transfere-se logo a sua importância para a conta *Resultado do*

Exercício:

Resultado do Exercício

a Créditos Suplementares

Transferência de saldo 10.000,00

Quando se abre algum crédito especial, em virtude de lei especial o lançamento que se faz é este, por exemplo:

Créditos Especiais

a Secretaria do Interior — c/c.

Aberto por Decr. n.º 1.875 e em virtude da

lei n.º 185, de 30 de Junho de 1918 50.000,00

E logo em seguida:

Resultado do Exercício

a Créditos Especiais

Transferência de saldo 50.000,00

Compreende-se que no livro das despesas da *Secretaria da Agricultura* são aumentados Cr\$ 10.000,00 no crédito votado — e na *Secretaria do Interior*, no auxiliar das suas despesas, abre-se um crédito, na coluna de créditos votados, para o serviço especial cuja importância a lei fixou em Cr\$ 50.000,00. Tanto os créditos suplementares como os especiais modificam a importância do saldo previsto no orçamento — e, por isso, as suas importâncias são transferidas para o débito da conta — *Resultado do Exercício.*

XX

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tôda despesa realizada foi debitada, como se viu, a uma das Secretarias de Estado — e tôda renda foi creditada a um dos títulos seguintes: *Renda Ordinária* ou *Renda Extraordinária*. Para acharmos o resultado definitivo do exercício devemos fazer os seguintes lançamentos:

1.º — Transferência das contas de créditos para as contas de despesas, como segue:

Secretaria do Interior — c/cr.

a Secretaria do Interior

Créditos abertos e transferidos para esta última conta, como segue:

Créditos orçamentários	Cr\$	
Créditos suplementares	Cr\$	
Créditos especiais	Cr\$	Cr\$

O mesmo se faz em relação às demais secretarias. Em seguida observam-se as seguintes regras:

1.º — Todo excesso de despesa sobre o crédito votado dá lugar a um lançamento de débito de *Resultado do Exercício* e crédito da secretaria em que houve excesso de despesa. Assim, por exemplo:

Resultado do Exercício

A Secretaria da Fazenda

Excesso de despesa nos seguintes títulos:

§ 1.º — <i>Secretaria de Estado</i>	Cr\$	
§ 2.º — <i>Arrecadação de Rendas</i>	Cr\$	Cr\$

2.º — Todo excesso de crédito votado sobre a despesa feita dá lugar a um lançamento inverso:

Secretaria da Fazenda

a Resultado do Exercício

Menor despesa nos seguintes títulos:

§ 6.º — <i>Juros Diversos</i>	Cr\$	
§ 7.º — <i>Dif. de Câmbio</i>	Cr\$	Cr\$

3.º — Tôda deficiência de renda, em comparação com a renda orçada dá lugar a um lançamento em que a conta de *Resultado do Exercício* é debitada, pelo crédito de *Renda Ordinária* ou *Renda Extraordinária*.

Antes, porém, deve-se transferir o saldo da conta de *Renda Ordinária* — c/o e *Renda Extraordinária* — c/o para os de *Renda Ordinária* e *Renda Extraordinária*.

4.º — Todo excesso de renda sobre a orçada dá lugar a um lançamento em que a conta de *Resultado do Exercício* é creditada pelo débito de *Renda Ordinária* ou *Renda Extraordinária*.

Exemplos:

Renda Ordinária — c/o.

a *Renda Ordinária*

Importância da renda orçada que se transfere para esta última conta Cr\$

Renda Ordinária

a *Resultado do Exercício*

Excesso de renda sobre a votada nos seguintes títulos:

..... Cr\$ Cr\$
 Cr\$

Resultado do Exercício

a *Renda Ordinária*

Deficiência de renda em relação à votada nos seguintes títulos:

..... Cr\$
 Cr\$
 Cr\$ Cr\$

O mesmo se faz em relação à renda extraordinária. O saldo da conta *Resultado do Exercício*, quando devedor, exprime o *deficit* e é igual à despesa total realizada menos a renda. Quando credor, exprime o saldo verificado e é igual à renda total menos a despesa total do exercício. O seu saldo se transfere para a conta de *Patrimônio*:

Patrimônio

a *Resultado do Exercício*

Deficit do exercício Cr\$
 Ou, então:

Resultado do Exercício

a *Patrimônio*

Saldo do exercício Cr\$

A função desta conta é a seguinte:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

D e v e	H a v e r
Deficit previsto no orçamento d	Saldo previsto no orçamento .. a
Créditos suplementares abertos e	Menor despesa nos créditos orçamentários e especiais b
Créditos especiais abertos f	Menor renda do que a votada g
Menor despesa do que a votada g	Menor renda do que a votada h
Menor renda do que a votada h	Menor renda do que a votada h

O saldo desta conta, que exprime o *deficit* ou o saldo do exercício, deve ser perfeitamente igual à diferença aritmética entre a despesa e a renda do exercício. Por meio dos lançamentos indicados fecham-se tôdas as contas de renda e de despesa.

XXI

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

O balanço da receita e despesa *deve ser levantado antes de se fazerem os lançamentos do capítulo anterior*, por meio dos quais se fecham tôdas as contas de renda e despesa. Tôdas as contas, *antes de se fazerem os aludidos lançamentos*, devem estar somadas, na coluna do débito e na coluna do crédito, e tendo-se em vista as somas levanta-se o balanço da receita e despesa de acôrdo com os seguintes princípios:

No Razão há dois sistemas de contas:

1.º — Contas financeiras — ou de renda e despesa.

2.º — Contas elementares — ou dos elementos constitutivos do patrimônio:

As primeiras dão a renda e a despesa pública, assim:

Renda		Despesa	
Renda Ordinária	e	Secretaria do Interior	a
Renda extraordinária	f	Secretaria da Justiça	b
		Secretaria da Agricultura	c
		Secretaria da Fazenda	d
e + f		a + b + c + d	

As segundas dão os demais elementos da receita e da despesa originados do movimento de capitais, e não da renda ou despesa efetivas. Os lançamentos feitos no exercício a crédito, da conta de *Depósitos*, com abandono do saldo que veio do exercício anterior, dão a receita dos depósitos. Os feitos a débito dão a despesa. O mesmo se dá com as demais contas intituladas *Dinheiro de Órfãos*, *Monte-pio dos Magistrados*, *Caixa Beneficente da F. Pública*, *Caixa Beneficente dos F. Públicos* e outras em que se registram entradas e saídas de dinheiro.

Estas contas fornecem, portanto, elementos de receita (créditos lançados no exercício com abandono do saldo que veio do exercício anterior) e elementos de despesa (débitos lançados no exercício).

A dívida interna fundada e a dívida externa fundada devem ser consideradas assim: o produto da emissão realizada no exercício, e que é lançado a crédito de *Apólices* ou de *Empréstimo Externo*, dá elementos da receita. O débito destas contas, em consequência da amortização feita, não é tomado em consideração, pois que a despesa correu por conta de uma secretaria, e está já incluída nos elementos de despesa, no título *Secretaria da Fazenda*. A amortização foi creditada ao Patrimônio, e todos os lançamentos que dizem respeito a esta conta não são considerados no levantamento do balanço da receita e despesa.

Há também a receita originada do aumento do passivo anterior. Si no exercício de 1918, por exemplo, o passivo era:

Bancos do País	18.000,00
Notas promissórias em circulação	12.000,00
	30.000,00

PERTENCEU A
Dauro R. Redaelli
Doação da fazenda

E no exercício de 1919 este passivo soma Cr\$ 50.000,00, a diferença de Cr\$ 20.000,00 é uma receita de 1919. Ao contrário, si aquele passivo desce a Cr\$ 10.000,00, a diferença de Cr\$ 20.000,00 é uma despesa de 1919. Estes algarismos entram na receita ou na despesa, conforme seja o caso, com o título *Banco e Correspondentes* ou, então, cada título por sua vez.

O balanço da receita e despesa recebe no lado da receita o saldo que veio do exercício anterior, isto é, o saldo com que se fechou o balanço do exercício passado, e no lado da despesa o saldo que passa para o exercício seguinte — saldo em caixa, em mãos de responsáveis, em poder de exatores, de estradas de ferro e nos bancos. O balanço toma esta forma definitiva.

Receita			Despesa		
Renda ordinária	a	a+b	Secretaria A	h	h+i
Renda Extraordinária ..	b		Secretaria B	i	
Movimento de Capitais .			Movimento de Capitais .		
Depósitos	c		Depósitos	j	
Monte-Pio dos Magis-			Monte-Pio dos Magis-		
trados	d		trados	k	
Dinheiro de órfãos ...	e	c+d+e	Dinheiro de órfãos	l	j+k+l
Saldo de 1918			Saldo para 1919		
Bancos	f		Bancos	m	
Exatores	g	f+g	Exatores	n	m+n
		s			s

Na organização deste balanço não são tomadas em consideração, diga-se mais uma vez, aquelas contas que se relacionam com a de *Patrimônio*, isto é, aquelas que são debitadas ou creditadas pelo crédito ou pelo débito da conta de *Patrimônio* pois que tais lançamentos não registram entrada ou saída de dinheiro — uma renda ou despesa, — mas aumento ou diminuição do patrimônio em virtude de outros lançamentos já feitos em contas de renda ou despesa. Por este motivo talvez fôsse melhor lançar a amortização da dívida interna fundada e da dívida externa em contas auxiliares, intituladas

Amortização da D. Interna e Amortização da D. Externa — e, depois de levantado o balanço da receita e despesa, transferir os saldos daquelas contas para as de *Apólices e Empréstimo Externo*, de modo que estas, durante o exercício, fornecessem os elementos da receita, e depois de feita a aludida transferência demonstrassem o passivo atual. Os lançamentos seriam êstes:

Amortização da D. Interna

a Patrimônio

Sorteio de 1.000 apólices da 1.^a série 1.000.000,00

E depois de levantado o balanço da receita e despesa, na ocasião em que se fizessem os lançamentos indicados no capítulo anterior:

Apólices — 1.^a Série

a Amortização da D. Interna

Transferência do saldo desta segunda conta para a primeira 1.000.000,00

Por êste modo, a conta de *Apólices — 1.^a Série* fornece a receita do exercício originado da emissão dêsses títulos.

Uma outra categoria de contas que não se toma em consideração no levantamento do balanço da receita e despesa é aquela das contas de compensação, isto é, aquelas que devem figurar no ativo e no passivo ao mesmo tempo, como por exemplo, *Caixa de Juros de Apólices e Juros de Apólices, Remessa de Estampilhas, e Estampilhas compensadas no passivo pela conta de Emissão de Estampilhas.*

XXII

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO

O balanço da receita e despesa é levantado antes de se fazerem os lançamentos de encerramento do exercício (Cap. XX), como já se disse. O balanço do ativo e passivo é levantado depois de feitos êsses lançamentos. Encerram-se tôdas as contas do Razão, — por meio dos seus saldos colocados do lado mais fraco, — e depois são as mesmas reabertas por saldo. Cada saldo devedor é um elemento do ativo. Cada saldo credor é um elemento do passivo. Deve-se dispor o balanço por modo que se vejam o ativo real e o passivo real, o patrimônio líquido, e os valores de compensação.

Balanço do Exercício de 1918

A t i v o		P a s s i v o	
Próprios do Estado	Cr\$	Dívida Interna	Cr\$
Valor dos escriturados até o encerramento do exercício	8.000.000,00	Apólices da 1.s série 1.000.000,	
Dívida Ativa		Apólices da 2.s série 500.000,	
Débito de diversas câmaras municipais	2.000.000,00	Apólices da 3.s série 500.000,	2.000.000,00
Valores pertencentes ao Estado		Dívida Externa	
Apólices federais	500.000,00	Empréstimo externo de 1918, £ 1.000.000-0-, ao câmbio de 27	8.888.888,89
Soma existente em cofre	4.500.000,00	Dívida Flutuante	
Soma	15.000.000,00	Dinheiro de órfãos 100.000,	
Valores que se compensam no passivo		Idem de ausentes 100.000,	
Estampilhas no Tesouro e nas estações de arrecadação . 500.000,00		Depósitos .. 300.000,	500.000,00
Valores recebidos em caução . 500.000,00	1.000.000,00	Soma	11.388.888,89
		Patrimônio	
		Patrimônio líquido ao encerrar-se o exercício	3.611.111,11
			15.000.000,00
		Valores que se compensam no ativo	
		Emissão de estampilhas 500.000,	
		Valores pertencentes a terceiros e recebidos em caução 500.000,	1.000.000,00
			16.000.000,00

XXIII

DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS

A escrituração organizada pelo modo exposto nestes capítulos fornece elementos para as seguintes demonstrações:

- 1.º — Qual a despesa fixada e a renda orçada.
- 2.º — Qual a despesa realizada e qual a renda.
- 3.º — Quais os excessos da despesa sobre os créditos legislativos.
- 4.º — Quais os excessos de créditos legislativos sobre a despesa efetuada.
- 5.º — Quais os títulos de renda que excederam à orçada.
- 6.º — Quais os títulos de renda que não produziram a orçada.
- 7.º — Qual o ativo e o passivo atual.
- 8.º — As causas da despesa e da renda e das alterações sofridas pelos elementos patrimoniais.

É uma escrituração muito simples — fornecendo, ao mesmo tempo, todos os dados para uma cabal demonstração dos atos e fatos administrativos. As suas fórmulas podem ser resumidas assim:

- 1.º — Lançamento do ativo inicial:

Diversos

a Patrimônio

(Mencionar todos os títulos do ativo) Cr\$

- 2.º — Lançamento do passivo inicial:

Patrimônio

a Diversos

(Mencionar todos os títulos do passivo) Cr\$

- 3.º — Lançamento do orçamento:

Orçamento

a Diversos

a Secretaria A — c/c Cr\$

a Secretaria B — c/c Cr\$

Diversos

a Orçamento

Renda Ordinária — c/o Cr\$

Renda Extraordinária Cr\$

Orçamento

a Resultado do Exercício

(Saldo previsto) Cr\$

- 4.º — Arrecadação pela caixa:

Caixa

a Diversos

a Renda Ordinária Cr\$

a Renda Extraordinária Cr\$

- 5.º — Despesa pela caixa:

Diversos

a Caixa

Secretaria A Cr\$

Secretaria B Cr\$

- 6.º — Incorporação dos balanços das estações de arrecadação nos livros do Tesouro:

Estações de Arrecadação

a Diversos

(Mencionar todos os títulos da receita dos balanços das estações) Cr\$

Diversos

a Estações de Arrecadação

(Mencionar todos os títulos da despesa dos balanços das estações de arrecadação) Cr\$

A soma do débito de *Estações de Arrecadação* deve ser igual à soma do crédito.

7.º — Empréstimos internos:

Diversos

a Apólices

Caixa

(Pela soma líquida recebida) Cr\$

Secretaria A

(Diferença entre o valor nominal da apólice emitida e o líquido recebido pela emissão) Cr\$

8.º — Amortização de empréstimos internos:

Secretaria A

a Caixa

(Pelos juros e amortização) Cr\$

Caixa

a Depósitos

(Para resgate de apólices sorteadas) Cr\$

Caixa de Juros de Apólices

a Juros de Apólices

(Para pagamento de juros) Cr\$

Depósitos

a Caixa

(Resgate de apólices) Cr\$

Juros de Apólices

a Caixa de Juros de Apólices

(Juros pagos) Cr\$

Apólices

a Patrimônio

(Amortização por sorteio) Cr\$

9.º — Empréstimos externos:

Banqueiro — c/c

a Empréstimo Ext. — 19... (Ao câmbio de 27) Cr\$

a Renda Extraord. — (Dif. de câmbio) Cr\$

Secretaria A

a Banqueiro — c/c

§ — *Juros Diversos* Cr\$

§ — *Diferenças de Câmbio* Cr\$

Pelas despesas da emissão:

Caixa

a Banqueiro — c/c

(Pela negociação dos saques feitos contra o mesmo) Cr\$

10.º — Amortização de empréstimos externos:

Remessas para o Emp. Ext. 19....

a Caixa

(Pela remessa feita) Cr\$

Secretaria A

a Remessas para o Emp. Ext. 19....

§ — *Juros Diversos*

Juros Cr\$

Amortização Cr\$

§ — *Diferenças de Câmbio*

(Pela diferença entre o câmbio de 27 e o da remessa) Cr\$

Empréstimo Externo — 19....

a Patrimônio

(Amortização) Cr\$

11.º — *Movimento de capitais:*

Caixa

a Depósitos

(Recebido) Cr\$

Depósitos

a Caixa

(Pago) Cr\$

Caixa

a Dinheiro de Órfãos

(Recebido) Cr\$

Dinheiro de Órfãos

a Caixa

(Pago) Cr\$

12.º — *Depósitos e cauções recebidas:*

Cauções e V. Depositados

a Valores de Terceiros

(Histórico) Cr\$

Valores de Terceiros

a Cauções e V. Depositados

(Pelos restituídos) Cr\$

13.º — *Suprimentos das caixas, no exercício de 1918:*

Caixa

a Exercício de 1919

(Recebido dêste) Cr\$

Exercício de 1919

a Caixa

(Suprido a êste) Cr\$

E nos livros de 1919, que estão sendo escriturados, pois que cada exercício tem os seus livros próprios:

Exercício de 1918

a Caixa

(Suprimento feito) Cr\$

Caixa

a Exercício de 1918

(Suprimento recebido) Cr\$

14.º — *Depois de levantado o balanço da receita e despesa:*

Renda Ordinária

a Renda Ordinária — c/o.

(Transferência) Cr\$

Renda Extraordinária

a Renda Extraordinária — c/o.

(Transferência) Cr\$

Secretaria A — c/c.

a Secretaria A

(Transferência) Cr\$

O mesmo em relação às demais secretarias.

Resultado do Exercício

a Diversos

a Renda Ordinária

(Menor arrecadação) Cr\$

a Renda Extraordinária

(Idem) Cr\$

Renda Extraordinária

a Resultado do Exercício

(Maior arrecadação) Cr\$

Resultado do Exercício

a Secretaria A

(Maior despesa) Cr\$

Secretaria A

a Resultado do Exercício

(Menor despesa) Cr\$

Patrimônio

a Resultado do Exercício

(Deficit) Cr\$

Ou, então:

Resultado do Exercício

a Patrimônio

(Saldo) Cr\$

15.º — Encerramento dos livros do exercício de 1918:

Exercício de 1919

a Diversos

Pelos seguintes valores ativos:

.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	Cr\$

Diversos

a Exercícios de 1919

Pelos seguintes valores passivos:

.....	Cr\$	
.....	Cr\$	Cr\$

Nos livros de 1919, em qualquer data em que esteja a escrituração:

Diversos

a Exercício de 1918

Pelos seguintes valores ativos vindos d'êste exercício:

.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	Cr\$

Exercício de 1918

a Diversos

.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	Cr\$

Créditos suplementares — Créditos especiais

Muitas vêzes, no correr do exercício, abre-se uma verba suplementar ao crédito do orçamento. Os lançamentos são êstes:

Créditos Suplementares

a Secretaria A — c/c.

(Descreve-se o crédito aberto) Cr\$

E imediatamente se transfere o saldo da primeira conta para a de *Resultado do Exercício*:

Resultado do Exercício

a Créditos Suplementares

Se se trata de um crédito especial, aberto em virtude de lei especial, os lançamentos são êstes:

Créditos Especiais

a Secretaria A — c/c.

(Descrever o crédito aberto e o serviço especial a que o mesmo se destina) Cr\$

Registros de verbas

Um livro que tem capital importância é o de registro das verbas ou créditos. Todo despacho de pagamento, antes do mesmo ser efetuado, deve ser lançado neste livro, onde cada título do orçamento deve ser mencionado com o seu respectivo crédito, as anotações da despesa que deve ser paga em virtude do despacho já exarado nas requisições ou documentos — de modo que o saldo da verba representa sempre aquela parte que está livre e pode ser dispendida dentro das autorizações legislativas. Êste livro pode ser assim:

(Títulos do orçamento)

Datas	Histórico	Crédito legislativo	Despesa	Saldo do crédito	Aviso		Documento de caixa		Notas
					N.º	Data	N.º	Data	
									Nota — Depois da columna intitulada despesa pode-se abrir outra intitulada "Estor-no de Despesa".

Também os créditos especiais são lançados neste livro, em página própria. Um crédito suplementar não é mais do que um acréscimo a um crédito orçamentário.

L X X V

CÂMARAS DE COMPENSAÇÃO

Chama-se câmara de compensação — em inglês "clearing-house", — um estabelecimento, de caráter particular, em que, compensando-se débitos com créditos, se liquidam cheques e efeitos de comércio em geral, aí centralizados. As câmaras de compensação são formadas por banqueiros ou negociantes, os quais liquidam aí os seus negócios, compensando débitos com créditos. E evidente, pois, que as câmaras de compensação evitam a perda de tempo, permitem a realização de grandes pagamentos e de grandes recebimentos sem nenhum movimento efetivo de numerário. Evitam a perda de tempo porque, nas grandes praças comerciais, si não existissem as câmaras de compensação, seria necessário que os cheques, as letras e notas promissórias, — por exemplo, — fôssem apresentados a cada banco ou a cada comerciante em particular, para serem cobrados, e isto custaria muito tempo. Permitem à liquidação de grandes negócios sem nenhum movimento efetivo de numerários porque se encarregam de apurar as somas que cada um dos seus membros, — banqueiro ou comerciante, — tem a receber e a pagar, cada dia, e liquidam as somas apuradas por diferença, por meio de ordens de pagamento a seu favor ou a favor do banqueiro ou comerciante.

Uma descrição da "clearing-house" de Londres fará compreender perfeitamente como funcionam as câmaras de compensação. São em número de dezoito os bancos e banqueiros que naquele grande mercado financeiro compensam entre si, e, portanto, fazem parte da "clearing-house".

As compensações fazem-se de manhã, das dez horas ao meio dia, especialmente para as remessas do interior, e à tarde, das duas e meia às cinco, para a liquidação dos negócios do dia.

Os empregados dos bancos encarregados dos trabalhos da compensação dividem-se em duas categorias. Há empregados que trabalham no interior da "clearing-house", — são os "in-clears". Já se vê pois, que cada banco tem duas turmas de empregados que se ocupam no serviço da compensação, — uma que trabalha no escritório do próprio banco e outra que trabalha no escritório que o banco mantém na "clearing-house".

Tendo duas categorias de empregados, cada banco há de fazer escriturar, naturalmente, duas categorias de livros. Há um livro es-

Todo banco que tem saldo devedor enche uma ordem a favor da “claring-house”, e todo banco que tem saldo credor enche uma ordem a seu próprio favor. Tôdas as ordens são dadas sôbre o Banco de Inglaterra. Como desde logo se compreende, o Banco de Inglaterra abre em seus livros uma conta para cada um dos bancos compensadores e também uma conta para a própria “claring-house”. A conta de “claring-house” está sempre fechada, — porque a soma das ordens que ela emite a favor de alguns dos bancos compensadores é, naturalmente, igual à soma das ordens que outros bancos compensadores emitem a favor dela. A conta da “clearing-house” é uma simples conta de interferência ou de ordem, a qual serve para, por seu intermédio, ser cada banco compensador debitado ou creditado pelo saldo apurado na fôlha de compensação geral.

Tal é o mecanismo das câmaras de compensação.

É muito simples a escrituração que os bancos compensadores têm de fazer. Cada banco compensador abrirá em seus livros uma conta denominada “Câmara de Compensação”. Ora, todos os cheques e títulos ativos têm de ser pagos pela câmara de compensação e todos os cheques e títulos passivos têm de ser pagos à mesma câmara. Logo, a câmara de compensação será debitada por todos os cheques e títulos ativos e creditada por todos os cheques e títulos passivos. Assim, por exemplo, supondo-se que o National Bank, Ltd., tem, em certo dia, cheques e letras a receber na importância de Cr\$ 50.000,00, e cheques a pagar na importância de Cr\$ 60.000,00, — terá êle de escriturar em seus livros:

Câmara de Compensação

a Diversos

Importância dos cheques e títulos remetidos hoje:

a Letras a Receber

Valor das de ns. TD/1235/1236 30.000,00

a Contas Correntes

a F

Seus cheques para seu crédito .. 20.000,00 50.000,00

Contas Correntes

a Câmara de Compensação

Cheques de depositantes em c/ corrente a favor de diversos 60.000,00

A câmara de compensação tem o saldo credor de Cr\$ 10.000,00 — e como êste saldo lhe é pago por meio de uma ordem sôbre o Banco de Inglaterra, temos:

Câmara de Compensação

a Banco de Inglaterra

Ordem de transferência 10.000,00

Nem todos os bancos, porém, fazem assim os lançamentos. Alguns debitam a conta de *Caixa* pelos cheques ativos, sendo creditadas as contas que motivaram as entradas dos cheques, — e creditam a mesma conta de *Caixa* pelos cheques passivos, sendo debitadas as contas dos correntistas que emitiram tais cheques, — e por último a mesma conta de *Caixa* é debitada ou creditada pelo saldo originado das compensações, sendo creditado ou debitado o *Banco de Inglaterra*. Em resumo, — alguns bancos substituem a conta da *Câmara de Compensação* pela *conta de Caixa*. É claro que o resultado final será sempre o mesmo.

Vejamos agora como faz o *Banco de Inglaterra* a sua escrituração.

Êste banco abre uma conta geral denominada “*Câmara de Compensação*”, e a cada banqueiro compensador abre uma conta individual.

Recebida uma ordem a favor de um banqueiro compensador, êle debita a *Câmara de Compensação* e credita o banqueiro, — e recebida uma ordem a favor da *Câmara de Compensação*, credita conta desta e debita o banqueiro que emitiu a ordem.

Além disto, como o Banco de Inglaterra é também um dos bancos compensadores, — êle debita a mesma *Câmara de Compensação* pela totalidade dos seus cheques ativos, que para lá remete, e a credita pela totalidade dos seus cheques passivos, — que lá foram apresentados, e dêste modo a conta da *Câmara de Compensação* é fechada. Si o Banco de Inglaterra fizer passar os seus cheques ativos e passivos pela *Caixa*, como já mostramos, — naturalmente a conta da *Câmara de Compensação* é fechada fazendo êle passar pela conta de *Caixa* o saldo apurado na fôlha de compensação geral, debitando ou creditando a conta da *Câmara de Compensação*.

Examinemos agora como se opera no Banco de Inglaterra a transferência de fundos da conta da *Câmara de Compensação* para as contas dos banqueiros, — ou das contas dos banqueiros para a conta da *Câmara de Compensação*.

Quando um banco é devedor, o seu “in-clearer” enche uma ordem de transferência em papel branco, a favor da *Câmara de Compensação*, leva-a para o seu banco assinar, e em seguida leva-a ao Banco de Inglaterra, o qual assina uma parte que destaca da referida ordem, depois de enchê-la, e esta parte, assim cheia e assinada

pelo Banco de Inglaterra, é imediatamente trazida ao inspetor da *Câmara de Compensação*, que o visa. Feito isto, é ela levada ao banco que ordenou a transferência, o qual tem assim a prova de que regularizou completamente os seus negócios, do mesmo modo que o inspetor da *Câmara de Compensação* fica ciente, quando visa a nota, de que a transferência se fez.

Eis aqui um modelo de ordem de transferência:

Ordem de transferência

Londres, 31 de março de 1919
Ao Banco de Inglaterra
Queira transferir de n/ conta a soma de cinco mil libras esterlinas e pô-la a crédito dos Banqueiros da Câmara de Compensação e permitir que esta soma seja retirada por qualquer deles com autorização de um dos inspetores que deverá contra-assinar a ordem.
National Bank, Ltd.
£ 5.000

Londres, 31 de Março de 1919
Fez-se esta tarde a transferência da soma de cinco mil libras esterlinas, neste Banco, da conta do National Bank, Ltd., para a dos Banqueiros da Câmara de Compensação.
Pelo Banco de Inglaterra
Assinado
£ 5.000
Este certificado foi visado por mim.
Assinado
Inspetor

Quando o banco é credor as coisas passam-se assim:

O "in-clearer" enche uma ordem em papel verde, a favor do seu banco, fá-la assinar pelo inspetor da *Câmara de Compensação*, leva-a em seguida ao Banco de Inglaterra, que destaca uma parte dessa ordem, enche-a assinando-a em seguida. O "in-clearer" recebe esta parte cheia e assinada pelo Banco de Inglaterra, leva-a ao seu banco, o qual tem nela a prova de que regularizou completamente os seus negócios. O modelo de ordem é este:

Ordem de transferência

Londres, 31 de Março de 1919
Ao Banco de Inglaterra
Queira passar ao crédito de n/ conta a soma de dez mil libras esterlinas pelo débito da conta dos Banqueiros da Câmara de Compensação.
National Bank, Ltd.
£ 10.000
Visto por mim,
Assinado
Inspetor

Londres, 31 de Março de 1919
A conta do National Bank, Ltd., foi creditada esta tarde, neste Banco, pela soma de dez mil libras esterlinas pelo débito da conta dos Banqueiros da Câmara de Compensação.
Pelo Banco de Inglaterra
Assinado
£ 10.000

A *Câmara de Compensação* não tem nenhuma escrituração dos negócios aí liquidados, — a não ser as fôlhas de compensação que naturalmente ficam arquivadas.

L X X V I

PROBLEMAS

1 — Em São Paulo foi organizada uma sociedade anônima com o capital de 1.000.000 de cruzeiros, divididos em 10.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma. Os acionistas realizaram 2/5 do capital social. A sociedade, denominada *Caixa de Liquidação de São Paulo*, realizou os seguintes negócios no primeiro dia de suas transações: Recebeu em garantia de A e B Cr\$ 10.000,00 de cada um, A, vendedor, e B, comprador, registraram os seus contratos em 1.000 sacas de café por Cr\$ 60.000,00. No segundo dia B, como vendedor, e C, como comprador, registraram os seus contratos de 1.000 sacas, no valor de Cr\$ 70.000,00, depositando C, Cr\$ 12.000,00, B liquidou com a caixa os seus negócios. A caixa cobra, de compra e venda, Cr\$ 60,00 de taxa de registro, por 1.000 sacas, Cr\$ 100,00 de corretagem, Cr\$ 5,00 de taxa de verificação e Cr\$ 20,00 de taxa de govêrno. Mais tarde, no dia da liquidação do têrmo, A fez entrega de 1.000 sacas e C recebeu êsse café. As despesas são as que foram mencionadas — cabendo porém, metade para o comprador e metade para o vendedor. Fazer a escrituração desde a fundação da sociedade.

Suponhamos que um dos contratantes não dá cumprimento ao contrato. A caixa líquida o negócio do mesmo modo com o outro contratante — pois para se salvar de qualquer prejuízo tem o depósito feito pelos contratantes. Imaginemos que o comprador C não recebe o café. O lançamento em relação a A será êste:

Liquidações por Café

a A — c/ corrente

Sua entrega de 1.000 sacas 60.000,00

A companhia debita C, que devia receber êste café, pelo preço do seu contrato de compra:

C — conta corrente

a *Liquidação por Café*

Sua compra de 1.000 sacas 70.000,00

E vende o café por conta de C, creditando a êste o produto da venda, que pode ser inferior a Cr\$ 70.000,00. Para ocorrer aos prejuízos há o depósito de C na importância de Cr\$ 12.000,00. Si é o vendedor que não entrega, êste é creditado pelo valor da venda, pelo débito de *Liquidações por Café* — e em seguida a caixa compra café na praça, debitando-o pelo preço da compra e saldando sua conta com o seu depósito.

2 — Tarquínio de Carvalho e João de Barros depositam, cada um, Cr\$ 11.000,00 e registram os seus contratos de compra e venda de 1.000 sacas por Cr\$ 65.000,00 Tarquínio de Carvalho é vendedor e João de Barros é comprador. João de Barros revende o café a Tancredo Pires, por Cr\$ 72.000,00, o qual deposita Cr\$ 11.000,00, e liquida o seu negócio com a caixa. No vencimento Tarquínio de Carvalho não entrega o café — e a caixa liquida, comprando o café na praça por Cr\$ 68.000,00 e entregando-o a Tancredo Pires. O resto do depósito de Tarquínio de Carvalho constitue lucro da sociedade. As despesas são as já enumeradas — acrescidas apenas de mais Cr\$ 5,00 de corretagem da compra de café pela caixa por conta de Tarquínio de Carvalho.

L X X V I I

CONTABILIDADE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

I

RENDAS E DESPESAS

As câmaras municipais podem organizar a sua escrituração de um modo muito simples. Tôda soma inscrita nos seus orçamentos constitui uma renda ou uma despesa depois de arrecadada ou de paga. A conta de *Caixa* será debitada, pelo crédito da conta *Renda Municipal*, ou creditada, pelo débito de *Despesa Municipal*, tôda vez que se arrecadar uma renda ou se pagar uma despesa. Estas contas — *Renda Municipal e Despesa Municipal*, que se abrem no Razão, devem ter o seu desdobramento em dois livros auxiliares nos quais cada categoria de renda terá a sua conta própria, assim como cada categoria de despesa. Por êste modo tem-se no Razão a conta total de tôdas as despesas pagas e a conta total de tôda a renda arrecadada, isto é, tem-se as contas sintéticas da renda e da despesa — ao passo que nos dois livros auxiliares se tem a análise, isto é, a escrituração referente a cada categoria de renda e a cada categoria de despesa.

II

ATIVO E PASSIVO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A abertura do Diário se faz por meio do balanço do ativo e passivo municipal — sendo o ativo creditado à conta de *Patrimônio* e o passivo debitado a esta mesma conta. No fim do exercício leva-se tôda a despesa paga para o débito da conta *Liquidação do Exercício* e tôda a renda arrecadada para o crédito desta mesma conta. O saldo devedor desta conta exprimirá o *deficit* do exercício — e o saldo credor o saldo. A conta *Liquidação do Exercício* é encerrada pela transferência do seu saldo para a conta de *Patrimônio*.

III

EXEMPLIFICAÇÃO

Santos, 2 de Janeiro de 1919

<hr/>		
<i>Diversos</i>		
<i>a Patrimônio</i>		
<i>Bens Imóveis</i>		
	(Descrever quais são êles)	Cr\$
<i>Caixa</i>		
	Soma existente em cofre	Cr\$ Cr\$
<hr/>		
	"	
<hr/>		
<i>Patrimônio</i>		
<i>a Diversos</i>		
<i>a Dívida Interna</i>		
	(Descrever a dívida)	Cr\$
<i>a Dívida Externa</i>		
	(Descrever a dívida)	Cr\$ Cr\$
<hr/>		
	"	
<hr/>		

Caixa

a Renda Municipal

a Indústrias e Profissões	Cr\$	
a Renda Eventual	Cr\$	Cr\$

”

Despesa Municipal

a Caixa

Obras Públicas	Cr\$
----------------------	------

”

Liquidação do Exercício

a Despesa Municipal

Pelas despesas pagas neste exercício	Cr\$
--	------

”

Renda Municipal

a Liquidação do Exercício

Renda dêste exercício	Cr\$
-----------------------------	------

”

Patrimônio

a Liquidação do Exercício

Deficit dêste exercício	Cr\$
-------------------------------	------

Ou, então, si houver saldo:

Liquidação do Exercício

a Patrimônio

Saldo dêste exercício	Cr\$
-----------------------------	------



LANÇAMENTOS FINANCEIROS E LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS

Nas contas de *Renda Municipal* e *Despesa Municipal* são lançadas tôdas as somas entradas ou saídas em virtude do orçamento.

Há fatos de gestão, porém, previstos ou fixados no orçamento, os quais no entanto, vão modificar o ativo e passivo municipal, isto é, patrimônio — dando lugar a modificação do ativo ou do passivo. Estes fatos exigem dois registros ou lançamentos. Assim, por exemplo, si o orçamento consigna verba para a extinção de um passivo que consta do razão, em título próprio, é necessário que se façam dois lançamentos, a saber:

1.º — Lançamento correspondente à saída do dinheiro, sendo debitada a conta de *Despesa Municipal*, pelo débito de *Caixa*.

2.º — Lançamento correspondente à extinção do passivo, no qual se debita a conta do passivo extinto, pelo crédito de *Patrimônio*.

Exemplos:

Despesa Municipal

a Caixa

Pago amortização de letras segundo o art. 5.º do orçamento vigente	Cr\$
--	------

Dívida Interna

a Patrimônio

Pela extinção das letras pagas hoje (descrever quais são elas)	Cr\$
--	------

Por meio destes dois lançamentos se registram o movimento financeiro (execução do orçamento) e o movimento patrimonial (diminuição de uma categoria do passivo).

Do mesmo modo, si o orçamento, em título da despesa, fixa verba para a compra de um imóvel, — é necessário que se façam dois registros ou lançamentos, a saber:

1.º — Registro ou lançamento correspondente à despesa fixada no orçamento.

2.º — Registro ou lançamento correspondente à incorporação do imóvel ou patrimônio municipal.

Exemplos:

<i>Despesa Municipal</i>	
<i>a Caixa</i>	
<i>Obras Públicas</i>	
(Descrever a despesa feita)	Cr\$

<i>Bens Imóveis</i>	
<i>a Patrimônio</i>	
(Descrever o imóvel incorporado ao patrimônio)	Cr\$

Como regra: todo fato administrativo ou de gestão, previsto ou fixado no orçamento, e que tem o efeito de modificar os elementos patrimoniais, como, por exemplo, a amortização da dívida interna fundada, a da dívida externa fundada, a compra ou construção de imóveis, dá origem a dois lançamentos:

1.º — Lançamento relativo ao fato previsto ou fixado no orçamento (escrituração financeira) em que entram em jôgo a conta de *Caixa* e uma conta orçamentária.

2.º — Lançamento relativo à modificação sofrida pelo elemento patrimonial, em que entram em jôgo a conta de *Patrimônio* e a conta do elemento patrimonial modificado.

Na escrituração destes fatos, em vez de se debitar ou creditar imediatamente a conta de *Patrimônio*, como acaba de ser feito, pode-se empregar uma conta de interferência denominada *Variações Patrimoniais*, que será debitada ou creditada em lugar da conta de *Patrimônio*. O saldo daquela conta, no fim do exercício, deve ser transferido para esta última, e põe em evidência as alterações sofridas pelo patrimônio, durante o exercício, em consequência dos fatos da gestão.

V

DÍVIDA INTERNA FUNDADA

O serviço da dívida interna fundada, quando a amortização se faz por meio de sorteios e os juros se pagam semestralmente, ou mesmo anualmente, o que nunca se dá, deve ser lançado da seguinte forma:

1.º — No dia do vencimento lança-se a soma total do serviço a débito do respectivo título orçamentário, pelo crédito da conta de *Caixa*, como si a despesa fôsse realmente paga — para o que é necessário que a caixa tenha suficiente fundo.

2.º — Lança-se em seguida a mesma soma a débito de uma conta especial, intitulada *Fundos da Dívida Interna*, pelo crédito da conta *Serviço da Dívida Interna*.

3.º — Ao passo que forem sendo feitos os respectivos pagamentos, vai-se debitando a conta de *Serviço da Dívida Interna*, pelo crédito de *Fundos da Dívida Interna*.

Exemplos:

Despesa Municipal

a Caixa

Juros de amortização da dívida interna

Juro das letras em circulação, a 8% ao ano, no semestre findo em 30 de junho p. p.	Cr\$	
Sorteio de 100 letras conforme o respectivo termo	Cr\$	Cr\$

Fundos da Dívida Interna

a Serviço da Dívida Interna

Importância do serviço de juros e amortização da dívida interna fundada, lançada hoje a crédito de <i>Caixa</i>	Cr\$
---	------

Serviço da Dívida Interna

a Fundos da Dívida Interna

Pago hoje a portadores de letras:		
Juros de 10 letras	Cr\$	
Amortização	Cr\$	Cr\$

A conta *Fundos da Dívida Interna* deve ser rigorosamente desmembrada ou analisada num livro auxiliar especial, — isto é, deve ser analiticamente escriturada num livro criado para êsse fim.

VI

SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

O serviço da dívida externa, si houver, deve ser escriturado da seguinte forma:

1.º — Debita-se ao banqueiro correspondente, a quem são remetidos os necessários fundos, pelo crédito de *Caixa*.

2.º — Quando sejam prestadas as contas, debita-se a conta de *Despesa Municipal*, pelo crédito do banqueiro correspondente.

Por êste modo fica registrada a responsabilidade do correspondente, pela remessa que lhe foi feita, — e mais tarde a cessação dessa responsabilidade, pelo serviço feito, assim como fica lançada a despesa feita e fixada no orçamento.

Algumas câmaras adotam o câmbio ao par para a fixação desta despesa nos seus orçamentos. Em tal caso, a classificação ou lançamento da despesa deve ser feito ao câmbio ao par — levando-se a diferença para uma conta de despesa por diferenças de câmbio, que deve constar do orçamento.

Exemplos:

Banqueiros Correspondentes

a *Caixa*

Smith, Brothers & C.º — Londres

Remessa de £ 5.000-0-0 para o serviço do empréstimo de 1918, adquiridas ao câmbio de 15 Cr\$

Despesa Municipal

a *Banqueiros Correspondentes*

a *Smith, Brothers & C.º — Londres*

Juros da Dívida Externa

Juros do empréstimo de 1918 £.
ao câmbio de 27 Cr\$

Amortização da Dívida Externa

Amortização de títulos £.
ao câmbio de 27 Cr\$

A transportar Cr\$

Transporte Cr\$

Diferenças de câmbio

Diferença entre a taxa de 27 e de 15
por que foram adquiridas as cambiais
de £ 5.000-0-0 Cr\$ Cr\$

Si, porém, a despesa foi fixada por um câmbio corrente na época da elaboração do orçamento, — o que é perfeitamente recomendável, — não é necessário que se faça êste último lançamento. Basta que a despesa seja lançada pela mesma taxa da aquisição das cambiais — o que é suficiente para encerrar a conta do banqueiro correspondente e ficar registrada a despesa que pode ser um pouco maior ou menor do que a fixada no orçamento.

Exemplos:

Banqueiros Correspondentes

a *Caixa*

Smith, Brothers & C.º — Londres

Remessa de £. adquiridas ao câmbio de 12
para o serviço do empréstimo de 1918 Cr\$

Despesa Municipal

a *Banqueiros Correspondentes*

a *Smith, Brothers & C.º — Londres*

Serviço do empréstimo de 1918, sendo:

Juros vencidos £.

Amortização £.

£.

Ao câmbio de 12 Cr\$

Em resumo: pode-se fixar a despesa com o serviço da dívida externa ao câmbio de 27, — mas, neste caso, haverá uma verba fixada para diferenças de câmbio. A despesa será, então, escriturada em duas partes, a saber:

1.ª — Juros e amortização ao câmbio de 27.

2.ª — Diferença de câmbio entre a taxa de 27 e a da compra das cambiais.

Pode também ser fixada por uma taxa de câmbio corrente ou bancária, e neste caso não se abre verba ou conta para diferença de câmbio.

Como já ficou observado, a extinção do passivo, a soma paga por amortização da dívida, dá lugar, além dos lançamentos orçamentários feitos, a mais um, em que se debita a conta do passivo municipal amortizado, pelo crédito da conta de *Patrimônio* — expurgando-se por êste modo, do passivo, a parte ou soma amortizada.

VII

TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS

No fim do exercício, depois de copiado no diário o balanço do ativo e passivo, debita-se a conta do exercício seguinte pelo ativo, que lhe é transmitido, e credita-se o mesmo pelo passivo.

Exemplos:

Imaginemos que está copiado no diário o balanço de 1918. Imediatamente se fazem os seguintes lançamentos no diário desse exercício:

Exercício de 1919

a Diversos

Pelos seguintes saldos ativos que lhes são conferidos:

<i>a Bens Imóveis</i>	Cr\$	
<i>a Fundo da Dívida Interna</i>	Cr\$	Cr\$

Diversos

a Exercício de 1919

Pelo passivo e patrimônio

<i>Dívida Externa Fundada</i>	Cr\$	
<i>Dívida Interna Fundada</i>	Cr\$	
<i>Patrimônio</i>	Cr\$	Cr\$

No novo diário de 1919, debitam-se tôdas as contas do ativo, pelo crédito de *Exercício de 1918*, e debita-se esta mesma conta, pelo passivo, sendo creditada cada conta passiva; é a conta de *Patrimônio*.

Por êste modo ficam no novo diário de 1919 as diversas contas do ativo e do passivo, que vem de 1918, e encerra-se a conta *Exercício de 1918*.

Santos, 2 de Janeiro de 1919

Diversos

a Exercício de 1918

Pelos seguintes valores ativos recebidos daquele exercício, a saber:

(Descrever os títulos do ativo recebido) Cr\$

”

Exercício de 1918

a Diversos

Pelo seguinte passivo recebido daquele exercício, a saber:

(Descrever os títulos do passivo recebido) Cr\$

Algumas câmaras adotam um período adicional ao exercício para encerramento das suas contas. Neste caso devem funcionar dois jogos de livros ao mesmo tempo durante o período adicional: os livros do exercício novo, em que se vão lançando as suas contas, e os livros do exercício em liquidação, em que se vai lançando o encerramento das respectivas contas. Em qualquer época em que seja levantado o balanço do ativo e passivo, se fazem no diário do novo exercício os lançamentos de transferência dos saldos do exercício anterior. Imaginemos, nos exemplos dados, que a transferência se faz em 2 de janeiro. No entanto, ela podia fazer-se em qualquer data posterior, em 31 de março, por exemplo, sem prejuízo para a escrituração — que se mantém em dia nos dois aludidos jogos de livros.

VIII

RESÍDUOS ATIVOS E PASSIVOS

No fim de cada exercício, não está arrecadada tôda a renda lançada, nem está paga tôda despesa feita. Em relação à despesa ainda não paga, porém já assumida, convém lançá-la no título orçamentário próprio, sendo creditada a conta *Credores Diversos*, e no exercício seguinte, quando se fizer o pagamento, debita-se a conta *Credores Diversos*, pelo crédito de *Caixa*. Em relação à renda, porém, será conveniente não escriturá-la nos títulos do orçamento —

pois isto viria aumentar a renda do exercício de uma soma que não pode ser cobrada por insolvência dos contribuintes. O melhor é fazê-la figurar no ativo e no passivo, ao mesmo tempo, e depois, nos exercícios futuros, quando se fôr arrecadando qualquer soma, fazem-se lançamentos de estôrno.

Êstes lançamentos de regularização do exercício se fazem, como fâcilmente se compreende, antes do encerramento do balanço. Os lançamentos são êstes, por exemplo:

Despesa Municipal

a Credores Diversos

Obras Públicas

a Fôlha do Pessoal

Despesas de Dezembro p.p. ainda não pagas Cr\$

a Júlio Conceição

S/ fornecimento de materiais Cr\$ Cr\$

Resíduos Ativos

a Impostos de 1918

Saldo dos impostos lançados Cr\$

Em 1919, quando se pague a despesa escriturada em 1918:

Credores Diversos

a Caixa

Os seguintes pagamentos:

Fôlha do Pessoal

Pagamento correspondente a Dez.^o p. p. Cr\$

Júlio Conceição

Pago por saldo Cr\$ Cr\$

E em relação aos resíduos ativos:

Caixa

a Renda Municipal

a..Impostos de E. Anteriores Cr\$

Impôsto de 1918

a Resíduos Ativos

Pelos cobrados hoje e entrados na renda Cr\$

No orçamento deve haver a consignação da renda de exercícios anteriores a arrecadar no exercício vigente — o que dá lugar aos lançamentos apresentados, quando a renda seja arrecadada.

IX

MODÉLOS DIVERSOS

I

Demonstração da renda arrecadada

Títulos da Renda	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação

II

Demonstração da despesa feita

Títulos das despesas	Despesa feita	Despesa fixada	Maior despesa	Menor despesa

III

Modêlo do livro auxiliar da renda

Título da renda

Datas	Histórico	Renda prevista	DÉBITO	CRÉDITO
			Estornos de renda	Renda arrecadada

(Nesta coluna põe-se a consignação orçamentária para se ter em vista a disposição orçamentária).

IV

Modêlo de um livro auxiliar da despesa

TÍTULO DA DESPESA

Datas	Histórico	Verba	DEVE	HAVER
			Despesa feita	Estorno de despesa

Nesta coluna põe-se a disposição orçamentária para se ter a mesma em vista).

V

Modêlo de um livro de impostos lançados

Contribuintes	Soma do imposto	Soma do 1.º semestre	Soma do 2.º semestre	Data do pagamento	Observações

X

LIVROS DA ESCRITURAÇÃO

Os livros, em regra, são êstes, os quais devem servir para um só exercício:

1.º — Um Diário.

2.º — Um Razão.

3.º — Um Caixa.

4.º — Um Auxiliar da Despesa.

5.º — Um Auxiliar da Renda.

6.º — Livros para lançamentos de impostos (predial e outros) devendo cada gênero de impôsto ser lançado em livro próprio.

7.º — Livros de contas correntes de bancos e correspondentes em geral.

8.º — Livros de contas correntes de credores diversos.

Além dêstes, podem ser criados outros livros exigidos pelos diversos ramos de serviço.

O livro Caixa deve mencionar, no débito, com tôda a clareza, título por título, tôdas as fontes da receita, e no Crédito tôdas as fontes de despesa, assim:

<p>A Renda Municipal</p> <p>a Indústria e Profissões</p> <p>Arrecadação pelos talões ns. 1 a 30 Cr\$</p> <p>A Letras da Câmara</p> <p>Valor nominal de 10 letras emitidas hoje sob ns. 1 a 10 Cr\$</p>	<p>De Despesa Municipal</p> <p>Obras Públicas</p> <p>Pago pessoal constante da folha do mês p. p. Cr\$</p> <p>Expediente</p> <p>Pago a Hildebrand & Bresane, sua fatura de livros e impressos Cr\$</p> <p>Juros Diversos</p> <p>Diferença na emissão de 10 letras de ns. 1 a 10, lançadas pelo valor nominal na receita Cr\$</p>
---	---

A escrituração analítica do Caixa pode ser passada resumidamente para o Diário, assim:

Caixa

Pela seguinte receita de hoje:

a Receita Municipal

a Indústrias e Profissões

Talões ns. 1 a 30 Cr\$

a Letras da Câmara

Valor nominal das de ns. 1 a 10 Cr\$ Cr\$

Despesa Municipal

a Caixa

As seguintes despesas de hoje:

Obras Públicas Cr\$

Expediente Cr\$

Juros Diversos Cr\$ Cr\$

Todos os lançamentos, que não tenham já passado pelo livro Caixa, devem ser feitos com individualização e muita clareza.

A escrituração, para ser completa, deve conter o sistema das contas financeiras (contas do orçamento) e o sistema das contas patrimoniais (contas do ativo e passivo).

O relatório ou prestação de contas anual deve conter, pelo menos:

1.º — Um balanço da receita e despesa pondo em evidência o saldo disponível ao encerrar-se o exercício, cujo modelo pode ser este:

R e c e i t a	D e s p e s a
Renda Municipal	Despesa Municipal
Pela arrecadada conforme a respectiva demonstração .. Cr\$	Pelas feitas no exercício conforme a demonstração em separado Cr\$
Letras da Câmara	Letras da Câmara
Valor nominal das emitidas Cr\$	Resgatadas no exercício ... Cr\$
Contas Flutuantes	Contas Flutuantes
Pelos lançamentos feitos a crédito de diversos Cr\$	Pelos lançamentos feitos a débito de diversos Cr\$
Soma Cr\$	Saldo para o exercício seguinte Cr\$
Saldo do exercício anterior . Cr\$	
Cr\$	Cr\$

2.º — Um balanço do ativo e passivo em que se compreendam todos os títulos do ativo e todos os títulos do passivo, assim:

A t i v o	P a s s i v o
Bens Imóveis	Letras da Câmara
Valor dos existentes Cr\$	Pelas que se acham em circulação Cr\$
Fundos da Dívida Interna	Serviço da Dívida Interna
Saldo à disposição dos portadores de letras Cr\$	Soma a pagar e que figura no ativo Cr\$
Resíduos Ativos	Impostos a arrecadar
Saldo de impostos lançados e dívidas não arrecadadas Cr\$	Soma que figura no ativo Cr\$
	Cr\$
	Patrimônio
	Saldo do exercício anterior Cr\$
	Saldo aumentado ou diminuído nesse exercício Cr\$ Cr\$
	Cr\$
Cr\$	Saldo atual Cr\$

3.º — Uma demonstração das variações sofridas pelo patrimônio. Assim, por exemplo:

AUMENTO (Crédito)	DIMINUIÇÃO (Débito)
Dívida Interna	Despesa Municipal
Pela extinção do passivo fixada no orçamento Cr\$	Despesa do exercício Cr\$
Bens Imóveis	
Pelos incorporados ao patrimônio e adquiridos segundo as verbas orçamentárias ... Cr\$	
Renda Municipal	
Renda do exercício Cr\$	
Saldo Anterior	Saldo Atual
Saldo do exercício anterior Cr\$	Saldo do patrimônio líquido atual Cr\$
Cr\$	Cr\$

4.º — Demonstração da renda arrecadada e sua comparação com a previsão orçamentária, segundo o modelo já apresentado.

5.º — Demonstração da despesa, comparando-a com as verbas do orçamento.

6.º — Lista demonstrativa dos débitos e dos créditos diversos, assim:

Créditos	Débitos
Exercício Anterior	Exercício Atual
Saldo que veio do exercício anterior Cr\$	Pago aos seguintes neste exercício:
Exercício Atual	G. Cr\$
Creditado aos seguintes neste exercício:	H. Cr\$ Cr\$
F. Cr\$	
S. Cr\$ Cr\$	
	Saldo a favor de diversos .. Cr\$
Cr\$	Cr\$

Além destes anexos ou quadros, devem ser organizados tantos quantos sejam necessários para o completo, para o absoluto entendimento do que se fez durante o exercício, não só em relação ao orçamento, mas também em relação ao patrimônio, isto é, em relação ao ativo e passivo. Dos algarismos deve emergir com a inteira clareza toda a vida financeira e patrimonial do município. Não é só a execução do orçamento, boa ou má, que deve ser registrada — mas também as alterações sofridas pelo patrimônio — todo o movimento do ativo e passivo municipal. Tanto interesse têm a escrituração financeira ou orçamentária — como a patrimonial ou do ativo e passivo.

Saldo ou deficit

Uma demonstração que tem suma importância é a causa do saldo verificado ou do *deficit* do exercício. A demonstração pode ser feita assim:

Renda do Exercício	Cr\$
Despesa do Exercício	Cr\$
Saldo	Cr\$

Ou, si a despesa excedeu à renda:

Despesa do Exercício	Cr\$
Renda do Exercício	Cr\$
Deficit	Cr\$

Quanto à causa do saldo ou do *deficit*, a sua demonstração pode fazer-se assim:

Deficit	Saldo
Maior despesa	Menor despesa
Pela maior despesa nos seguintes títulos do orçamento:	Por menor despesa nos seguintes títulos:
Obras Públicas Cr\$	Juros Diversos Cr\$
Expediente Cr\$ Cr\$	Subvenções Cr\$ Cr\$
Menor renda	Maior renda
Pela menor renda nos seguintes títulos	Por maior renda nos seguintes títulos:
Indústria e Profissões Cr\$	Imposto Predial Cr\$
Renda Eventual Cr\$ Cr\$	Taxa de esgotos Cr\$ Cr\$
Soma Cr\$	Soma Cr\$
	Resumo
	"Deficit" Cr\$
	Saldo Cr\$
	"Deficit" do exercício ... Cr\$

Evidentemente, si o saldo é maior do que o *deficit*, há saldo líquido, assim:

Resumo	
Saldo	Cr\$
Deficit	Cr\$
Saldo	Cr\$

São causas de *deficit*, portanto, a maior despesa do que a fixada, e a menor renda do que a orçada. Ao contrário, são causas de saldo a menor despesa do que a fixada, e a maior renda do que a orçada. A diferença entre a soma da maior despesa e menor renda, e a da menor despesa e maior renda, dos diversos títulos do orçamento, põe em evidência o *deficit* ou o saldo do exercício.

LXXVIII

CONTABILIDADE DAS CASAS DE BENEFICIÊNCIA

A contabilidade das casas de beneficiência, como, por exemplo, a das santa-casas, deve pôr em perfeita evidência:

- 1.º — Tôda a renda e tôda a depeza do exercício.
- 2.º — Todo o movimento do ativo e passivo, isto é, todo o movimento patrimonial.

I

ABERTURA DOS LIVROS

O livro Diário deve ser aberto empregando-se a conta *Patrimônio* que será creditada por todo o ativo e debitada por todo o passivo:

Exemplos:

Diversos

a Patrimônio

Pelos seguintes valores ativos em data de hoje

Imóveis

(Descrever quais são êles) Cr\$

Apólices do Estado

(Descrever quais são êles) Cr\$ Cr\$

Patrimônio

a Diversos

Pelo seguinte passivo em data de hoje:

a Letras a Pagar

Aceite à ordem de F para 31-12-1919

a Contas Correntes

Saldos credores dos seguintes

<i>a A</i>	Cr\$		
<i>a B</i>	Cr\$	Cr\$	Cr\$

II

RENDA E DESPESA

Para cada categoria de renda e para cada categoria de despesa se deve abrir uma conta, quer a renda se realize por caixa, quer tenha de ser recebida mais tarde, quer a despesa seja paga imediatamente, quer tenha de ser paga mais tarde a um correspondente.

Exemplos:

Caixa

a Diversos

A seguinte renda realizada hoje:

a Esmolas e Donativos

Recebido de F, seu donativo em dinheiro Cr\$

a Contribuições

Cobradas pelos recibos ns. 1/5 Cr\$ Cr\$

Juros a Receber

a Juros de Letras
 Juros das letras da câmara desta cidade vencido
 hoje Cr\$

Diversos

a Caixa
 As seguintes despesas pagas:

Pessoal

Fôlha do mês findo Cr\$

Medicamentos

Consumo do mês Cr\$ Cr\$

Gêneros Alimentícios

a Contas Correntes
 a João de Souza
 Sua fatura de hoje Cr\$

No fim do exercício transferem-se estas contas para a de *Renda e Despesa*, cujo saldo, si é devedor, mostra o *deficit que houve*, e si é credor, o saldo verificado. O saldo da conta *Renda e Despesa* deve ser transferido para a de *Patrimônio*.

Exemplos:

Diversos

a *Renda e Despesa*
 Pela seguinte renda do exercício:

Juros de Letras

Saldo desta conta Cr\$

Contribuições

Idem Cr\$

A transportar Cr\$

Transporte Cr\$
Esmolas e Donativos
 Idem Cr\$ Cr\$

Renda e Despesa

a *Diversos*
 A seguinte despesa do exercício:

a *Gêneros Alimentícios*

Saldo desta conta Cr\$

a *Medicamentos*

Idem Cr\$

a *Pessoal*

Idem Cr\$ Cr\$

Renda e Despesa

a *Patrimônio*

Saldo do exercício Cr\$

Ou, si houve *deficit*, e não saldo:

Patrimônio

a *Renda e Despesa*

Deficit do exercício Cr\$

III

VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Esta conta deve ser aberta para o registro de prejuízos acidentais, como, por exemplo, o prejuízo na venda de um título.

Exemplo:

Diversos

a Apólices do Estado

Caixa

Recebido pela venda da apólice
n.º 865 de Cr\$ 1.000,00 900,00

Variações do Patrimônio

Prejuízo na venda 100,00 1.000,00

Serve também para registro de lucros acidentais, assim:

Caixa

a Diversos

a Apólices do Estado

Recebido pela venda da de
n.º 806 1.000,00

a Variações do Patrimônio

Lucros sobre a venda 100,00 1.100,00

Nela se registram também os donativos feitos, não em dinheiro, mas em valores diversos.

Exemplos

Imóveis

a Variações do Patrimônio

Terreno à rua doado por F.
segundo a escritura de hoje Cr\$

O saldo desta conta é transferido, no fim do exercício, para a de *Patrimônio*, e exprime o saldo dos lucros acidentais, ou dos prejuízos acidentais.

É bem clara a distinção que se deve fazer entre estas duas contas: *Renda e Despesa* e *Variações do Patrimônio* — pôsto que ambas registrem, por seu saldo, um aumento ou uma diminuição do patrimônio líquido. Na primeira se lança toda a renda ordinária do exercício, renda prevista e destinada ao custeio, — assim como se lança toda a despesa de custeio. O saldo desta conta exprime saldo ou deficit financeiro, segundo seja êle devedor ou credor.

Na segunda se lançam as alterações sofridas pelos elementos do ativo e do passivo — alterações que se traduzem num aumento ou numa diminuição acidental do patrimônio líquido, ou seja num lucro ou num prejuízo acidental, como, por exemplo, o lucro na ven-

da de um imóvel, o prejuízo na venda de um título de renda, um donativo recebido em valor que não seja representado por dinheiro.

IV

DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS

Além do balanço do ativo e passivo, uma prestação de contas de uma casa de beneficência deve conter diversos quadros:

I

Demonstrações da renda e despesa

R e n d a		D e s p e s a	
Juros	Cr\$	Pessoal	Cr\$
Contribuições	Cr\$	Medicamentos	Cr\$
Donativos	Cr\$	Alimentação	Cr\$
		Soma	Cr\$
		Saldo transferido para a conta de Patrimônio	Cr\$
	Cr\$		Cr\$

II

Demonstração das variações do Patrimônio

D E V E (D i m i n u i ç õ e s)		H A V E R (A u m e n t o s)	
Apólices do Estado		Imóveis	
Prejuízo na venda da de n. 860	Cr\$	Doação de F. de um terreno à	
	Cr\$		
Saldo transferido à conta de Patrimônio	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$

III

Demonstração da conta de Patrimônio

DEVE (Diminuições)	HAVER (Aumentos)
Renda e Despesa	Renda e Despesa
Pela despesa do exercício . Cr\$	Renda do exercício Cr\$
Variações do Patrimônio	Variações do Patrimônio
Conforme a demonstração em separado Cr\$	Conforme a demonstração em separado Cr\$
Cr\$	Cr\$
Saldo para o exercício seguinte Cr\$	Saldo do exercício anterior Cr\$
Cr\$	Cr\$
=====	=====

IV

Demonstração da Caixa

DEVE (Entrada de numerário)	HAVER (Saída de numerário)
Renda e Despesa	Renda e Despesa
Renda do exercício Cr\$	Despesa do exercício Cr\$
Apólices do Estado	Apólices do Estado
Vendidas Cr\$	Compradas Cr\$
Imóveis	Imóveis
Vendidos Cr\$	Comprados Cr\$
Cr\$	Cr\$
Saldo Anterior	Saldo em Cofre
Do balanço passado Cr\$	Para o seguinte exercício Cr\$
Cr\$	Cr\$
=====	=====

Diversos outros quadros podem ser organizados, com o fim de se por em evidência:

- 1.º — As alterações sofridas pelos imóveis.
- 2.º — As alterações sofridas pelos títulos de renda.
- 3.º — As alterações sofridas pelas contas dos devedores e dos credores.

A função das contas é, porém, a que acaba de ser indicada.

E X E M P L I F I C A Ç Ã O

Santos 2 de Janeiro de 1919

Diversos

a Patrimônio

Pelo seguinte ativo existente hoje:

Caixa

Soma em dinheiro 20.000,00

Imóveis

Um terreno à rua Júlio de Mes-

quita junto ao n.º 203 30.000,00 50.000,00

Patrimônio

a Diversos

a Banco de São Paulo

Saldo em c/ corrente 2.000,00

a C/Correntes

a Júlio Cunha

Saldo credor 1.000,00 3.000,00

28 de Fevereiro de 1919

Caixa

a Diversos

a Donativos

Recebido de Tarquínio de Carvalho 500,00

a Contribuições

Recibos cobrados ns. 1/360 1.800,00 2.300,00

Imóveis

”

a Variações do Patrimônio

Um prédio à rua Júlio Conceição, doado por João de Barros, segundo escritura de hoje 10.000,00

31 de março de 1919

Apólices do Estado

a Caixa

Compradas 2 de Cr\$ 1.000,00 cada uma, sob ns. 870/1 1.800,00

”

Diversos

a Caixa

As seguintes despesas pagas:

Pessoal

Fôlha de Janeiro p. p. e dêste mês 2.000,00

Alimentação

As seguintes faturas:

De Pedro & C.^a .. 500,00
De João Silva 300,00 800,00 2.800,00

31 de Março de 1919

Caixa

a Diversos

a Apólices do Estado

Recebido pelo sorteio da lei n.º 871, preço de custo 900,00

a Variações do Patrimônio

Recebido diferença entre o preço de custo e o valor de sorteio da apólice acima 100,00 1.000,00

”

Diversos

a Renda e Despesa

Pelos saldos das seguintes contas de renda:

Donativos 500,00
Contribuições 1.800,00 2.300,00

”

Renda e Despesa

a Diversos

Pelos saldos das seguintes contas de despesa:

a Pessoal 2.000,00
a Alimentação 800,00 2.800,00

”

Variações do Patrimônio

a Patrimônio

Saldo credor da primeira conta transferido para a segunda 10.000,00

Patrimônio

a Renda e Despesa

Saldo devedor desta última conta transferido para a primeira	500,00
--	--------

Deve seguir a cópia do balanço do ativo e passivo. O patrimônio líquido teve um aumento de Cr\$ 9.600,00 — pois que foi creditado por Cr\$ 10.100,00 e debitado por Cr\$ 500,00. As causas dêste aumento estão demonstradas nas contas de *Renda e Despesa* e *Variações do Patrimônio*.

L X X I X

SOCIEDADES POR QUOTAS

As formas de sociedades existentes em nosso país até há pouco eram:

- 1.º — As sociedades anônimas, de que cogita o art. 295 do Código Comercial, além das leis especiais.
- 2.º — As sociedades em comandita simples, de que trata o art. 311 do aludido código.
- 3.º — As sociedades em nome coletivo, de que se ocupa o art. 315.
- 4.º — As sociedades de capital e indústria, que são objeto do art. 317.
- 5.º — As sociedades em comandita por ações, de que o Código não se ocupa, pois que são objeto de lei especial.
- 6.º — As sociedades cooperativas, também objeto de lei especial.
- 7.º — As sociedades em participação, de que trata o Código em seu art. 325.

Últimamente, em 10 de Janeiro de 1919, foi criada a forma de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada.

I

TEXTO DE LEI

É do teor seguinte o Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, que regula a constituição das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

“O vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em exercício:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1.º — Além das sociedades a que se referem os artigos 295, 311, 315 e 317 do Código Comercial, poderão constituir-se sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

Art. 2.º — O título constitutivo regular-se-á pelas disposições dos artigos 300 a 302 e seus números do Código Comercial, devendo estipular ser limitada a responsabilidade dos sócios à importância total do capital social.

Art. 3.º — As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, adotarão uma firma ou denominação particular.

Parágrafo 1.º — A firma, quando não individualize todos os sócios, deve conter o nome ou firma de um dêles, devendo a denominação, quando possível, dar a conhecer o objetivo da sociedade.

Parágrafo 2.º — A firma ou denominação social deve ser sempre seguida da palavra — limitada. Omitida esta declaração, serão havidos como solidária e ilimitadamente responsáveis os sócios gerentes e os que fizeram uso da firma social.

Art. 4.º — Nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada não haverá sócios de indústria.

Art. 5.º — Para todos os efeitos, serão havidas como quotas distintas a quota primitiva de um sócio e as que posteriormente adquirir.

Art. 6.º — Devem exercer em comum os direitos respectivos os co-proprietários da quota indivisa, que designarão entre si um que os represente no exercício dos direitos de sócios. Na falta dêsse representante, os atos praticados pela sociedade em relação a qualquer dos co-proprietários produzem efeitos contra todos, inclusive quanto aos herdeiros dos sócios. Os co-proprietários da quota indivisa respondem solidariamente pelas prestações que faltarem para completar o pagamento da mesma quota.

Art. 7.º — Em qualquer caso do artigo 289 do Código Comercial poderão os outros sócios preferir a exclusão do sócio remisso. Sendo impossível cobrar amigavelmente do sócio, seus herdeiros ou sucessores, a soma devida pelas suas quotas, ou preferindo a sua exclusão, poderão os outros sócios tomar a si as quotas anuladas ou transferi-las a estranhos pagando ao proprietário primitivo as entradas por êle realizadas, deduzindo os juros da móra e mais prestações estabelecidas no contrato e as despesas.

Art. 8.º — É lícito às sociedades a que se refere esta lei adquirir quotas liberadas, desde que o façam com fundos disponíveis e sem ofensa do capital estipulado no contrato. A aquisição dar-se-á por

acôrdo dos sócios, ou verificada a exclusão de algum sócio remisso, mantendo-se intacto o capital durante o prazo da sociedade.

Art. 9.º — Em caso de falência, todos os sócios respondem solidariamente pela parte que faltar para preencher o pagamento das quotas não inteiramente liberadas.

Assim, também, serão obrigados os sócios a repor os dividendos e valores recebidos, as quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, uma vez verificado que tais lucros, valores ou quantias foram distribuídos com prejuízo do capital realizado.

Art. 10.º — Os sócios gerentes ou que derem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas respondem para com esta e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei.

Art. 11 — Cabe ação de perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, contra o sócio que usar indevidamente da firma social ou que dela abusar.

Art. 12 — Os sócios gerentes poderão ser dispensados de caução pelo contrato social.

Art. 13 — O uso da firma cabe aos sócios gerentes; se, porém, fôr omissa o contrato, todos os sócios dela poderão usar. É lícito aos gerentes delegar o uso da firma somente quando o contrato não contiver cláusulas que se oponha a essa delegação. Tal delegação, contra disposição do contrato, dá ao sócio que a faz pessoalmente a responsabilidade das obrigações contraídas pelo substituto, sem que possa reclamar da sociedade mais do que a sua parte nas vantagens auferidas do negócio.

Art. 14 — As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, responderão pelos compromissos assumidos pelos gerentes, ainda que sem o uso da firma social, se forem tais compromissos contraídos em seu nome ou proveito, nos limites dos poderes da gerência.

Art. 15 — Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social a faculdade de se retirarem da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, na proporção do último balanço aprovado. Ficam porém, obrigados às prestações correspondentes às quotas respectivas, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamento das obrigações contraídas, até à data do registro definitivo da modificação do estado social.

Art. 16 — As deliberações dos sócios, quando infringentes do contrato social ou da lei, dão responsabilidade ilimitada àqueles que expressamente hajam ajustado tais deliberações contra os preceitos contratuais ou legais.

Art. 17 — A nulidade do contrato social não exonera os sócios das prestações correspondentes às suas quotas, na parte em que suas prestações forem necessárias para cumprimento das obrigações contraídas.

Art. 18 — Serão observadas quanto às sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, no que não fôr regulado no estatuto social, e na parte aplicável, as disposições da lei das sociedades anônimas.

Art. 19 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1918, 98.º da Independência e 31.º da República — Delfim Moreira da Costa Ribeiro — Antônio de Pádua Sales.

II

ESCRITURAÇÃO

Imaginemos que se constituiu uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com o capital de Cr\$ 20.000,00, dividido em 4 quotas de Cr\$ 5.000,00 cada uma, sendo sócios A B e C, tendo este último subscrito 2 quotas. A constituição do capital se escreve assim:

Diversos

a Capital

Importância do capital com que se constituiu a n/ sociedade, quando do contrato de 10 do corrente, a saber:

A — c/ Capital

Importância de sua quota subscrita 5.000,00

B — c/ Capital

Idem como acima 5.000,00

C — c/ Capital

Importância de duas quotas subscritas 10.000,00 20.000,00

E realizado que seja o capital:

Caixa

a Diversos

Importância recebida dos abaixo mencionados, em conta do n/ capital social, a saber:

a A — c/ Capital

Sua entrada 5.000,00

a B — c/ Capital

Sua entrada 5.000,00

a C — c/ Capital

Sua entrada 10.000,00 20.000,00

Os lucros ou prejuízos, êsses são divididos entre os sócios na proporção do número de suas quotas, tendo-se em vista as disposições contratuais. Assim, por exemplo, o contrato pode estabelecer que uma parte do lucro líquido seja levada, por balanço, a crédito de um fundo para compra ou a aquisição das quotas liberadas de que trata o art. 8.º do decreto transcrito, e uma parte a crédito de um fundo de reserva ordinária.

Exemplos:

Diversos

a Lucros e Perdas

Lucro bruto do exercício, como segue:

Mercadorias Gerais

Lucro verificado sobre as vendas 18.000,00

Juros e Descontos

Saldo vencido no exercício 2.000,00

Comissões

Saldo desta conta 5.000,00 25.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

Pela transferência dos saldos das seguintes contas de despesa:

a Despesas Gerais

Saldo desta conta 2.000,00

a Aluguel do Prédio

Saldo desta conta 6.000,00

a Ordenados

Saldo desta conta 2.000,00 10.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição do lucro líquido do exercício, como segue:

a Sócios — c/ L. e Perdas

50% dos lucros líquidos do exercício 7.500,00

a Fundo de Reserva

25% dos lucros líquidos 3.750,00

a Fundo Disponível

25% dos lucros líquidos 3.750,00 15.000,00

O decreto legislativo não cogitou da criação de um fundo de reserva para amparo do capital social. A criação deste fundo é facultativa, mas compreende-se que em toda sociedade bem organizada deve cuidar-se do amparo do capital social, e o meio de ampará-lo eficazmente é deixar sempre de reserva, em cada balanço, uma porcentagem do lucro líquido verificado. O contrato social deve, pois, estabelecer que em cada balanço se deixe, para fundo de reserva, uma parte do lucro líquido apurado, como se fez no exemplo dado. Quanto ao fundo disponível, êsse é também facultativo, — mas sem êle a

sociedade não pode adquirir as quotas dos sócios que se retiram porque do contrário importaria a compra das quotas em uma diminuição do capital social — o que a lei prevê proibindo. O capital deve manter-se intacto durante a existência da sociedade, e para isto, é necessário que as quotas, a que se refere o art. 8.º do decreto transcrito, sejam adquiridas com lucros líquidos acumulados num fundo disponível.

III

APLICAÇÃO DO FUNDO DISPONÍVEL

Já vimos que o art. 8.º do decreto que regula a constituição das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, faculta a estas a compra de quotas liberadas, desde que o capital social permaneça intacto — o que significa que se devem aplicar na compra das quotas as somas de lucros líquidos acumulados e constantes de um fundo disponível. Imaginemos uma sociedade formada entre A B e C e que o sócio C se retira. A sociedade pode comprar para si as quotas de C desde que a crédito de fundo disponível haja quantia suficiente. Sejam Cr\$ 20.000,00 o valor das quotas e digamos que a crédito da conta *Fundo Disponível* existe a soma de Cr\$ 28.000,00. O lançamento é este:

Fundo Disponível

a Caixa

Pago ao nosso sócio C, importância de suas duas quotas do nosso capital social, segundo escritura pública de hoje, lavrada no 5.º tabelionato desta cidade 20.000,00

Qual a situação dos sócios em consequência deste lançamento? Continuam com as suas quotas do capital primitivo e além disto cada um é agora possuidor de uma parte das quotas de C, o que se prova com a escritura pública lavrada e com o lançamento feito. O capital social está intacto como quer a lei, continua o mesmo em sua cifra, pertencendo, porém, não mais a A B e C, mas somente aos dois primeiros, os quais são agora possuidores de suas quotas primitivas, distintas, — e co-proprietários das quotas que foram do sócio que se retirou, — quotas estas que outra vez podem ser cedidas a um novo sócio pelos seus co-proprietários atuais. O contrato social deve prever e estabelecer as condições em que cada sócio poderá fazer cessão das suas quotas a pessoas estranhas à sociedade.

IV

EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

O sócio remisso pode ser excluído da sociedade. É o caso do art. 7.º do decreto citado, que alude ao art. 289 do Código Comercial, — e estabelece dois processos para a exclusão.

Imaginemos uma sociedade formada entre A B e C, cada sócio tomou 2 quotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma. O sócio C, porém, só realizou Cr\$ 15.000,00. A conta apresenta esta situação:

C — c/ a realizar

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
Importância de duas quotas que subscreveu	20.000,00	Importância realizada em conta de duas quotas que subscreveu	15.000,00

Suponhamos que este sócio remisso foi debitado ainda pelo seguinte, nesta mesma conta, e na conformidade do que preceitua o final do mencionado art. 7.º:

1.º — Juros da mora a 6%	900,00
2.º — Despesas diversas	100,00
Total	1.000,00

Teremos, neste caso:

C — c/ a realizar

a Diversos

a Juros

Juros da mora sobre Cr\$ 5.000,00 a 6%, importância não realizada em conta de suas duas quotas do capital social 900,00

a Caixa

Despesas pagas 100,00 1.000,00

O débito total de C são, pois Cr\$ 6.000,00, — e como as suas quotas de capital somam Cr\$ 20.000,00, é claro que êle só tem Cr\$ 14.000,00 a receber, dada a sua exclusão. Quem ficar com as suas quotas terá:

1.º — De pagar à própria sociedade a soma de Cr\$ 6.000,00 para encerramento da conta C — c/ a realizar.

2.º — De pagar a C a soma de Cr\$ 14.000,00, líquido que lhe pertence.

Evidentemente, a sociedade, ao receber os Cr\$ 6.000,00, faz o seguinte lançamento:

Caixa

a C — c/ a realizar

Recebido de F por saldo desta conta, conforme a escritura de hoje lavrada nas notas do 2.º tabelionato desta cidade 6.000,00

Quem pode ficar, no caso de exclusão, com as quotas do sócio remisso? Qualquer dos sócios que permanecem — ou um estranho à sociedade, na forma estabelecida pelo art. 7.º do já citado decreto legislativo.

No entanto, si há fundo disponível, como no caso precedentemente estudado, a própria sociedade pode adquirir as quotas do sócio excluído — ficando os demais sócios co-proprietários das ditas quotas. Suponhamos que no caso do sócio C, há o fundo disponível de Cr\$ 35.000,00. Para regularizar a exclusão de C bastam Cr\$. . . 20.000,00. Logo, a própria sociedade pode ficar com a parte dêste sócio remisso. O lançamento é êste:

Fundo Disponível

a Diversos

a C — c/ a realizar

Importância do seu débito nesta data 6.000,00

a Caixa

Pago ao nosso sócio C segundo a escritura pública de hoje lavrada nas notas do segundo tabelionato desta cidade 14.000,00 20.000,00

É a hipótese do art. 8.º do decreto aludido, em sua parte final comentada.

A sociedade pode também resolver não transferir as quotas do sócio remisso a nenhum dos sócios que permanecem, nem tão pou-

co a nenhum estranho, — e preferir restituir ao sócio remisso o seu capital realizado. Dada esta preferência, a exclusão do sócio se traduz numa alteração para menos do capital social — pois que ao sócio excluído será logo paga a sua quota no fundo social. Os lançamentos, no caso já estudado, seriam êstes:

Capital

a C — c/ a Realizar

Importância de suas duas quotas de capital transferidas para esta última conta 20.000,00

E para o registro da soma paga por saldo:

C — c/ a realizar

a Caixa

Importância que lhe foi paga por saldo de suas duas quotas de capital, segundo escritura de hoje nas notas do 2.º tabelionato 14.000,00

A conta dêste sócio remisso e excluído apresenta a seguinte situação:

C — c/ a realizar

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
Importância de duas quotas de capital, que subscreveu	20.000,00	Sua entrada em conta de duas quotas do capital, que subscreveu	15.000,00
Juros e mais despesas de processo de exclusão ..	1.000,00	Importância transferida da conta de capital, valor de suas duas quotas	20.000,00
Pago por saldo, segundo a escritura de hoje, nas notas do 2.º tabelião ..	14.000,00		
	<u>35.000,00</u>		<u>35.000,00</u>

Por exclusão do sócio remisso o que se entende é, pois, o seguinte:

1.º — Pode não se dar nenhuma alteração do capital social, por que a sociedade tem a faculdade de adquirir as quotas do sócio remisso si para tanto possui lucro líquido acumulado, — ou qualquer dos sócios que permanecem pode tomá-las por transferência — ou a sociedade pode ainda transferi-las a estranhos.

2.º — Ou, então, opera-se uma alteração do capital social — restituindo-se simplesmente a importância de suas quotas ao sócio remisso e excluído.

A exclusão de um sócio importa sempre na modificação do contrato social e tal modificação tem de ser levada ao registro do comércio (Junta Comercial).

Enquanto não fôr publicada a modificação do contrato, continua a responsabilidade do sócio excluído.

V

FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL

As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, podem fazer-se conhecidas do público:

1.º — Por meio de uma firma ou razão social. Assim, por exemplo: *João Soares & C. — Limitada.*

2.º — Ou, então, por meio de uma denominação. Assim, por exemplo: *Fábrica Santista de Calçados — Limitada.*

Tanto a firma como a denominação, si fôr adotada em lugar daquela, hão de ser seguidas da palavra — limitada. Si não forem, torna-se ilimitada e solidária a responsabilidade dos sócios gerentes e daqueles que fizerem uso da firma. A denominação, quando possível, deve dar a conhecer o objeto da sociedade, isto é, a natureza do comércio ou da indústria que deu causa à sua formação. O uso da firma cabe aos sócios gerentes — e isto deve ser expressamente declarado no contrato social. Si tal não se declarar, o uso da firma é dado a todos os sócios. Os sócios gerentes podem delegar o uso da firma desde que no contrato não haja cláusula proibitiva. As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, respondem por todos os compromissos assumidos pelos seus gerentes, mesmo que não tivesse havido uso da firma, desde que tais compromissos tenham sido assumido em seu nome ou proveito.

VI

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios das sociedades por quotas respondem tão somente pelas quotas que subscreveram. Dada, porém, a falência da sociedade, todos os sócios respondem solidariamente pelo capital ainda não realizado. O interesse dos sócios, neste caso, está em que nenhum

dêles deixe de realizar inteiramente o capital que subscreveu. O capital deve permanecer intacto. Qualquer soma distribuída, com prejuízo dêste, deve ser restituída à sociedade — e pela restituição podem solidariamente todos os sócios.

VII

CONTRATO SOCIAL

O instrumento ou ato de instituição da sociedade, o contrato social, enfim, pode ser particular ou público. Quando particular, deve ser tirado em dois exemplares e apresentados ambos à Junta Comercial. Um dêles, com a averbação do registro, será arquivado pela sociedade. O contrato conterá:

1.º — Nomes, naturalidade e domicílio dos sócios.

2.º — A declaração de que a sociedade é por quotas, de responsabilidade limitada.

3.º — O objeto da sociedade, isto é, a natureza do comércio que deu origem à sua formação.

4.º — A importância do capital social, o número de quotas em que está dividido e o número de quotas subscritas pelos sócios individualmente.

5.º — A firma ou a denominação porque a sociedade há de ser conhecida de terceiros.

6.º — Os nomes dos sócios que podem usar da firma ou gerir em nome da sociedade — com a declaração de poderem ou não os gerentes delegar o uso da firma, — entendendo-se que é concedida esta faculdade desde que não haja no contrato cláusula proibitiva.

7.º — Como se resolverão as dúvidas sociais.

8.º — Como serão partilhados os lucros e perdas.

9.º — O tempo em que começa a sociedade e aquele em que há de acabar, quando se trata de sociedade por tempo determinado.

10.º — Modo de liquidação da sociedade.

11.º — A caução dos gerentes ou a expressa declaração de que são dispensados da caução.

VIII

MODELO DE CONTRATO

Os abaixo assinados, Tarquínio de Carvalho, Tancredo Pires e João de Barros, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade de S. Paulo, contratam entre si uma sociedade mercantil, sob as cláusulas seguintes:

Primeira

A sociedade será por quotas, de responsabilidade limitada.

Segunda

A firma ou razão social será Carvalho, Pires & Barros — Limitada, e o prazo da sociedade será de cinco anos a contar de hoje e a terminar em três de Julho de mil novecentos e vinte e quatro.

Tercera

O fim da sociedade é a fabricação de calçados em geral e a venda dos mesmos por atacado neste e em outros Estados.

Quarta

O capital social é de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$. . . . 150.000,00) dividido em mil e quinhentos (1.500) quotas de Cr\$. . . 100,00 cada uma e tomadas pelos sócios da seguinte maneira:

Tarquínio de Carvalho, quinhentas (500) quotas	50.000,00
Tancredo Pires, quinhentas (500) quotas	50.000,00
João de Barros, quinhentas (500) quotas	50.000,00
	<hr/>
Total: 1.500 quotas	150.000,00
	<hr/>

Quinta

As quotas podem ser transferidas de um sócio para outro, ou para a própria sociedade, si esta tiver fundo disponível, de conformidade com a lei. A transferência para estranho só se poderá fazer no caso de autorização por escrito dos demais sócios.

Sexta

Os lucros verificados por balanço semestral, em 30 de Junho e 31 de Dezembro, serão partilhados na proporção das quotas de cada sócio e pagos três meses depois de findo o semestre. O que exceder, de dez por cento sobre o capital social será levado a um fundo dis-

ponível, depois de deduzidos 10% dêsse excesso para a constituição de um fundo de reserva ordinária. O fundo disponível será aplicado na compra ou aquisição de quotas, conforme o preceito legislativo.

Sétima

O sócio gerente, que será o sócio Tarquínio de Carvalho, não poderá delegar o uso da firma, e será substituído, quando impedido, pelo sócio Tancredo Pires, e em último lugar pelo sócio João de Barros. A nenhum dêles é dado delegar o uso da firma.

Oitava

As dúvidas sociais serão resolvidas por três árbitros nomeados pelos sócios de comum acôrdo — e dêstes árbitros haverá recurso para os meios judiciais.

Nona

Terminado o prazo da sociedade entrará esta em liquidação, procedendo-se à venda do ativo e pagamento do passivo. Extinto o passivo, será o ativo líquido partilhado entre os sócios de acôrdo com os seus haveres ou fundos sociais.

E por assim haverem contratado, assinam o presente contrato, escrito por um dos sócios e por todos assinados.
São Paulo, 3 de Julho de 1919.

Tarquínio de Carvalho.

Tancredo Pires.

João de Barros.

Testemunhas: *Fausto Pereira.*

José Francisco Pereira.

Os contratos de sociedades estão sujeitos ao sêlo federal proporcional ao capital.

IX

EXCLUSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

A exclusão de sócios, com ou sem alteração do capital social, se fará sempre por meio de escritura pública. A cessão amigável de

quotas se fará por escritura pública ou por meio de contrato particular. O pagamento ao sócio excluído pode fazer-se por meio de depósito — si êle se recusar a recebê-lo.

X

NÚMERO DE SÓCIOS

Para se formar uma sociedade mercantil duas pessoas são suficientes, exceto:

1.º — Nos casos das sociedades anônimas.

2.º — Nos casos das sociedades em comandita por ações.

Para êstes casos exige a lei o mínimo de sete sócios. De modo geral: para formação das sociedades que têm o seu capital dividido em ações, a lei exige o concurso mínimo de sete sócios, sem nenhuma restrição quanto ao número máximo. Ora, as sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, fogem a esta regra. Elas não têm o seu capital dividido em ações e, pois, podem constituir-se com duas ou mais pessoas que se obriguem a prestar contribuição das quotas do capital social, destinadas ao exercício de um dado ramo do comércio, e com a intenção de partilharem entre si os lucros líquidos apurados em cada exercício.

L X X X

ACIDENTES NO TRABALHO

A lei n.º 3.724, de 15 de Janeiro de 1919, regulamentada em 12 de Março do mesmo ano, é conhecida pelo nome de lei de acidentes no trabalho. Ela estabelece os casos em que ao operário ou aos seus sucessores é devido o pagamento de uma indenização pelo patrão industrial ou simples responsável por serviços da natureza daqueles que se mencionam no art. 6.º do regulamento n.º 13.498, de 12 de Março de 1919. É patrão a pessoa, natural ou jurídica, por conta de quem trabalha o operário. É operário o individuo que, sem distinção de sexo ou idade, presta seus serviços a outrem, a título oneroso, gratuito ou de aprendizagem, permanente ou provisório, fora de sua habitação, nas indústrias e serviços acima aludidos.

Acidentes no trabalho — São acidentes no trabalho e, pois, motivo para indenização ao operário:

1.º — O produzido por uma causa súbita, violenta, externa e involuntária, no exercício do trabalho, determinando lesões corporais ou perturbações funcionais, que constituam a causa única da morte ou perda total, ou parcial, permanente ou temporário, da capacidade para o trabalho. O acidente pode, pois, consistir numa lesão corporal ou uma perturbação funcional — e dá causa a uma indenização desde que tenha sido motivado pelo trabalho de que o operário é habitualmente incumbido. O trabalho a considerar é somente aquele combinado entre o patrão e o operário.

2.º — A moléstia contraída exclusivamente pelo exercício do trabalho, quando êste fôr de natureza a só por si causá-la, e desde que determine a morte do operário, ou perda total, ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. A moléstia profissional é a que tem sua origem no exercício habitual de uma dada indústria ou nos serviços citados pelo art. 6.º do Regulamento n.º 13.498, de 2 de Março de 1919.

Serviços diversos — Os serviços que obrigam o patrão à indenização do operário são êstes:

Construções, reparações e demolições de qualquer natureza, como de prédios, pontes, estradas de ferro, estradas de rodagem, linhas de tranways elétricos, rêde de esgotos, de iluminação, telegráficos e telefônicos, bem como a conservação de tôdas essas construções, os serviços de transporte, carga e descarga, os serviços dos estabelecimentos industriais e os trabalhos agrícolas em que se empregam motores inanimados — amplamente especificados no art. 6.º do regulamento citado.

Cálculo de indenização — O cálculo de indenização não pode ter por base quantia superior a Cr\$ 2.400,00 anuais, embora o salário da vítima exceda dessa quantia. Em caso de morte, a indenização será igual ao salário de três anos da vítima. O art. 7.º da lei citada prevê casos em que a indenização será igual ao salário de dois anos e até ao de um ano. Além da indenização pecuniária, o operário tem direito a socorros médicos e farmacêuticos e, quando necessários, até mesmo a auxílios hospitalares.

Por salário anual de um operário entende-se uma soma igual a trezentas vêzes o seu salário por dia.

Seguros contra acidentes — A responsabilidade pela indenização é direta do patrão. Êle tem, no entanto, a faculdade de segurar o seu risco em qualquer companhia de seguros. E pode efetuar o seguro individual ou coletivo dos seus operários em companhia de seguros autorizada a operar em acidentes do trabalho. O objeto de seguro tanto pode ser a indenização como os socorros médicos ou hospitalares.

A companhia de seguros é obrigada:

1.º — A separar as operações dos seguros contra acidentes no trabalho de outras quaisquer que realize.

2.º — A constituir um fundo de garantia especial cuja importância será arbitrada pelo Ministério da Agricultura.

3.º — A submeter-se à fiscalização daquêle ministério, sem prejuízo da fiscalização da Inspetoria de Seguros.

4.º — A remeter ao mencionado ministério, nas épocas convenientes, informações minuciosas sôbre as taxas, cálculo da reserva de seguros, contratos e suas novações, modelos de apólice.

5.º — A depositar no Tesouro Nacional o fundo de garantia em dinheiro ou em apólices federais.

O seguro pode ser feito em sindicatos profissionais organizados de acôrdo com o decreto legislativo n.º 1.637, de 5 de Janeiro de 1907, desde que tais sindicatos se sujeitem às condições estabelecidas precedentemente, exceto a primeira.

Escrituração

As sociedades que operarem em seguros contra acidentes do trabalho necessitam ter, por exemplo, as seguintes contas, além de outras:

1.º — Depósito do fundo de garantia.

*Tesouro Nacional — c/ Garantia
a Caixa*

Soma depositada de acôrdo com o art. 30 do regulamento federal n.º 13.498, de 12 de Março de 1919 200.000,00

Ou, então, si o depósito se faz em apólices da dívida pública:

Apólices Depositadas

a Apólices Federais

Importância de 200 apólices de n/ propriedade, depositadas de conformidade com o art. 30 do regulamento n.º 13.498, de 12 de Março de 1919 200.000,00

Também se pode fazer o lançamento dêste modo:

*Apólices Depositadas
a Fundo de Garantia*

(O mesmo histórico acima) 200.000,00

Por êste modo, a conta de Apólices Federais, que representa a soma de títulos adquiridos pela sociedade, permanece no ativo sem alteração alguma.

Os outros fatos relativos a êstes seguros são êstes:

1.º — Cobrança dos prêmios.

2.º — Pagamento dos sinistros.

3.º — Cálculo da reserva técnica.

Os lançamentos são êstes, por exemplo:

1.º — Cobrança dos prêmios:

Caixa

a Prêmios

(Histórico) 12.000,00

A conta de *Prêmios* pode ser subdividida em duas: *Prêmios-Acidentes e Prêmios-Moléstias*.

2.º — Pagamento de sinistros.

Sinistros

a Caixa

(Histórico) 5.000,00

A conta de *Sinistros* pode ser também subdividida em duas: *Sinistros-Moléstias, Sinistros-Acidentes*.

3.º — A conta de *Receita e Despesa*:

Na ocasião do balanço abre-se uma conta intitulada — *Receita e Despesa-Acidentes*, cuja função é esta:

A débito — Receberá aquela conta tôdas as despesas e pagamentos de sinistros — bem como a soma correspondente à reserva técnica a qual será calculada pelo encarregado técnico da sociedade.

A crédito — Receberá tôda a renda dos prêmios e outras, bem como a reserva técnica do exercício anterior.

Do exposto se conclue que a reserva técnica, no fim do primeiro exercício, é creditada, pelo débito daquela conta, — e no fim do segundo exercício é o seu saldo credor, vindo do primeiro exercício, levado para o crédito da conta *Receita e Despesa-Acidentes*, sendo em seguida esta conta debitada pela nova reserva, sendo creditada a conta de *Reserva Técnica — Acidentes*.

Exemplos:

Receitas e Desp. — Ac.

a Diversos

Pelo saldo das seguintes contas de despesa:

a Despesas Gerais

Saldo desta conta 8.000,00

a Comissões

Idem, idem 2.000,00

a Sinistros — Ac.

Idem, idem 10.000,00

a Sinistros — Mol.

Idem, idem 10.000,00 30.000,00

Diversos

a Receita e Desp. — Ac.

Pelo saldo das seguintes contas de renda:

Prêmios — Ac.

Vencido no exercício 35.000,00

Prêmios — Mol.

Idem, idem 45.000,00 80.000,00

Reserva Técnica — Ac.

a Receita e Desp. — Ac.

Reserva do exercício p. passado, que se transfere para esta segunda conta 20.000,00

Receita e Desp. — Ac.

a Reserva Técnica — Ac.

Importância da reserva dêste exercício segundo os cálculos do n/ encarregado técnico 30.000,00

Evidentemente, o saldo da conta *Receita e Desp. — Ac.* dá o lucro ou prejuízo do exercício, e, pois, temos de lançar, no caso estudado:

Receita e Desp. — Ac.

Lucro líquido das operações de seguros contra acidentes do trabalho 40.000,00

A conta de *Receita e Desp. — Ac.* teve êste movimento:

Receita e Despesa — Ac.

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
Despesa do exercício ...	30.000,00	Renda do exercício	80.000,00
Reserva técnica do exercício	30.000,00	Reserva técnica do exercício anterior transferida para esta conta	20.000,00
Lucro líquido transferido para a contade Lucros e Perdas	40.000,00		
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

Como se vê, a escrituração não oferece nenhuma dificuldade. A organização das tabelas dos prêmios a cobrar, isso sim, exige um perfeito conhecimento da estatística por parte de quem se tenha de encarregar dêste serviço.

NOTAS DIVERSAS

I

LIVROS DAS SOCIEDADES EM NOME COLETIVO

Nota à pág. 49 — Quando se retira um dos sócios de uma sociedade em nome coletivo, e o seu nome deixa, portanto, de fazer parte da firma, dá-se uma alteração do contrato social e mais nada. O autor dêste livro dirigiu, a propósito, uma consulta ao insigne commercialista sr. dr. J. Carvalho de Mendonça, e obteve dêste a seguinte resposta:

“Com a retirada do sócio A, a sociedade *continuou a mesma*, ainda que, para satisfazer a exigência legal, tivesse de excluir da razão social o nome do sócio retirante.

Trata-se, pois, de um dos casos de alteração ou modificação do contrato institucional da sociedade, não importando a constituição de sociedade diferente ou nova (nosso “*Tratado*”, vol. 3.º, n. 671).

Se a sociedade *continua* com todos os seus elementos económicos, intuitivo é que os livros da *sua contabilidade e escrituração* devem continuar a servir depois da modificação contratual.

Note-se: não se trata de uma sociedade nova, que sucedesse a outra que desapareceu ou que subsistira a par daquela: por outra, não há no caso a figura da sucessão mercantil ou da cessão do negócio, que supõem um ativo e passivo transferidos de uma para outra pessoa jurídica. O que há é a *mesma* sociedade, modificada simplesmente em um elemento interno do seu contrato orgânico, sem afetar a sua essência nem a personalidade”.

J. X. Carvalho de Mendonça.

II

RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS DE UMA SOCIEDADE

Nota à pág. 60 — No capítulo XVIII foi estudado o caso do encerramento dos livros de uma sociedade em nome coletivo, cujo ativo e passivo foram transferidos a um dos sócios. Este sócio tornou-se negociante em nome individual e, pois, tem de abrir o seu diário, tendo em vista o seu ativo e passivo. Da sociedade extinta êle recebeu:

Ativo

<i>Mercadorias</i>	20.000,00
<i>Títulos a Receber</i>	50.000,00
<i>Contas Correntes</i>	20.000,00
	<hr/>
	90.000,00
	<hr/> <hr/>

Passivo

<i>Contas Correntes</i>	64.000,00
	<hr/>
	64.000,00
	<hr/> <hr/>

O ativo foi recebido com o abatimento de Cr\$ 6.000,00, sendo:	
10% sôbre as mercadorias	2.000,00
20% sôbre as contas correntes	4.000,00
	<hr/>
	6.000,00
	<hr/> <hr/>

Além disto, aceitou êle duas letras de câmbio, na importância de Cr\$ 10.000,00, para regularizar a transação, o que elevou o seu passivo a Cr\$ 74.000,00. O seu capital, na sociedade extinta, eram Cr\$ 10.000,00.

A abertura do diário dêste negociante pode fazer-se de dois modos:

1.º MODO

Considera-se como seu capital a diferença *aritmética* entre o seu ativo e passivo, isto é, entre Cr\$ 90.000,00 e Cr\$ 74.000,00, o que dá Cr\$ 16.000,00. Estes Cr\$ 16.000,00 são originados do seu capital primitivo, Cr\$ 10.000,00, mais o lucro ou abatimento de Cr\$ 6.000,00, que obteve sôbre o ativo da sociedade extinta. Os lançamentos são êstes:

Diversos

a Balanço de Abertura

Pelo seguinte ativo com que iniciou o meu comércio:

<i>Mercadorias Gerais</i>	20.000,00	
<i>Títulos a Receber</i>	50.000,00	
<i>Contas Correntes</i>	20.000,00	90.000,00
	<hr/>	
		<hr/> <hr/>

Balanço de Abertura

a Diversos

Pelo meu passivo e capital nesta data, a saber:

a Contas Correntes	64.000,00	
a Letras a Pagar	10.000,00	
a Capital	10.000,00	84.000,00

No entanto, podia êste negociante considerar como lucro inicial os Cr\$ 6.000,00 do abatimento conseguido, conservando o seu capital primitivo de Cr\$ 10.000,00. Neste caso, o último lançamento seria feito assim:

Balanço de Abertura

a Diversos

a Contas Correntes	64.000,00	
a Letras a Pagar	10.000,00	
a Lucros e Perdas	6.000,00	
a Capital	10.000,00	90.000,00

Por brevidade foi omitido o histórico da transação — o qual deve ser feito com tôda a clareza.

2.º MODO

Podia-se também, conforme a avaliação do inventário, dar entrada às mercadorias pelo preço de 18.000,00, levando-se em conta o abatimento de 10% feito pela sociedade extinta. Neste caso o lucro seriam apenas Cr\$ 4.000,00, que podiam figurar numa conta intitulada "Lucros Suspensos", conta criada para amortizar qualquer prejuízo sofrido na liquidação das contas correntes. Neste caso, os lançamentos seriam êstes:

Diversos

a Balanço de Abertura

Mercadorias Gerais	18.000,00	
Títulos a Receber	50.000,00	
Contas Correntes	20.000,00	88.000,00

Balanço de Abertura

a Diversos

a Contas Correntes	64.000,00	
a Letras a Pagar	10.000,00	
a Lucros Suspensos	4.000,00	
a Capital	10.000,00	88.000,00

Nada impede, porém, que as mercadorias sejam lançadas por Cr\$ 20.000,00, preço do inventário da sociedade extinta, si foi real a avaliação, e que os 10% do abatimento sejam considerados como um lucro inicial — ou como um aumento do capital primitivo, — podendo-se considerar do mesmo modo os 20% do abatimento sôbre as contas correntes.

III

"LUCROS E PERDAS" NAS SOCIEDADES EM COMANDITA SIMPLES

Nota à pág. 70 — O sócio comanditário tem o seu prejuízo limitado pelo seu capital contratado. Em caso algum as suas perdas podem ir além. Ele arrisca tão sômente o capital com que entrou para a sociedade, o qual deve constar do contrato muito claramente. Quando o exercício social termina com lucro, o saldo de lucro líquido é transferido para as contas especiais de lucros e perdas dos sócios, na forma contratual. Quando fecha com prejuízo, pode dar-se o seguinte:

- 1.º — O exercício encerra-se com prejuízo inferior ao capital.
- 2.º — O exercício encerra-se com prejuízo superior ao capital.

No primeiro caso, o prejuízo pode ser transferido imediatamente para as contas especiais de lucros e perdas dos sócios — o que se faz debitando-se a cada sócio, em sua conta de lucros e perdas, a parte que lhe diz respeito ou pela qual é responsável. No segundo caso, surge uma dificuldade:

O comanditário só responde por prejuízos até à soma do seu capital contratado. Não se lhe pode, portanto, debitar prejuízo superior a êsse capital. Devem os sócios solidários receber a seu débito a diferença?

Imaginemos que A e B são sócios, sendo B comanditário, tendo cada um Cr\$ 10.000,00 de capital. O prejuízo eleva-se num dado exercício a Cr\$ 30.000,00. Não pode debitar a B mais de Cr\$ 10.000,00 em sua conta de lucros e perdas. Deve o sócio A ser debitado pelos Cr\$ 2.000,00 restantes? O interêsse do comanditário está em que assim se proceda, isto é, que se encerre a conta de Lucros e Perdas pela transferência do seu saldo devedor, como logo mostraremos. Si

a sociedade entra em liquidação, nenhum prejuízo vem disso para A, único responsável pelos Cr\$ 20.000,00 de prejuízo — pois que B tem por lei o seu prejuízo limitado aos Cr\$ 10.000,00 do seu capital. Mas si a sociedade continua e há esperança de lucro futuro? Em o nosso *Tratado Elementar de Contabilidade* discutimos esta questão, que na prática tem importância excepcional, e mostramos aí como e porque o comanditário só interesse tem em que se faça, neste caso, a distribuição do prejuízo pelas contas dos sócios.

O contrato social deve estudar devidamente este ponto — pois que a conservação do prejuízo, superior ao capital, a débito de *Lucros e Perdas*, para ser amortizado com os lucros futuros, — não dá o mesmo resultado, para os sócios, que daria a transferência desse prejuízo para as suas contas especiais de lucros e perdas — e, mais tarde, a partilha dos lucros que se venham a realizar. Imaginemos que num exercício há o prejuízo já aludido de Cr\$ 30.000,00 e no seguinte há o lucro de igual soma. Si o prejuízo ficou a débito de *Lucros e Perdas*, foi amortizado no exercício seguinte, e nenhum resultado há para os sócios. Si não ficou, quer isto dizer que, no primeiro exercício, o sócio A, receita a débito Cr\$ 20.000,00, seu prejuízo, e o comanditário B, apenas Cr\$ 10.000,00, seu prejuízo, limitado pelo seu capital. No exercício seguinte, cada sócio recebeu a crédito Cr\$ 15.000,00, metade do lucro total. Conseqüência: o sócio A deve, em sua conta de lucros e perdas, Cr\$ 5.000,00 ao passo que o comanditário tem o haver de Cr\$ 5.000,00. Isto mostra que o contrato social deve discutir perfeitamente esta questão de transferência ou não transferência, em cada balanço, do saldo da conta de *Lucros e Perdas*, ou pelo menos no caso raríssimo de ser o prejuízo verificado superior ao capital social. Na prática aparecem, às vezes, dificuldades que um contrato bem redigido deve prever para lhe apontar a necessária solução.

IV

AUMENTO DO CAPITAL DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

O aumento do capital das sociedades anônimas pode dar-se por meio do emprêgo do seu fundo de reserva. Imaginemos uma sociedade de cujo capital são Cr\$ 1.000.000,00 e cujo fundo de reserva atinge a Cr\$ 600.000,00. Por deliberação da assembléa o capital é elevado a Cr\$ 1.500.000,00, empregando-se do fundo de reserva a soma de Cr\$ 500.000,00. Os lançamentos são estes:

Acionistas — c/ cap.

a Capital

Pelo aumento do n/ capital social, deliberado em assembléa de 30 do mês p.p. 500.000,00

Fundo de Reserva

a Acionistas — c/ cap.

Transferência desta última conta para a primeira 500.000,00

O aumento de capital, por este modo, está sujeito ao impôsto do dividendo (5%), segundo foi resolvido pelo Ministério da Fazenda. Segundo a mesma resolução, estão sujeitos ao referido impôsto quaisquer produtos das ações, quando distribuídos aos acionistas.

Algumas sociedades anônimas, ultimamente, tem elevado o seu capital por meio da valorização do seu ativo — isto é, pelo aumento do valor ativo inscrito nos inventários. Uma sociedade anônima tem o seguinte balanço:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	800.000,00	Capital	500.000,00
Títulos a Receber	200.000,00	Fundo de Reserva	200.000,00
Contas Correntes	300.000,00	Contas Correntes	800.000,00
Caixa	200.000,00		
	<u>1.500.000,00</u>		<u>1.500.000,00</u>

Por uma nova avaliação dos imóveis, a soma eleva-se a Cr\$. . . . 1.300.000,00 e a assembléa dos acionistas, resolve aumentar o capital social com esta valorização, elevando-o a Cr\$ 1.000.000,00.

Os lançamentos são estes:

Imóveis

a Lucros e Perdas

Aumento de valor dos imóveis constantes do nosso ativo, segundo a avaliação a que se procedeu, por deliberação da assembléa geral de 5 do corrente e laudo apresentado em assembléa de 20, a saber:

Terrenos no Ipiranga 200.000,00
 Edificio da n/ fábrica 300.000,00 500.000,00

Acionistas — c/ cap.

a Capital

Pelo aumento do nosso capital deliberado em
 assembléa de 20 do corrente 500.000,00

Lucros e Perdas

a Acionistas — c/ cap.

Transferência de saldo 500.000,00

V

REDUÇÃO DO CAPITAL DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

A redução do capital das sociedades anônimas pode operar-se por uma desvalorização do ativo inscrito no seu inventário. Uma sociedade anônima tem o seguinte balanço:

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	700.000,00	Capital	1.200.000,00
Contas Correntes	500.000,00	Fundos de Reserva	100.000,00
Caixa	300.000,00	Contas Correntes	200.000,00
	<u>1.500.000,00</u>		<u>1.500.000,00</u>
	=====		=====

A sociedade, por avaliação regular, chega à conclusão de que os imóveis não valem atualmente mais de Cr\$ 400.000,00 e que são necessários Cr\$ 200.000,00 para um fundo de liquidação das contas correntes. Delibera, por sua assembléa geral, reduzir o capital a Cr\$ 700.000,00, tendo em vista aquela desvalorização do ativo.

Os lançamentos são êstes:

Lucros e Perdas

a Diversos

Pela seguinte desvalorização do
 nosso ativo a saber:

a Imóveis

Desvalorização segundo o laudo
 apresentado em assembléa de 20
 do corrente pelos laudos nomea-
 dos pela assembléa de 15 300.000,00

a Liquidação de c/c

Fundo destinado à liquidação
 da c/c 200.000,00 500.000,00

Capital

a Lucros e Perdas

Pela redução do n/ capital social aprovado em
 assembléa de 20 do corrente 500.000,00

A redução neste caso tem por fim cobrir prejuízo verificado — e faz-se a substituição das ações por outras, — sofrendo cada acionista prejuízo proporcional ao seu capital na sociedade.

VI

SOCIEDADES ANÔNIMAS — PORCENTAGEM DA DIRETORIA

As sociedades anônimas que destinam uma parte dos seus lucros aos diretores o fazem tendo em vista a justa remuneração do seu trabalho. Esta remuneração, escriturada sob a denominação de porcentagem da diretoria, não é uma renda do capital empregado pelos diretores, não é um produto das suas ações — é um produto, antes, do seu trabalho, o merecido pagamento dêste. Tal porcentagem não está nem pode estar sujeita ao impôsto de 5% a que está sujeito o dividendo. Algumas repartições fiscais têm procurado tributar essa porcentagem — mas sem fundamento em lei. Tal impôsto não é devido, — como não é devida multa alguma pelo fato de não apresentarem as sociedades anônimas o seu balanço publicado à estação arrecadadora do impôsto do dividendo um mês depois de encer-

rado o seu exercício econômico — ano ou semestre. Também neste ponto algumas repartições fiscaes, sem fundamento algum em lei, tem procurado cobrar multas às sociedades que lhe não fornecem, no prazo aludido, o seu balanço impresso. Ora, esta obrigação está, de fato, mencionada no art. 11 do Dec. n.º 13.051 de 5 de Junho de 1918. Mas a verdade é que a infração não tem sanção regulamentar expressa, e, pois, no caso não há aplicação de multa alguma. Quando muito as repartições fiscaes podem exigir, na ocasião do pagamento do impôsto do dividendo, ou do juro das suas debêntures, que a sociedade anônima, ou em comandita por ações, lhe entregue o seu balanço publicado. O que passar disto é exorbitância, tanto mais que poucas sociedades anônimas poderão, no curto espaço de um mês, fechar um balanço regular. A disposição do art. 11, do citado decreto, é impraticável, — como já é impraticável, em nossos dias, lançar no diário, com tôdas as suas minúcias, as operações variadíssimas das grandes sociedades. Têm estas, forçosamente, de recorrer a livros auxiliares, revestidos das formalidades legais, e considerá-los como parte integrante do diário. É o que fazem todos os bancos de grande movimento, os quais nesses auxiliares, lançam as suas operações minuciosamente, levando-as em resumo para aquele livro. Não fôra isto, e o trabalho da escrituração seria invencível nesses bancos. Já, felizmente, se entende hoje que por êsse modo se deve quebrar o rigor do nosso código.

VII

REGISTRO DE ACIONISTAS E DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Nota à pág. 72 — Nas sociedades anônimas e nas comanditas por ações devem ser escriturados dois livros revestidos das formalidades legais, a saber:

- 1.º — Registro de acionistas.
- 2.º — Registro de transferências das ações.

No primeiro se lança todo o movimento das ações, devendo haver colunas, portanto, para:

- 1.º — *Datas.*
- 2.º — *Número de ordem das transferências.*
- 3.º — *Fólio do registro de transferências.*
- 4.º — *Ações subscritas.*
- 5.º — *Ações adquiridas.*

Além destas, deve o registro ter as demais colunas indicadas à pág. 67, onde se encontra um modelo muito simples.

O livro das transferências deve conter o número de ordem de cada transferência, e declarará, em cada termo, as minúcias da transferência, como, por exemplo, o número das ações transferidas, a porcentagem realizada de cada uma, e será assinado pelo cedente e pelo cessionário.

VIII

ESCRITURAÇÃO ATRAZADA

Nota à pág. 42 — Quando um comerciante em nome individual, ou uma sociedade mercantil, deixam de fazer a sua escrituração em tempo regular, e não há um memorial de tôdas as transações realizadas, o diário só pode ser iniciado por meio de um inventário, levantado especialmente para êsse fim, e no qual se descrevam minuciosamente todo o ativo e todo o passivo. Ora, em tais condições é evidente que um dos elementos do ativo, as contas correntes, entre no diário por saldos tirados do livro dos devedores que, necessariamente, foi escriturado. Surge aqui a questão:

— Não tendo sido lançadas no diário as operações realizadas com os correntistas, em ordem cronológica de dia, mês e ano, e com individuação e clareza, que valor tem o diário no caso de controvérsia judicial?

O competentíssimo sr. dr. F. Vergueiro Steidel, ilustre professor da nossa Faculdade de Direito, consultado pelo autor dêste livro, responde com as seguintes palavras:

“Para que um lançamento do “Diário” possa provar a favor de um comerciante em suas relações com outro comerciante (Cód. Com., art. 23 n. II), é essencial que aquele livro se ache revestido dos requisitos intrínsecos e extrínsecos exigidos pelo art. 13 do Cód. Com., e que os assentos sejam confirmados por documentos existentes, tendo sido dados os avisos necessários. O que empresta, portanto, autenticidade aos lançamentos são as formalidades intrínsecas e extrínsecas indispensáveis, entre os quais figura o registro na Junta Comercial.

No caso vertente, em que o “Diário” é aberto por saldos, parece que o registro foi posterior ao início das operações, e, assim, os lançamentos, que deram movimento às contas, e contribuíram para a formação dos saldos, não constando de um “Diário” com as formalidades legais, e não seguindo a ordem cronológica de dia, mês e ano, não tem força probante, porque não tem a seu favor a presunção de autenticidade criada pelo Código.

Em Juízo sômente se poderiam tomar em consideração os lançamentos posteriores à abertura do “Diário”; mas com os saldos que figuram na abertura do “Diário” tiveram como elementos componentes os lançamentos anteriores, o saldo final poderá ser contestado pela parte interessada, devido ao seu vício de origem.

Entretanto, se as parcelas a débito das contas correntes puderem ser comprovadas por meio de documentos, tais como recibos, saques, letras, etc., é bem de ver que o saldo atual poderá ser exigido judicialmente; mas, nesse caso, a sua prova será feita, não mais pelos livros, e sim por êsses documentos comprobativos de cada uma das parcelas”.

Diga-se aqui de passagem:

— A prática, que se vai generalizando, de escriturar o diário mensalmente, isto é, por meio de partidas organizadas no fim de cada mês, é condenável, mesmo quando as datas das operações são mencionadas ao lado dos registros feitos. O nosso código não está reformado, e o preceito ali é absoluto.

O diário deve ser escriturado em ordem cronológica de dia, mês e ano.

Para que êste livro tenha fôrça probante em juízo deve revestir-se das formalidades legais, e os seus registros, em forma mercantil, hão de seguir aquela ordem. A não ser assim, não tem o diário a seu favor a presunção da autenticidade que o nosso código criou. Nunca é demais falar contra uma prática condenável, que se vai introduzindo até o nosso alto comércio.

No lúcido parecer que acaba de ser transcrito, alude o autoríssimo professor da nossa Faculdade de Direito à imperiosa necessidade de se escriturar o diário em ordem cronológica de dia, mês e ano. E é perfeitamente conhecida dos estudiosos o que a tal respeito escreveu o eminente comercialista dr. Carvalho de Mendonça. Nada pode aconselhar ou defender a condenada prática das “partidas mensais” no comércio.

I X

EMPRÉSTIMOS — OBRIGAÇÕES

Nota às págs. 121 - 129 — Nestas páginas se encontram as fórmulas para o registro dos empréstimos por obrigações, operando-se o resgate sem retenção alguma de lucros verificados. Empregamos, em tais fórmulas, a conta *Capital-Obrigações*, para representar, no passivo, a dívida social. No entanto, convém dizer que mais própria será a conta *Empréstimo — Obrigações*. Esta conta representa com mais propriedade o passivo social originado do empréstimo por debêntures ou obrigações, — ao passo que a conta *Capital-Obrigações* tem inteira propriedade para representar a soma do empréstimo já paga por meio dos lucros apurados, como se vê nas páginas 130 - 134. Convirá, pois, adotar de preferência, para o registro do passivo social, a conta *Empréstimo-Obrigações*, posto que seja muito empregada, especialmente pelas grandes sociedades estrangeiras, a conta que adotamos nas páginas 121 a 129.

Quanto à amortização do empréstimo por meio dos lucros apurados, caso de que tratamos nas páginas 130 e 134, essa se traduz, como já dissemos, na criação de um novo capital social ou de uma reserva extraordinária. Imaginemos que uma sociedade se constitua do seguinte modo:

Capital das ações	10.000.000,00
Soma originada da emissão de um empréstimo por obrigações	40.000.000,00
Total	50.000.000,00

E imaginamos que esta sociedade apure o lucro líquido de Cr\$ 40.000.000,00, que emprega, não em dividendo aos acionistas, mas no resgate das debêntures emitidas. Disto que resulta? Evidentemente que os Cr\$ 40.000.000,00, soma recebida pelo lançamento do empréstimo, são agora um capital da sociedade — ou uma reserva de fundos originados das debêntures lançadas e resgatadas com os lucros sociais apurados por balanço. As grandes sociedades, que tem contrato de garantia de juros, de ordinário amortizam as suas debêntures com aplicação de uma quota dos seus lucros apurados — e, assim, consideram o capital do empréstimo, desde o início, como um capital social — o qual figura, no balanço, na conta de *Capital — Obrigações*. No momento do balanço a conta de *Lucros e Perdas* é debitada, sendo creditadas as contas de *Juros de Obrigações* e *Fundo de Amort. das Obrigações*. Quando se faz o pagamento dos juros e da amortização, são debitadas estas duas últimas contas, pelo crédito de *Caixa*. Dêste modo, na conta de *Capital-Obrigações*, representando uma soma como pertencente à sociedade, como um fundo social, permanece sempre a importância total do empréstimo. Extinto êste, pode a sua soma ser incorporada ao capital-ações, resolvendo-se em assembléia dos acionistas o aumento ou elevação do capital primitivo dos acionistas. Como se vê, a amortização dos empréstimos, por meio de lucros acumulados, se resolve, num esforço ou aumento do capital social — passando as ações a ter muito maior valor à medida que o empréstimo vai sendo resgatado.

X

CAIXAS DE LIQUIDAÇÃO

É simples o mecanismo das caixas de liquidação, como se viu no capítulo em que se tratou do assunto. O operador, que é comprador e vendedor ao mesmo tempo, isto é, que reúne em suas mãos, ao mesmo tempo, um contrato de compra e um contrato de venda, da mesma quantidade de mercadorias, digamos de 1.000 sacas de café, por exemplo, liquida com a Caixa o seu negócio, recebendo ou pa-

gando a diferença dos contratos. É uma liquidação por diferença. A soma paga ao operador é debitada à conta de *Liquidações por Diferença*, a soma recebida é creditada a esta soma. Assim, nesta conta de *Liquidações por Diferença* se lançam as diferenças pagas ou recebidas dos operadores que reúnem em suas mãos, ao mesmo tempo, um contrato de compra e um de venda da mesma quantidade de mercadoria, isto é, que se apresentam à Caixa como compradores e vendedores ao mesmo tempo. Suponhamos que João comprou a Pedro 1.000 sacas de café por Cr\$ 50.000,00 e as vendeu a Luiz por Cr\$ 55.000,00. No mesmo dia em que João tem em seu poder o contrato de compra de Pedro das 1.000 sacas, e o da venda a Luiz dessas mesmas 1.000 sacas, apresenta-se na Caixa, e esta levanta a sua conta assim, supondo-se que João tivesse feito o depósito inicial de Cr\$ 5.000,00.

JOÃO

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
Sua compra a Pedro de 1.000 sacos de café contrato n.º 170	50.000,00	Seu depósito inicial para margens	5.000,00
Taxas e corretagem	185,00	Sua Venda a Luiz de 1.000 sacas de café, contrato n.º 186	55.000,00
	<u>50.185,00</u>		<u>60.000,00</u>
Saldo a s/ favor	9.815,00		
	<u>60.000,00</u>	Saldo a s/ favor	9.815,00
	<u>=====</u>		<u>=====</u>

Os lançamentos foram êstes:

1.º Quando João depositou os Cr\$ 5.000,00 para garantia da operação:

Caixa

a *Depósitos, Margens e Operações*

a João

Recebido para garantia do seu contrato n. 170 como comprador de 1.000 sacas de café 5.000,00

2.º — No dia em que se apresentou na Caixa como comprador e vendedor ao mesmo tempo:

Depósitos, Margens e Operações

a *Taxas e Corretagens*

Taxas e corretagem a seu cargo 185,00

E, finalmente, para se lançar a diferença dos contratos:



Liquidações por Diferença

a *Depósitos, Margens e Operações*

a João

Diferença entre os contratos de compra e venda ns. 170 e 186 5.000,00

Por êste modo, a conta de João, aberta no livro especial denominado *Depósitos, Margens e Operações*, recebeu:

A crédito: 5.000,00 + 5.000,00 = 10.000,00

A débito 185,00

Saldo a seu favor 9.815,00

Si João, além da sua conta especial de *Depósitos, Margens e Operações*, tivesse uma **conta corrente ordinária nos livros da Caixa**, nesta conta corrente ordinária podiam ser lançadas as somas referentes às taxas e corretagem, Cr\$ 185,00, e aquela de Cr\$ 5.000,00, referente à diferença dos contratos. Na conta especial de *Depósitos, Margens e Operações* permaneciam os Cr\$ 5.000,00 do depósito inicial. Compreende-se que em qualquer tempo se pode transferir o saldo desta conta para a conta corrente ordinária do operador, — como se pode transferir qualquer soma da conta corrente ordinária para a conta especial de *Depósitos, Margens e Operações*. No caso estudado, quando João viesse a receber o saldo escriturado a seu favor, o lançamento seria êste:

Depósitos, Margens e Operações

a Caixa

João

Pago por saldo 9.815,00

A conta de *Liquidações por Diferença* tem a seu débito, segundo o lançamento feito, a soma de Cr\$ 5.000,00.

Mais tarde, Pedro, vendedor a João das 1.000 sacas de café, faz entrega à Caixa da mercadoria vendida. O lançamento é êste:

Liquidações por Café

a *Contas Correntes*

a Pedro

Sua entrega de 1.000 sacas de café do contrato n.º 180 50.000,00

E Luiz, que substituiu a João como comprador, recebe o café, o que dá lugar ao seguinte lançamento:

Contas Correntes

a Liquidações por Café

Luiz

Entrega de 1.000 sacas do seu contrato n.º 186 55.000,00

A conta de *Liquidações por Café* tem a seu crédito o saldo de Cr\$ 5.000,00, o que anula o débito de Cr\$ 5.000,00, que se acha na conta de *Liquidações por Diferença*. O lançamento é êste:

Liquidações por Café

a Liquidações por Diferença

Transferência do saldo 5.000,00

Como se vê, as contas de liquidação não são subdivisões da conta de *Lucros e Perdas*, e nem podiam ser porque a Caixa não é mais do que uma intermediária entre os compradores e os vendedores. No dia do encerramento do balanço, as contas de liquidação não estão fechadas porque há muitos contratos em vigor. Suponhamos que no dia do balanço a conta de *Liquidações por Diferença* tem a débito Cr\$ 50.000,00 e a conta *Liquidações por Café* tem a crédito Cr\$ 60.000,00. Em tal caso, transfere-se da conta *Liquidações por Café*, para a de *Liquidações por Diferença*, a soma de Cr\$ 50.000,00, encerrando-se, assim, esta última conta, e permanecendo os Cr\$ 10.000,00 restantes a crédito de *Liquidações por Café*, que, portanto, figurará no passivo do balanço. Mais tarde hão de aparecer contratos a liquidar por diferença, e então a conta de *Liquidações por Diferença* será debitada por êstes Cr\$ 10.000,00, que desaparecerão assim do passivo.

Em resumo, uma das duas contas indicadas é encerrada no dia do balanço, por transferência, como acaba de ser mostrado, ficando a outra no ativo ou no passivo, segundo seja devedora ou credora.

Há um caso que deve ser cuidadosamente estudado aqui. É quando um dos contratantes não dá cumprimento ao contrato. Si é o vendedor, a Caixa tem de entrar no mercado e comprar o café vendido afim de fazer a entrega ao comprador. Si é o comprador, a Caixa tem de fazer vender o café por sua conta.

Exemplos:

João vende a Luiz 1.000 sacas de café por Cr\$ 50.000,00.

Imaginemos que João não entrega o café. A caixa compra a mercadoria, para a entrega, pagando, porém, no mercado Cr\$ 55.000,00. Os lançamentos são êstes:

Contas Correntes

a Caixa

João

Comprado por s/c 1.000 sacas de café 55.000,00

E em seguida dá-se êste café como recebido efetivamente:

Liquidações por Café

a Contas Correntes

a João

Sua entrega de 1.000 sacas de café do contrato n.º 1,250 50.000,00

Como se vê, na conta corrente de João ficou apenas a diferença entre o preço da compra e o valor do contrato, isto é, a soma de Cr\$ 5.000,00. Para cobrir êste débito, tem êle o depósito, na conta de *Depósitos, Margens e Operações*, cuja transferência pode ser feita a qualquer momento. Como regra se estabelece, pois, que quando o vendedor não faz entrega da mercadoria, esta é comprada pela Caixa, sendo a conta corrente do operador debitada pela compra. Em seguida é a mesma conta creditada pela entrega, tomando-se por base do crédito o valor do contrato de venda.

Imaginemos agora que é o comprador Luiz que não cumpre o contrato e o café é vendido por sua conta, produzindo Cr\$ 45.000,00.

Os lançamentos são êstes:

Liquidações por Café

a Contas Correntes

a João

1.000 sacas de café entregues 50.000,00

Contas Correntes

a Liquidações por Café

Luiz

1.000 sacas recebidas 50.000,00

Caixa

a Contas Correntes

a Luiz

1.000 sacas de café vendidas por sua conta . . . 45.000,00

A débito da conta corrente de Luiz estão Cr\$ 5.000,00, soma que será coberta com a que se acha a crédito da sua conta de *Depósitos, Margens e Operações*.

Como regra, portanto, podemos dizer: quando o comprador não cumpre o contrato, é êle debitado como si o tivesse cumprido, — e em seguida é creditado pelo líquido produto da venda da mercadoria por sua conta.

E ainda como regra: a conta *Liquidações por Café* recebe a débito o valor dos contratos de venda registrados, sendo creditados os vendedores, — pela entrega, — e a crédito recebe o valor dos contratos de compra, sendo debitados os compradores, pelo recebimento da mercadoria. Esta conta, terminadas que sejam tôdas as operações, quando não houver mais um só contrato em vigor, ou estará fechada ou terá o seu saldo igual ao saldo da conta *Liquidações por Diferença*, e uma salda-se pela outra.

ÍNDICE

	<i>Págs.</i>
CAPÍTULO I	
Capital de um negociante constituído em dinheiro	7
CAPÍTULO II	
Capital de um negociante constituído por diversos valores ativos	7
CAPÍTULO III	
Capital de um negociante constituído por valores ativos e valores passivos	9
CAPÍTULO IV	
Capital de uma sociedade em nome coletivo, constituído em dinheiro	13
CAPÍTULO V	
Capital de uma sociedade em nome coletivo, constituído por diversos valores	15
CAPÍTULO VI	
Capital de uma sociedade em nome coletivo constituída parte por dinheiro e parte por diversos valores ativos e passivos	16
CAPÍTULO VII	
Capital de uma sociedade em nome coletivo, constituído por duas massas ativas e passivas	20
CAPÍTULO VIII	
Liquidação de uma sociedade em nome coletivo — Primeiro caso	31
CAPÍTULO IX	
Liquidação de uma sociedade em nome coletivo — Segundo caso	34
CAPÍTULO X	
Liquidação de uma sociedade em nome coletivo — Terceiro caso	37
CAPÍTULO XI	
Liquidação de uma sociedade em nome coletivo — Quarto caso	39
CAPÍTULO XII	
Abertura do diário de uma sociedade em nome coletivo que não fêz em tempo a sua escrituração regular	42
CAPÍTULO XIII	
Retirada de um dos sócios de uma sociedade em nome coletivo	48
CAPÍTULO XIV	
Entrada de nôvo sócio para uma sociedade em nome coletivo	50
CAPÍTULO XV	
Aumento do capital de uma sociedade em nome coletivo:	
Primeiro caso	51
Segundo caso	52

CAPÍTULO XVI	
Diminuição do capital de uma sociedade em nome coletivo:	
Primeiro caso	52
Segundo caso	54
CAPÍTULO XVII	
Falecimento de um dos sócios de uma sociedade em nome coletivo	55
CAPÍTULO XVIII	
Um dos sócios de uma sociedade em nome coletivo chama a si o ativo e o passivo social	60
CAPÍTULO XIX	
"Lucros e Perdas" de uma sociedade em nome coletivo	63
CAPÍTULO XX	
Sociedades em comandita	66
CAPÍTULO XXI	
Sociedades anônimas	66
CAPÍTULO XXII	
Operações sobre mercadorias	78
CAPÍTULO XXIII	
Problemas	82
CAPÍTULO XXIV	
Títulos ativos	87
CAPÍTULO XXV	
Títulos passivos	99
CAPÍTULO XXVI	
Problemas	102
CAPÍTULO XXVII	
Cauções e garantias diversas	104
CAPÍTULO XXVIII	
Problemas	110
CAPÍTULO XXIX	
Operações diversas sobre letras	112
CAPÍTULO XXX	
Problemas	114
CAPÍTULO XXXI	
Casos diversos sobre letras de câmbio	117
CAPÍTULO XXXII	
Escrituração dos empréstimos obrigações	121
CAPÍTULO XXXIII	
Valor das obrigações nas falências	137
CAPÍTULO XXXIV	
Emissão de obrigações para pagamento do ativo líquido de duas sociedades anônimas	140
CAPÍTULO XXXV	
Transformação de uma sociedade em nome coletivo em sociedade anônima	147

CAPÍTULO XXXVI	
Amortização do material	155
CAPÍTULO XXXVII	
Aumento do capital das sociedades anônimas	166
CAPÍTULO XXXVIII	
Amortização do capital das sociedades anônimas	172
CAPÍTULO XXXIX	
Títulos de armazéns gerais	182
CAPÍTULO XL	
Dissolução de uma sociedade em nome coletivo seguida da constituição de outra	190
CAPÍTULO XLI	
Liquidação de uma sociedade anônima — Os credores são pagos integralmente	198
CAPÍTULO XLII	
Liquidação de uma sociedade anônima — Os credores não são pagos integralmente	200
CAPÍTULO XLIII	
Liquidação de uma sociedade anônima — Terceiro caso: as ações não se acham integralizadas	202
CAPÍTULO XLIV	
Fusão de duas sociedades anônimas — Dissolução de duas sociedades e formação de uma terceira	204
CAPÍTULO XLV	
Fusão de duas sociedades anônimas — Uma sociedade absorve a outra	210
CAPÍTULO XLVI	
Estradas de ferro	216
CAPÍTULO XLVII	
Casas com filiais	219
CAPÍTULO XLVIII	
Falências	230
CAPÍTULO XLIX	
Compra de um ativo por preço inferior ao do inventário	244
CAPÍTULO L	
Problemas	248
CAPÍTULO LI	
Problemas	254
CAPÍTULO LII	
Cálculos alfandegários	259
CAPÍTULO LIII	
Faturas de despacho	263
CAPÍTULO LIV	
Problemas	265

CAPÍTULO LV	
Transportes marítimos	269
CAPÍTULO LVI	
Bancos de emissão	271
CAPÍTULO LVII	
Empréstimos hipotecários	274
CAPÍTULO LVIII	
Problemas	285
CAPÍTULO LIX	
Vencimentos de letras de câmbio	297
CAPÍTULO LX	
Protesto das letras de câmbio	299
CAPÍTULO LXI	
Ressaque, recâmbio e retorno	301
CAPÍTULO LXII	
Seguros de vida	303
CAPÍTULO LXIII	
Contabilidade das companhias de seguros de vida	310
CAPÍTULO LXIV	
Contabilidade das companhias de seguros marítimos e terrestres	323
CAPÍTULO LXV	
Problemas (Estrada de Ferro)	327
CAPÍTULO LXVI	
Contabilidade Agrícola	330
CAPÍTULO LXVII	
O balanço na contabilidade agrícola	337
CAPÍTULO LXVIII	
Caixas de liquidação	343
CAPÍTULO LXIX	
Caixas econômicas	348
CAPÍTULO LXX	
Problemas	356
CAPÍTULO LXXI	
Problemas	359
CAPÍTULO LXXII	
Problemas	361
CAPÍTULO LXXIII	
Problemas	363
CAPÍTULO LXXIV	
Contabilidade do Estado	369
CAPÍTULO LXXV	
Câmaras de compensação	429

CAPÍTULO LXXVI	
Problemas	435
CAPÍTULO LXXVII	
Contabilidade das câmaras municipais	436
CAPÍTULO LXXVIII	
Contabilidade das casas de beneficência	456
CAPÍTULO LXXIX	
Sociedade por quotas	466
CAPÍTULO LXXX	
Acidentes no trabalho	480
Notas Diversas	486